SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 156/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 01/2018 aos itens 40 e 220 para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Guaíba. **Contratada:** Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02; **Valor total:** itens 40 R$ 3.450,84 e 220 R$ 576,00. **Total da Adesão: R$ 4.26,84.**

Porto Alegre, 14 de março de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A89FBAC6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 152/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 12/2018 de materiais hospitalares e procedimentos ao item 15, para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canoas/RS. **Contratada:** itens: 15- OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.130.979/0001-79. **Valor total:** item 15-R$ 1.788,00. Total da adesão: R$ 1.788,00.

Porto Alegre, 12 de março de 2019.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6241DD1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2019

Certifico que foi realizado no dia 14/03/2019 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Prestação de Serviços n° 052/2019. Contratado: **BOCCHI & DAL PIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n° 16.942.046/0001-60.** O objeto do presente contrato é a execução de serviços técnicos – profissionais especializados, na área da saúde, exames laboratoriais aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo prestador credenciado ao Cirenor, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme processo de Chamamento Público n° 001/2018.

SANANDUVA/RS, em 14 de março de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:7335B9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE

SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 26 de março de 2019, às 09h, em primeira chamada e às 09h30min em segunda e última chamada, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Três Coroas, na Avenida João Corrêa, nº380 Bairro Centro, Três Coroas/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1.Alteração do Protocolo de Intenções.
2.Alteração do Estatuto do Consórcio.
3. Alteração da Resolução 02/2017.
4. Planejamento do ano de 2019.
5. Assuntos gerais.

São Leopoldo, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:2287C9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADEN. 06/2019 DE14/03/2019.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADEN. 06/2019 DE 14/03/2019.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Gustavo Teixeira Bigolin, torna público a Inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a ajuda de custo para custear despesas nas integrações entre si e entre grupos de idosos de outros municípios, conforme no Plano de Trabalho proposto pela Associação Grupo de Idoso Prazer de Viver com Alegria de Alegria-RS, CNPJ 95290623/0001-52, representado pelo sua Presidente, senhor Albino Lacks Zaniskoski, incrito no CPF n. 308915660-15, na cidade de Alegria-RS, com base no art. 31, caput da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$9.000,00 (nove mil reais).AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no art. 31, caput,da Lei Federal 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consultajunto ao processo administrativo das subvenções.

Alegria-RS, 14 de março de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:11F99AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de pavimentação com pedras basáltica irregulares em ruas do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **04.04.2019 às 08:30 horas,** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de março de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:13E0A188

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 10/2019 – PRESENCIAL** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e manutenção do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs), onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 28/03/2019 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de março de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:B3769EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 06/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 026.07.02/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA – ME**,** CNPJ nº. 07.932.410/0001-10, no valor global de **R$ 7.557,96 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de março de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:708B0EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 07/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 027.07.02/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24,

inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de SABOR DE LEITURA EDITORA JORNALISTICA LTDA ME**,** CNPJ nº. 05.613.159/0001-03, no valor global de **R$ 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de março de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:8D51796E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de reforma e pintura da estrutura metálica do pátio coberto e do alambrado da EMEF Guilhermina do Amaral, situada à Rua Agulhas Negras, nº 35, Bairro São Lourenço, município de Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra, sendo a data e horário da disputa de preços o dia **3 de abril de 2019, às 9 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 15 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:FC301363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 520/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 520/2019
O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Especial nº 31634/2018;
RESOLVE:
1. APLICAR penalidade de multa de 10% sobre o valor total corrigido do Contrato 089/2014 nos termos da cláusula 12.6 II e 12.6.3 conforme decisão das fls 83 e 84 dos autos.

2. Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 31634/2018;

3. Cientificar a Empresa da decisão.

4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de março de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F6D1FC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 521/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 521/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Especial nº 31632/2018;
RESOLVE:
1. APLICAR penalidade de multa de 10% sobre o valor total corrigido do Contrato 088/2014 nos termos da cláusula 12.6 II e 12.6.3 conforme decisão das fls 88 e 89 dos autos.;

2. Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 31632/2018;

3. Cientificar a Empresa da decisão.

4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de março de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CFCCE99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de fechamento do refeitório na EMEI Professora Clotilde Souza do Nascimento, situada na Rua Aldo Rodrigues da Silva, nº 581, Bairro Jardim Algarve, Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra, sendo a data e horário da disputa de preços o dia **4 de abril de 2019, às 9 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 15 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:280356F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária para o cargo de Operário,

autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3263/2019, conforme segue:.

• Adroaldo da Silva Marques

• Agnaldo Fernandes Gonçalves

• Alan Perroni Freitas

• Alexandre da Silva Trindade

• Amadeu Ilg

• André Diran Conceição

• Aarão Senhorinho Ferreira

• Carlos Earle da Silva Morais

• Cristian da Silva Fernandes

• Diogo Carlos Prestes Santana

• Douglas Francisco de Oliveira

• Edgar Ernani Righi

• Eduardo Fraga de Jesus

• Eliane dos Santos Medeiros

• Fabiano da Costa Rocha

• Genilson Rodrigues Hesper

• Gildo Santos Pereira

• Herick Severo Fucilini

• Jairo Ronaldo Baliero Figueiredo

• João Carlos Neves

• Joel Ferreira da Silva

• José Fabrício Goulart da Silva

• José Luis Nunes Lopes

• Juliano Gonçalves Cardozo

• Kalil Gibran Rosa Marques da Costa

• Leandro Crepes Lima

• Luis Alberto da Rosa Piasson

• Luis André Mariano

• Luiz Antônio Costa de Moraes

• Luiz Carlos Weber

• Luiz Simoni Martins Porto

• Maicon Douglas Vieira Ilg

• Marcelo de Souza Cardoso

• Nilton César Pereira

• Paulo Ricardo da Rosa

• Pedro Derli dos Santos Rodrigues

• Peterson Furtunato Barbosa

• Renato Luis da Silva

• Rosa Benina Fagundes Correa

• Roselaine Rodrigues Cardoso

• Sandro Eugênio Rehm dos Santos

• Silvonei Camilio de Freitas

•Victor Ferreira Xavier

• Wagner Gomes dos Santos

Alvorada, 15 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7ADF7869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 022

"CONVOCA A 6° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA COM O TEMA: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIA MENTO DO SUS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Alvorada (6ª CMS), a se realizar nos dias 11 e 12 de abril de 2019, em Alvorada-RS, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2° A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Alvorada será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3° A normatização necessária à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Alvorada e a designação das comissões encarregadas de sua organização, serão definidas pelo Conselho Municipal de Saúde e oficializadas mediante portaria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.
Art. 4° As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Alvorada, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:D34FF18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2019

Portaria Nº. 387/2019.

"determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

OLAVO JOSÉ TRASEL, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 157 e 164 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018 e parecer jurídico 112/2019 do servidor FERNANDO WASZAKI FANTIN, servidor, matrícula nº 2701, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu os artigos 129 e130 da lei 2138/2002.

Outrossim, designa a **Comissão Permanente de Sindicância**, nomeada pela Portaria nº. 006/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de fevereiro de 2019

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N°: 387/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018 e parecer jurídico 112/2019 do servidor FERNANDO WASZAKI FANTIN, servidor, matrícula nº 2701, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu os artigos 129 e130 da lei 2138/2002 e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 1.559/2016, que compõem a comissão processante.
FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de março de 2019

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:92D335F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388/2019

Portaria Nº. 388/2019.

"Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

OLAVO JOSÉ TRASEL, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 157 e 164 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018 e parecer jurídico 112/2019 do servidor GUSTAVO RUIZ ÁVILA, servidor, matrícula nº 2814, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu os artigos 129 e130 da lei 2138/2002.

Outrossim, designa a **Comissão Permanente de Sindicância**, nomeada pela Portaria nº. 006/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de fevereiro de 2019

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N°: 388/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018 e parecer jurídico 112/2019 do servidor GUSTAVO RUIZ ÁVILA, servidor, matrícula nº 2814, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu os artigos 129 e130 da lei 2138/2002 e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 1.559/2016, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de março de 2019

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:C987EA0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389/2019

Portaria Nº. 389/2019.

"Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

OLAVO JOSÉ TRASEL, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 157 e 164 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018 e parecer jurídico 112/2019 da servidora Mariannita Souza Fortes, servidora, matrícula nº 0319, no sentido de verificar se a conduta da servidora infringiu os artigos 129 e130 da lei 2138/2002.

Outrossim, designa a **Comissão Permanente de Sindicância**, nomeada pela Portaria nº. 006/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de fevereiro de 2019

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N°: 389/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018 e parecer jurídico 112/2019 da servidora Mariannita Souza Fortes, servidora, matrícula nº 0319, no sentido de verificar se a conduta da servidora infringiu os artigos 129 e130 da lei 2138/2002 e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 1.559/2016, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de março de 2019

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:B1FD5B3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390/2019

Portaria Nº. 390/2019.

"Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

OLAVO JOSÉ TRASEL, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 157 e 164 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018 e parecer jurídico 112/2019 do servidor LUCIANO LEITES ROCHA, servidor, matrícula nº 0934, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu os artigos 129 e130 da lei 2138/2002.

Outrossim, designa a **Comissão Permanente de Sindicância**, nomeada pela Portaria nº. 006/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de fevereiro de 2019

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N°: 390/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018 e parecer jurídico 112/2019 do servidor LUCIANO LEITES ROCHA, servidor, matrícula nº 0934, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu os artigos 129 e130 da lei 2138/2002 e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 1.559/2016, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de março de 2019

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:BFA5D753

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290

08/03/2019- Portaria n° 290/2019- Concede ao (a) servidor (a) ADRIANA TASSONI WILDFAIER matrícula 932 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:AB882A06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2019

08/03/2019- Portaria n° 291/2019- Concede ao (a) servidor (a) REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA BARROS matrícula 933 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com

um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:70FFB72B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2019

08/03/2019- Portaria n° 292/2019- Concede ao (a) servidor (a) CARLA CRISTINA FRANKE DE SIQUEIRA matrícula 936 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8E9ADD82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2019

08/03/2019- Portaria n° 293/2019- Concede ao (a) servidor (a) HELENARA MARQUES matrícula 937 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2A120C52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2019

08/03/2019- Portaria n° 294/2019- Concede ao (a) servidor (a) ANGELITA MACEDO FERNANDES matrícula 938 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3C9E40E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2019

08/03/2019- Portaria n° 295/2019- Concede ao (a) servidor (a) JORGE LUIZ LOPES DA ROSA matrícula 945 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:855141C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2019

08/03/2019- Portaria n° 296/2019- Concede ao (a) servidor (a) ANDREA PEREIRA DA SILVEIRA matrícula 947 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:312AE2CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2019

08/03/2019- Portaria n° 297/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARI ELIZABETE MICHELSEN matrícula 948 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:12222AF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2019

08/03/2019- Portaria n° 298/2019- Concede ao (a) servidor (a) CARMEM LUCIA LAGUE matrícula 950 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C71412D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2019

08/03/2019- Portaria n° 299/2019- Concede ao (a) servidor (a) VERA REGINA VAZ AZZI PEREIRA matrícula 953 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:032B4E96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2019

08/03/2019- Portaria n° 300/2019- Concede ao (a) servidor (a) JOSE CAIO SILVA DORNELES matrícula 954 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:26633AEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2019

08/03/2019- Portaria n° 301/2019- Concede ao (a) servidor (a) ANA BEATRIZ FERREIRA PAIVA matrícula 955 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E5EF4D16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2019

08/03/2019- Portaria n° 302/2019- Concede ao (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA GONÇALVES SALATI CURTINAZ matrícula 1297 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E7E2570B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2019

08/03/2019- Portaria n° 303/2019- Concede ao (a) servidor (a) PATRICIA DA SILVA matrícula 1373 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4F8F920C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2019

08/03/2019- Portaria n° 304/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARCIA RODRIGUES MENGUE matrícula 1374 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B504FCFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2019

08/03/2019- Portaria n° 305/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARILENE WESTPHAL SANTOS matrícula 1374 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D34932C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306/2019

08/03/2019- Portaria n° 306/2019- Concede ao (a) servidor (a) SIMONE GARCIA MEIRELLES matrícula 1672 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3A674428

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2019

08/03/2019- Portaria n° 307/2019- Concede ao (a) servidor (a) JERRI SANTOS DE FRAGA matrícula 1673 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:868A57E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2019

08/03/2019- Portaria n° 308/2019- Concede ao (a) servidor (a) CLAUDIA CAMBOIM MARTINS matrícula 1877 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:96C4FCD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2019

08/03/2019- Portaria n° 309/2019- Concede ao (a) servidor (a) LUCIANO NUNES ARGENTON matrícula 2018 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A7DBBBCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2019

08/03/2019- Portaria n° 310/2019- Concede ao (a) servidor (a) BEATRIZ DE MENEZES CORREA matrícula 2038 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8D25414E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2019

08/03/2019- Portaria n° 311/2019- Concede ao (a) servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA matrícula 2653 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3F3D7310

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2019

08/03/2019- Portaria n° 312/2019- Concede ao (a) servidor (a) MATHEUS FELIX FERREIRA DA SILVA matrícula 2655 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BD7857DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2019

08/03/2019- Portaria n° 313/2019- Concede ao (a) servidor (a) AMANDA DOS SANTOS HENINGUES matrícula 2656 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:99853150

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2019

08/03/2019- Portaria n° 314/2019- Concede ao (a) servidor (a) LUANA AMARAL VIEIRA matrícula 2658 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E090D0A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2019

08/03/2019- Portaria n° 315/2019- Concede ao (a) servidor (a) ANDERSON AMENGUAL SANCHES matrícula 2661 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E97A684E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2019

08/03/2019- Portaria n° 316/2019- Concede ao (a) servidor (a) CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA matrícula 2663 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4014507F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2019

08/03/2019- Portaria n° 317/2019- Concede ao (a) servidor (a) JULIANA GONÇALVES LOPES matrícula 2664 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:66CFA763

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2019

08/03/2019- Portaria n° 318/2019- Concede ao (a) servidor (a) ROSANA NEVES DO CARMO matrícula 2675 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2FB0FA66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319/2019

08/03/2019- Portaria n° 319/2019- Concede ao (a) servidor (a) DEBORA PRICILA FORTES DA COSTA matrícula 2687 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A3350452

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2019

08/03/2019- Portaria n° 255/2019- Concede ao (a) servidor (a) CLAUDIONOR GRASSI VILODRE matrícula 162 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 33% (trinta e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5C8A8A6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA256/2019

08/03/2019- Portaria n° 256/2019- Concede ao (a) servidor (a) ELAINE GOVONI SOTELO matrícula 249 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4467842A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2019

08/03/2019- Portaria n° 257/2019- Concede ao (a) servidor (a) DJALMA DIAS ESCOUTO matrícula 441 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:25577F2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2019

08/03/2019- Portaria n° 258/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARIA REGINA MARTINS DA SILVA matrícula 715 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8CBE6615

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2019

08/03/2019- Portaria n° 259/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARIA REGINA MARTINS DA SILVA matrícula 925 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6C5BB1A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2019

08/03/2019- Portaria n° 260/2019- Concede ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEMOS matrícula 927 - 01% (um

por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2C6A79C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2019

08/03/2019- Portaria n° 261/2019- Concede ao (a) servidor (a) JOLNEI FORTES DE OLIVEIRA matrícula 928 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:95789B57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2019

08/03/2019- Portaria n° 262/2019- Concede ao (a) servidor (a) ROSEMERI EHLERS RAGUSE matrícula 1675 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4A7E4804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2019

08/03/2019- Portaria n° 263/2019- Concede ao (a) servidor (a) DEISE DA SILVA OLIVEIRA SOARES matrícula 1873 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:982922BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2019

08/03/2019- Portaria n° 264/2019- Concede ao (a) servidor (a) SUSETE CONCEIÇÃO SANTOS matrícula 1874 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:71CDF792

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2019

08/03/2019- Portaria n° 265/2019- Concede ao (a) servidor (a) ORIDES TRINDADE TEIXEIRA matrícula 1882 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:32281256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2019-PREGÃO SRP 04/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15 /2019

Pregão Presencial SRP Nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP Nº 04/2019,** tendo como objeto **O SERVIÇO DE RECAPAGEM** de pneus de máquinas e veículos do municipio, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, a seguir relacionadas ,pelo menor valor unitário por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme segue: **J. D.M BECCON & CIA LTDA-EPP**, CNPJ 94.747.888/0001-74, estabelecida a rua Bom Fim ,nº 323,Vila Aliança, CEP 98.900-000,estabelecida na cidade de Santa Rosa/RS; **ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME**,CNPJ 02.764.528/0001-62,estabelecida na RS 342 KM 19,8, bairro Carolina, CEP 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS; **J.B.V COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**-ME,CNPJ 13.624.920/0001-22,estabelecida na Avenida Perimetral,1275, bairro Santa Fé, CEP 98.870-000, na cidade de Giruá/RS; **ARY THOMÉ & CIA LTDA**, CNPJ 10.985.363/0001-87,estabelecida na BR 472- KM 31,S/Nº, pavilhão 02,CEP 98.910-000,na cidade de Três de Maio/RS.

OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo II-Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 04/2019
Ofertados no certame licitatório.
1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06(seis)meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação são os registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Recapagem A QUENTE e, pneus borrachudos 10.5/65 R16 - 10 lonas	UNID	2
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	ARY THOMÉ & CIA LTDA	RUZI	575,00
2	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	RUZI	576,00
3	J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP	RUZI	577,00
4	J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	BOREX/ RUZI	590,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
2	**Recapagem a quente**, pneus borrachudos 1400 X 24 ,16 lonas	UNID	18
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	BOREX/ RUZI	1.200,00
2	J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP	RUZI	1.203,00
3	ARY THOMÉ & CIA LTDA	RUZI	1.220,00
4	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	RUZI	1.227,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
3	**Recapagem a quente**, pneus borrachudos 20.5.25 16 Lonas	UNID	6
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	RUZI	2.950,00
2	J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	BOREX/ RUZI	2.962,00
3	J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP	RUZI	2.963,00
4	ARY THOMÉ & CIA LTDA	RUZI	2.974,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
4	**Recapagem a quente**, pneus borrachudos 12.4-28	UNID	2
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	ARY THOMÉ & CIA LTDA	RUZI	1.045,00
2	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	RUZI	1.046,00
3	J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP	RUZI	1.050,00
4	J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	BOREX/ RUZI	1.080,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
5	**Recapagem a frio**, pneus borrachudos 1000 x 20 16 lonas	UNID	12
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	ARY THOMÉ & CIA LTDA	VIPAL	600,00
2	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	RUZI	602,00
3	J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP	RUZI	607,00
4	J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	BOREX/ RUZI	614,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
6	**Recapagem a frio**, pneus radiais borrachudos 11 r, aro 22.5	UNID	20
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP	RUZI	625,00
2	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	RUZI	629,00
3	ARY THOMÉ & CIA LTDA	VIPAL	639,00
4	J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	BOREX/ RUZI	645,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:

Até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço , mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou

multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 14 de março de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

J. D.M BECCON & CIA LTDA-EPP
CNPJ 94.747.888/0001-74

ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME
CNPJ 02.764.528/0001-62

J.B.V COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME
CNPJ 13.624.920/0001-22

ARY THOMÉ & CIA LTDA
CNPJ 10.985.363/0001-87

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BA35F1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°26/2018

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°26/2018

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 06.941.912/0001-44, com sede na Av. Independência, n° 787, bairro Centro, CEP 99.350-000, na cidade de Victor Graeff/RS, neste ato representada pelo srº. **MARCOS ANDRÉ REICHERT**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador da carteira de identidade n° 1084404316, CPF n°999.656.470-04, residente e domiciliado na Av. Independência, n° 924, bairro centro, CEP 99.350-000, na cidade de Victor Graeff/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação processo nº 214/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 05/2018, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital e seus anexos , e termos da proposta, firmam o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o prazo da vigência do Contrato nº 26/2018 até 14/03/2020, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 14 de março 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Marcos André Reichert & CIA LTDA
CNPJ: 06.941.912/0001-44
Contratada
MARCOS ANDRÉ REICHERT
CPF n°999.656.470-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:738E4A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de março de 2019 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Global" tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:565A5CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria administrativa na área de tributos, visando o levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS e seu retorno, acompanhar o preenchimento e a auditoria das guias (análise das guias modelos A e B), detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias, acompanhamento de digitação e correção de inconsistências do Programa SITAGRO, referente à produção primária do Município bem como do cadastro de produtores, conferência e exames dos relatórios, publicação dos índices provisórios, preparação, montagem e apresentação de recursos a serem interpostos junto a Secretaria da Fazenda do Estado, ações de educação fiscal, verificação de relatórios com os dados dos índices definitivos de retorno do ICMS ao município de Barra Funda – RS.** Abertura: 27 de março de 2019, às 09h00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

BARRA FUNDA, em 15 de março de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:A4CC9728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: WEBDE HOST LTDA
CNPJ: 12.313.704/0001-01
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
Objeto: Serviço de suporte e manutenção de hospedagem do site de internet, via telefone e e-mail.
Dotação: Secretaria de Administração – 2.008
Vigência: 01/03/2019 até 01/03/2020

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FA385E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradores: Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio - ACI
Objeto:Prorrogação do termo de fomento até o dia 28.02.2020 conforme previsto no art 2º da lei municipal 2601/2018.
Vigência: até 28/02/2020

Assinatura:28/02/2019

Gestor da Parceria
TIAGO GUILHERME BACKES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:C1E2A8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural do Município, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 28/03/2019 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 13 de março de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:D6F8347B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 006/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviço de oficinas de artesanato, destinados a desenvolver trabalhos sociais no município com famílias beneficiadas com o programa Bolsa Família, por um período de 09 (nove) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 28/03/2019 às 14:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 13 de março de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:0C9FD390

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Modalidade: DISPENSA nº 004/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização do CNES, FPO, SIA e BPAMAG, geração e envio de CNES, atualização do módulo transmissor e envio da produção SIA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** VARGAS, RAHMEIER E CIA LTDA - CNPJ: 01.982.739/0001-09. **Valor mensal**: R$ 602,00 (seiscentos e dois reais). **Valor total:** R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais). **Prazo de entrega:** mensal, de março a dezembro de 2019.

Braga/RS, 14 de março de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:382093D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 043/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 026/2019, de 19.02/2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 22.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2016, de 24.02.2016, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 48.332/2019, de 19.02.2019, que nomeou FABRÍCIA OLIVEIRA SARAIVA para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 horas - 2ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:159D924E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 044/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 024/2019, de 19/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 21.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento das mesmas, para assinatura no termo de posse, ou assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.304/2019, de 19.02.2019, que nomeou BARBARA PRICILA VIDAL para o cargo de Professor da Educação Infantil – 202ª classificação;
Portaria nº 48.305/2019, de 19.02.2019, que nomeou JULIANA DA SILVA PAULI para o cargo de Professor da Educação Infantil – 203ª classificação;
Portaria nº 48.307/2019, de 19.02.2019, que nomeou TAINÁ FRANCIELE HOFFMANN para o cargo de Professor da Educação Infantil – 205ª classificação;
Portaria nº 48.308/2019, de 19.02.2019, que nomeou MARGARETH BRUCKSCHEN para o cargo de Professor da Educação Infantil – 206ª classificação;
Portaria nº 48.309/2019, de 19.02.2019, que nomeou GIANE FRANCIELE SOARES para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Geografia – 14ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EED95AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 045/2019_REVOGA.

Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 025/2019, de 19/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 21.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento das mesmas, para assinatura no termo de

posse ou assinatura no termo de desistência da vaga, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.310/2019, de 19.02.2019, que nomeou **NIRIDIANE DA ROSA VARGAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 259ª classificação;
Portaria nº 48.311/2019, de 19.02.2019, que nomeou **GREICI DANIELI DE SOUZA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 260ª classificação;
Portaria nº 48.312/2019, de 19.02.2019, que nomeou **MAYKOL LOPES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 261ª classificação;
Portaria nº 48.314/2019, de 19.02.2019, que nomeou **ROZELEI MARTINS FRAGOSO** para o cargo de Serviços de Cozinha – 87ª classificação;
Portaria nº 48.315/2019, de 19.02.2019, que nomeou **MARCIA KLEIN DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 88ª classificação;
Portaria nº 48.318/2019, de 19.02.2019, que nomeou **DEBORA CRISTINA PEREIRA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 46ª classificação;
Portaria nº 48.319/2019, de 19.02.2019, que nomeou **LÚCIA BREZOLIN PETRY** para o cargo de Serviços de Limpeza – 47ª classificação;
Portaria nº 48.320/2019, de 19.02.2019, que nomeou **GISELE PRAZERES RODRIGUES** para o cargo de Serviços de Limpeza – 48ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:20670217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 015/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços médicos ara atender a demanda da secretária de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 15/03/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 25/03/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 15 de março de 2019.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:9A07E5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019.

GESTÃO 2017 - 2020
www.camponovo.rs.gov.br
EDITAL 03/2019.

TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019.

ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A lista de homologação dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Público 01/2019.

EMPREGO PÚBLICO	INSCRICAO	NOME
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	905272	1. ANA CARLA LUZ PAIM RODRIFUES
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	890634	2. ANDRÉ LUIZ FITZ
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	893571	3. ILIZIANI PINHEIRO DE SOUZA FLORES
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	905008	4. JULIANA APARECIDA ANDRADES
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	910573	5. KAREN DANIELA PINHEIRO MARTINS NUNES
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	903990	6. LORENI DA LUZ MOTTA
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	901966	7. MARIANA LAIS DA SILVA
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	908970	8. MIRIA ALMEIDA
EMPREGO PÚBLICO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESFII DA MICRO ÁREA 06	888566	FRANCIELI MARQUES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESFII DA MICRO ÁREA 07	888655	ALECIR NUNES

Torna público que este Edital encontra-se afixado no quadro oficial de publicações de atos oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), aos 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:251777A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO 01/ 2019.

GESTÃO 2017 - 2020
www.camponovo.rs.gov.br
EDITAL 04/2019.

TORNA PÚBLICO, ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO 01/ 2019.

ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do presente documento, apresenta o seguinte aditivo ao Edital de Processo Seletivo Público nº 01/ 2019, conforme especificado a seguir:

ADITIVO Nº 003/2019 ao EDITAL nº 001/2019, de 14 de janeiro de 2019.
1. Alteração do subitem 11.1, haja vista a necessidade de adequação de quantitativo de candidatos à estrutura de locais disponíveis no Município, para fins de aplicação de provas, o qual passa a viger com a seguinte redação:
11.1. As provas Objetivas serão realizadas na cidade de Campo Novo, no Estado do Rio Grande do Sul**,** com data prevista para o dia **06 de abril de 2019**, em locais que serão divulgados oportunamente via internet, através do endereço eletrônico **www.idib.org.br.** Poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas a Campo Novo/RS, dependendo da necessidade.

2. Alteração do teor do Anexo IV, em consequência da alteração do subitem 11.1, conforme supracitado, o qual passa a viger com a redação a seguir:

ANEXO IV
As Provas serão aplicadas no dia **06 de abril de 2019,** no turno da **TARDE (15h),**
conforme o Quadro
PREVISTO abaixo:

DATA PROVÁVEL DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGOS
06 de abril de 2019 (SÁBADO)	**TARDE**: 15h00min às 18h00min	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Poderá a Comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, alterar os dias e os horários de aplicação das provas.
3. Alteração, em consequência do item supracitado, do teor do Anexo VIII, em específico às datas de aplicação das provas, o qual passa a viger com a
redação a seguir:

ANEXO VIII
CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO - 2019	
Fase	**Data**
Publicação do Edital de Abertura	**14/01/2019**
Período das inscrições	14/01 a 17/02/2019
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	14 a 17/01/2019
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 e 22/01/2019
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	11/02/2019
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	12 e 13/02/2019
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	18/02/2019
Reimpressão do boleto da taxa de inscrição (último dia para pagamento)	18/02/2019
Divulgação preliminar de inscritos	22/02/2019
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscritos	25 e 26/02/2019
Divulgação definitiva de inscritos	04/03/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	06/03/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	07 e 08/03/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (Geral + Negros)	13/03/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (Geral + Negros)	14 e 15/03/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (PcD + Atendimento Especial)	15/03/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (Geral+ Negros)	22/03/2019
Divulgação dos locais de prova (CCI)	01/04/2019
Realização das Provas Objetivas	**06/04/2019**
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	08/04/2019
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas	09 e 10/04/2019
Decisão dos recursos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	13/05/2019
Resultado preliminar das provas objetivas	13/05/2019
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	14 e 15/05/2019
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar das Provas Objetivas e critérios de desempate	20/05/2019
Resultado definitivo das Provas Objetivas	20/05/2019
Resultado definitivo do Processo Seletivo e Homologação	**20/05/2019**

4. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Público.
Torna público que este Edital encontra-se afixado no quadro oficial de publicações de atos oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), aos 13 de março de 2019.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:57653FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- EDITAL Nº 001/2019

ATENÇÃO CONCURSANDOS
TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES DA DATA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- EDITAL Nº 001/2019, PUBLICAMOS OS EDITAIS DE NÚMEROS 04 E 05/2019.
OBS: O EDITAL Nº 001/2019 DEVIDAMENTE CONSOLIDADO ENCONTRA-SE PUBLICADO NESTA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA MESMA FORMA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA IDIB- www.idib.org.br.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B489D93B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PP REGISTRO DE PREÇOS 07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 29/03/2019, às 10h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 14/03/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:5F435BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 – EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista final de inscrições homologadas constantes do Anexo I do edital nº 03 do Processo Seletivo nº 02/2019 – Professor III (Matemática). O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, 15 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal de Cândido Godói

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:72C4A615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE CAPÃO BONITO DO SUL
DISPENSA: 20/2019

Objeto: Preenchimento do DIPR
Contratado (a): IDAF – Instituto de Desenvolvimento Assessoria e Formação Ltda
Valor R$ 2.400,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:EAB9DD4C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 24/2019

Dispensa: 12/2019
Objeto: Contratação de empresa para construção de paradas de ônibus
Contratado (a): Adelar de Campos Roberto Ltda - Me

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C52C6610

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA N° 15/2019

Dispensa: 15/2019
Objeto: Aquisição de bomba d'água e mão de obra de poço artesiano
Contratado (a): Pedro Ivanir Magro & Cia Ltda
Valor R$ 6.066,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:691B2944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019** do tipo ***menor preço GLOBAL,*** *para contratação de empresa para prestar serviços de segurança do trabalho,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 10/04/2019, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 13 de março de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9B25EB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2019** do tipo ***menor preço POR ITEM,*** *para aquisição de equipamentos e eletrônicos,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 12/04/2019, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 14 de março de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:74DA6F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA: 21/2019

Objeto: Contratação de advogado para acompanhamento de ação de Prestação de Contas em face do município de Lagoa Vermelha - RS
Contratado (a): Carlos Marcílio da Silva Moreira
Valor R$ 12.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4763EA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA: 23/2019

Objeto: Contratação de central telefônica
Contratado (a): Digicomtel Eletrônicos Ltda
Valor R$ 4.560,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1BB2D935

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA: 18/2019

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais
Contratado (a): Eletrônica Cobra Ltda - Epp
Valor R$ 3.835,60

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A194B7B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2019** do tipo ***menor preço GLOBAL,*** *para contratação de empresa para prestar serviços de oficineiros na Secretária Municipal de Educação,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 10/04/2019, às 14 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 13 de março de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C3E19B49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA: 22/2019

Objeto: Aquisição de material para ser usado na parte diversificada da Escola de Tempo Integral
Contratado (a): Carlos Enrique Lussani
Valor R$ 5.926,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:07330A02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA: 24/2019

Objeto: Contratação de capacitação com metodologia de desenvolvimento das competências socioemocionais e assessoria a implementação da BNCC
Contratado (a): Accorsi Carvalho Serviços Empresariais Ltda
Valor R$ 4.560,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:62E1C6F1

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA: 17/2019

Objeto: Construção de casa para família de baixa renda
Contratado (a): Jeferson Chaves Battaglin - Me
Valor R$ 22.400,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:EE9E9BEC

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2019** do tipo ***menor preço GLOBAL,*** *para prestação de serviços em sessões de massoterapia e sessões de barra de acess,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 11/04/2019, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 14 de março de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:41884E9D

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2019** do tipo ***menor preço POR ITEM,*** *para aquisição de equipamentos ambulatoriais,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 11/04/2019, às 14 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 14 de março de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4C4106B9

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2019** do tipo ***menor preço POR ITEM,*** *para aquisição de veículo de cinco lugares,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 12/04/2019, às 14horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 14 de março de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:07F316EA

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA: 25/2019

Objeto: Contratação de treinamento APH e BSL/SBV
Contratado (a): Kris Reis Treinamentos e Serviços Ltda
Valor R$ 7.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B55D48DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 050/2019

DECRETO Nº 050/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4428/2018, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Manutenção das Atividades
Ação: 2.002 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. do Trab., da Hab. e da Assistência Social
Elemento: 44905200.0000-Equipamento e Material Permanente
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada, para a Fonte de Recursos **1140 – CRIANÇA FELIZ**, com recursos de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 8.000,00.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:07A478B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/2019

DECRETO Nº 51, de 11 de março de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) atender a despesa da seguinte
classificação orçamentária.
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33350430000000000000.880 - Subvenções Sociais R$ 21.000,00
Total..... R$ 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
9999 - Reserva de Contingência
39999100000000000000.848 - Reserva para Riscos Fiscais R$ 21.000,00
Total..... R$ 21.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:99F22361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019, de 11 de março de 2019.

Revoga Função Gratificada de Vice Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Vice Direção de Escola FG2 – 20%, a servidora Verônica Beatriz da Silva Bueno, investida no cargo efetivo de professor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:12E452F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2019

PORTARIA Nº 060/2019, de 12 de março de 2019.

Concede licença nojo a servidora ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **ELOISA GARTNER RIGODANZO**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, pelo falecimento do filho Ari Henrique Gartner Rigodanzo. **Parágrafo único** – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 25 de fevereiro de 2019, pelo período de cinco dias, conforme Declaração de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 25 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:686DA1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 001/2018

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O Município de Coronel Bicaco/RS, **CONVOCA** os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para comparecer **no prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da data de publicação deste Edital na Sala do Departamento Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS.

Nome	Cargo	Colocação
GELSON ANTONIO ANGLER BARCELOS	MOTORISTA SAÚDE	4º

Coronel Bicaco-RS, 11 de março de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1D05C13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de camisetas para a Equipe da Saúde para serem utilizadas em Campanhas do decorrer do ano e para uso dos profissionais da Saude da Familia e Usuarios do Grupo de Diabéticos
VALOR: R$5.370,00(cinco mil trezentos e setenta reais)
CONTRATADA: VESTIRE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.540.877/0001-40

Cotiporã, 14 de março de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5B2B93B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084, DE 14 DE MARÇO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VESTIRE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.540.877/0001-40
OBJETO:. a presente contratação tem como objeto o fornecimento de camisetas para a Equipe da Saúde para serem utilizadas em Campanhas do decorrer do ano e para uso dos profissionais da Saude da Familia e Usuarios do Grupo de Diabéticos
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$5.370,00(cinco mil trezentos e setenta reais)

Cotiporã, 14 de março de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:38B1DE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2019

TOMADA DE PREÇO 03/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 01/04/2019, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares nas categorias lixo seco e orgânico do Município de Coxilha, compreendendo coleta, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Local: Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 14 de março de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:EC128547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

Contrato nº 030/2019. Dispensa de Licitação nº 12/2019. Contratado: Fama Instrumentos Musicais Ltda. CNPJ nº 01.420.243/0001-41. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para premiação aos vencedores do Festival da Canção Valores da Nossa Terra. Valor: R$ 5.106,00 (cinco mil e cento e seis reais). Vigência: 12/03/2019 à 11/05/2019. Assinatura do Contrato: 12/03/2019.

Derrubadas/RS, 12 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:C9DDCD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de instrumentos musicais para premiação aos vencedores do Festival da Canção Valores da Nossa Terra. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Fama Instrumentos Musicais Ltda. CNPJ 01.420.243/0001-41. Valor: R$ 5.106,00 (cinco mil e cento e seis reais).

Derrubadas/RS, 12 de março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:8290C995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 04/2019

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vaga legal do quadro geral de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, pela Lei n° 4.053 de 11 de março de 2019, e pelas demais disposições legais vigentes.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br.
O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissões compostas por 04 (quatro) servidores, designados através da Portaria n° 31.638 de 13 de março de 2019.
Os demais atos relativos às etapas do Processo seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, no *site* acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.
O Processo Seletivo terá o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de Homologação pelo Prefeito Municipal, onde dentro deste prazo deverá ocorrer a contratação, que será pelo prazo ***determinado de 06 (seis) meses***, podendo ser prorrogado por igual período, para os cargos de Fonoaudiólogo e Médico Clinico Geral - ESF; sendo regida pelas Leis n°s 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores).
Médico Clicico Geral - ESF: R$ 10.032,12
Fonoaudiólogo: R$ 2.508,03

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:679553D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

RICARDO KRETZMANN - CPF nº 020.779.820-63 – Locação de área para extração de cascalho – Contrato nº 82/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019 - Valor R$ 9.000,00 - Assinatura: 13/03/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:55669B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 12/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EXTRATO DE EDITAL Nº 12/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da Prova Objetiva e a convocação para a Prova de Títulos. **PERÍODO DE ENTREGA DE TÍTULOS: dias 18, 19 e 20/03/2019**, via SEDEX para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. O Edital encontra-se publicado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 15 de março de 2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:A74C517D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- JDZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.784.361/0001-88 – Termo Aditivo nº 02-B/2018 ao Contrato nº 306/2017 – Concorrência Pública nº 03/2017 que prorroga o prazo para o dia 28/02/2019 – Assinatura: 30/10/2018.

- JDZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.784.361/0001-88 – Termo de Rescisão Consensual do Contrasto nº 306/2017 – Concorrência Pública nº 03/2017 – Assinatura: 13/03/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:796F8F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 13/2019 - PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 13/2019

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **Médico 40 Horas**. **INSCRIÇÕES: De 18/03/2019 a 27/03/2019**, pessoalmente na Prefeitura Municipal, ou pelo *site* **www.pdrmcard.com.br**. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 15 de março de 2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:C845F73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: REAJUSTE DE R$ 0,04 NO ITEM 1 – GASOLINA ORIGINAL; DE R$ 0,01 NO ITEM 2 – OLEO DIESEL COMUM E DE R$ 0,02 NO ITEM 3-OLEO DIESEL S10.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F66302DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 078/2019 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 PROCESSO N° 39/2019.

CONTRATADA: **ERVAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
VALOR TOTAL: R$ **31.010,00(trinta e um mil e dez reais)**
OBJETO: Aquisição de materiais elétrico

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FD843D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 079/2019 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 PROCESSO N° 39/2019.

CONTRATADA: **MULTILUZ COMERCIAL EIRELLI.**
VALOR TOTAL: R$ **18.632,50(dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**
OBJETO: Aquisição de materiais elétrico

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:05CF7201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados a serem prestados por equipe de cirurgia geral, para atendimento de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos a pacientes do SUS Sistema Único de Saúde, com horários pré agendados e realização de cirurgias de pacientes internados, de forma complementar ao SUS, em conformidade com o art. 199 § 1º da Constituição Federal e com a Lei Federal 8.8080/90 e demais normas pertinentes, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no Edital.
A C.P.L., no uso de suas atribuições torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe: HABILITAR ao credenciamento as empresas: SECIR-Serviços de Cirurgia Geral Simples Ltda. e SOLLER Serviços Médicos Ltda.
Os interessados dispõem do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem suas razões de recurso.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4CCFCC31

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO Nº 020/2019
OBJETO: Aquisição de tiras reagentes de glicose HGT para um período de 12 (doze) meses.
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 03 de Abril de 2019.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:733520BC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018 PROCESSO Nº 055/2018
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2018

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais) referente a ampliação de aquisição do ítem 01 (leite UHT integral embalagem tetra pack de 1 litro) ofertado no processo em epígrafe, conforme prevê a Cláusula Quinta do contrato.
CONTRATADA: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
Data da assinatura: 08 de Março de 2019.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EB2778E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 PROCESSO Nº 018/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para um período de 06 (seis) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 04 de Abril de 2019.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0302D161

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2019
PROCESSO N° 1642/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de oficineiro para oficinas de teatro - SMCEL,** no valor total de **R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais), conforme **Ordem de Compra nº 928/2019**, emitida em favor de **CLAUDIA TAMIRES DOS REIS CARVALHO**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:748202CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2019
PROCESSO N° 1688/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de oficineiro para ministrar oficina de atividades artísticas, culturais e recreativas no Projeto Resgate Melhor Idade - SMCEL,** no valor total de **R$ 5.016,00** (cinco mil e dezesseis reais), conforme **Ordem de Compra nº 947/2019**, emitida em favor de **SANDRA PANASSOL DA SILVA**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:237F2ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2019
PROCESSO N° 1593/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de oficineiro para ministrar oficina de Ballet - SMCEL,** no valor total de **R$ 4.256,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais), conforme **Ordem de Compra nº 929/2019**, emitida em favor de **MILENA DE AZEVEDO MACULAN**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3683FDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2019
PROCESSO N° 1546/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição emergencial de medicamento - SMS,** no valor total de **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais), conforme **Ordem de Compra nº 882/2019**, emitida em favor de **WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ N. 08.725.154/0001-52.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9F3F6803

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2019
PROCESSO N° 1658/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para cumprimento de demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 245,22** (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme **Ordem de Compra nº 930/2019**, emitida em favor de **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ N. 06.271.093/0019-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:90D2064B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2019
PROCESSO N° 1590/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de teste rápido de gravidez - SMS,** no valor total de **R$ 1.920,00** (mil, novecentos e vinte reais), conforme **Ordem de Compra nº 931/2019**, emitida em favor de **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE,** inscrita no CNPJ N. 11.318.264/0001-04.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DE151ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2019
PROCESSO N° 1656/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de faixa de isolamento plástica "fita zebrada" - SMSMU,** no valor total de **R$ 2.643,00** (dois mil, seiscentos e

quarenta e três reais), conforme **Ordem de Compra nº 939/2019**, emitida em favor de **I.R. NEUTZLING E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ N. 94.120.821/0001-05.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3F01D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2019
PROCESSO N° 1578/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento sob demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 160,68** (cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos), conforme **Ordem de Compra nº 932/2019**, emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** inscrita no CNPJ N. 88.212.113/0135-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E32AC698

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019**, Processo administrativo nº 11572/2018. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, NAS ÁREAS ATUARIAL E JURÍDICA, PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (PREV-ESTEIO) - SMAD"**, PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 04 de abril de 2019 às 09h45min.** LANCES: **no dia 04 de abril de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:A788D456

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2019
PROCESSO N° 1651/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de bomba submersível e boia automática - SMCEL,** no valor total de **R$ 2.015,00** (dois mil e quinze reais), conforme **Ordem de Compra nº 937/2019**, emitida em favor de **CASA DAS BOMBAS NH COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ N. 30.080.046/0001-29.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ABF0F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2019
PROCESSO N° 1227/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de carrinho de mão - SMOSU,** no valor total de **R$ 889,00** (oitocentos e oitenta e nove reais), conforme **Ordem de Compra nº 744/2019**, emitida em favor de **ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ N. 07.250.898/0001-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F364A573

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019
PROCESSO N° 851/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de carimbos para diversos serviços de saúde - SMS,** no valor total de **R$ 605,00** (seiscentos e cinco reais), conforme **Ordem de Compra nº 541/2019**, emitida em favor de **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES,** inscrita no CNPJ N. 03.356.683/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E8F87858

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2019
PROCESSO N° 1172/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Veiculação de mídia - Rádio Caiçara - SMS,** no valor total de **R$ 3.000,00** (três mil reais), conforme **Ordem de Compra nº 670/2019**, emitida em favor de **DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA,** inscrita no CNPJ N. 04.408.497/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:67104F88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2019

PROCESSO N° 1314/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional - Dengue - Rádio e Televisão Bandeirantes - SMS,** no valor total de **R$ 3.000,00** (três mil reais), conforme **Ordem de Compra nº 730/2019**, emitida em favor de **RADIO TELEVISAO BANDEIRANTES S/A,** inscrita no CNPJ N. 60.509.239/0006-28.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5F3E1870

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 089/2015
QUARTO ADENDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio
CNPJ: 17.455.806/0001-77
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 27 de março de 2019, até 26 de março de 2020.
O valor **total** reajustado pelo IGP-M referente à renovação é de **R$ 213.953,52 (duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**. O valor **mensal** reajustado pelo IGP-M é de **R$ 17.829,46 (dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**.
Assinatura: 08/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:156D75F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2019
PROCESSO N° 1203/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a veiculação - Rádio Equipe - SMS,** no valor total de **R$ 900,00** (novecentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 671/2019**, emitida em favor de **ASSOCIACAO TECNICA EDUCACIONAL EQUIPE,** inscrita no CNPJ N. 92.931.377/0001-82.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A71BAA93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2019
PROCESSO N° 1038/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de receituários especiais - SMS,** no valor total de **R$ 699,41** (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), conforme **Ordem de Compra nº 610/2019**, emitida em favor de **GRAFICA RJR LTDA,** inscrita no CNPJ N. 93.439.313/0001-21.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:52D78BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, Processo administrativo nº 1735/2019. OBJETO: **"PERMISSÃO DE USO (EXCLUSIVAMENTE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR E COPA) A TÍTULO ONEROSO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO "COPA DO GINÁSIO", LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES EDGAR PICCIONI.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MAIOR OFERTA.** TEMPO DE PERMISSÃO: **2 (DOIS) ANOS.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **às 13h30min do dia 29 de março de 2019.** EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:36D6F952

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019
PROCESSO N° 1037/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de refil de saboneteira - SMS,** no valor total de **R$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais), conforme **Ordem de Compra nº 608/2019**, emitida em favor de **DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA,** inscrita no CNPJ N. 00.088.664/0001-54.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4B2BCE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019, Processo administrativo nº 1461/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SMF**", PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR VALOR POR LOTE**. PROPOSTAS: **até o dia 03 de abril de 2019 às 09h45min.** LANCES: **no dia 03 de abril de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:9E90B3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 049/2018
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SM Fuhr Serviços Comerciais
CNPJ: 19.819.470/00001-00
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 23 de março de 2019, até 22 de março de 2020.
O valor **total** da renovação é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. O valor **mensal é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Assinatura: 13/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9B10F31F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 030/2017
SEGUNDO ADENDO

INEXIGIBILIDADE 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Thema Informática LTDA
CNPJ: 02.647.965/0001-04
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 **(seis) meses**, contados a partir de 08 de março de 2019, até 07 de setembro de 2019. O **valor total** referente renovação do contrato, reajustado pelo IGP-M, é **R$ 12.810,00** (doze mil, oitocentos e dez reais). O **valor mensal** fica reajustado em **R$ 2.135,00** (dois mil, cento e trinta e cinco reais). O **valor** referente à **hora/técnica é de R$ 229,52** (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Assinatura: 01/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D7A0B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2019
PROCESSO N° 1267/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de gel para ECG - SMS,** no valor total de **R$ 990,00** (novecentos e noventa reais), conforme **Ordem de Compra nº 732/2019**, emitida em favor de **SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA,** inscrita no CNPJ N. 92.690.486/0001-55.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BE674372

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2019
PROCESSO N° 1042/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa para publicações de licitações do município no Diário Oficial da União - SMF,** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), conforme **Ordem de Compra nº 621/2019**, emitida em favor de **IMPRENSA NACIONAL,** inscrita no CNPJ N. 04.196.645/0001-00.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8EB92ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 01/2019 – Processo nº 74/2018 – Pregão Presencial nº 32/2019 Contratado: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos LTDA - EPP, CNPJ: 02.464.226/0001-79. Valor: R$ 22.039,00. Lei 8.666/93. CONTRATO nº 02/2019 – Processo nº 62/2018. Concorrência nº 01/2018. Contratado: GRS Ambiental Soluções Integradas LTDA, CNPJ: 21.583.419/0001-93. Valor: R$22.866,58 mensais. Lei 8.666/93. CONTRATO nº 03/2019 – Processo nº 77/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018 Contratado: C.F.V. Obras Públicas LTDA - EPP, CNPJ: 15.161.740/0001-87. Valor: R$ 296.299,92. Lei 8.666/93. CONTRATO nº 04/2019 – Processo nº 78/2018. Pregão Presencial nº 34/2018. Contratado: Arnuti Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 04.587.487/0001-01. Valor: R$ 7.890,50. Lei 8.666/93. CONTRATO nº 05/2019 – Processo nº 78/2018 – Pregão Presencial nº 34/2018 Contratado: Multiluz Comercial LTDA, CNPJ: 31.128.170/0001-80. Valor: R$ 8.300,00. Lei 10.520/02. CONTRATO nº 06/2019 – Processo 78/2018 – Processo Administrativo nº 06/2019. Pregão Presencial nº 34/2018. Contratado: Comercial Unilux LTDA EPP, CNPJ n° 01.778.749/0001-27. Objeto: aquisição de materiais elétricos. Valor: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais). Lei.10.520/02. CONTRATO nº 07/2019 – Processo 73/2018 – Pregão Presencial nº 031/2018. Contratado: Pinhal Equipamentos Agrícolas LTDA - EPP, CNPJ n° 20.003.283/0001-32. Objeto: aquisição de Uma Carreta Agrícola Metálica e um Reboque Graneleiro. Valor: R$ 41.480,00 (Quarenta e hum mil quatrocentos e oitenta reais). Lei 10520/02. CONTRATO nº 08/2019 – Processo 73/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018. Contratado: Agroindustrial Freitas EIRELI - EPP, CNPJ n° 21.344.856/0001-54. Objeto: aquisição de uma Grade Aradora. Valor: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 09/2019– Processo 31/2018 - Pregão Presencial nº 31/2018. Contratado: Daiana Vogel Zimmermann EIRELI, CNPJ n° 15.823.601/0001-71. Objeto: aquisição de uma Roçadeira a Trator. Valor: R$ 7.621,00 (sete mil seiscentos e vinte e hum reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 10/2019 – Processo 73/2018 - Pregão Presencial nº 31/2018. Contratado: Ana Cristina Manjabosco – EPP, CNPJ: 10.688.308/0001-25 . Objeto: aquisição de uma Plantadeira-Adubadeira. Valor: R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 11/2019 – Processo 73/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018. Contratado: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos LTDA-EPP, CNPJ n° 02.464.226/0001-79. Objeto: aquisição de Um Distribuidor de Calcário e Adubos Sólidos. Valor: R$ 21.840,00 (vinte e hum mil, oitocentos e quarenta reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 12/2019 – Processo 76/2018 – Pregão

Presencial nº 33/2018. Contratado: Elber Indústria de Refrigeração LTDA, CNPJ n° 81.618.753/0001-67. Objeto: aquisição de uma câmara de Refrigeração de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis Valor: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 13/2019 – Processo 76/2018 – Pregão Presencial nº 033/2018. Contratado: Trishop Informática LTDA, CNPJ n° 02.511.548/0001-21. Objeto: aquisição de dois televisores em LED, 42 polegadas. Valor: R$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 14/2019 – Processo 76/2018 – Pregão Presencial nº 033/2018. Contratado: D Berlato & CIA LTDA, CNPJ n° 12.630.233/0001-57. Objeto: aquisição de um Jato de Bicarbonato odontológico. Valor: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centávos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 15/2019 – Processo 76/2018 – Pregão Presencial nº 33/2018. Contratado: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos EIRELI, CNPJ n° 30.644.818/0001-08. Objeto: aquisição de um conjunto odontológico. Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 16/2019 – Processo 76/2018 – Pregão Presencial nº 33/2018. Contratado: Taiur Schumacher ME, CNPJ n° 15.759.650/0001-92. Objeto: aquisição de um Projetor Multimídia. Valor: R$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 17/2019 – Processo 76/2018 – Pregão Presencial nº 033/2018. Contratado: CMED Serviços Técnicos e Distribuidora LTDA, CNPJ n° 20.444.829/0001-90. Objeto: aquisição de um Ultrassom Odontológico Compacto e Portátil. Valor: R$ 1.691,00 (hum mil seiscentos e noventa e hum reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 18/2019 – Processo 07/2019 - Inexigibilidade nº 01/2019. Contratado: Léo pain Produções Artísticas LTDA, CNPJ n° 15.520.934/0001-21. Objeto: Contratação para Show Musical no Aniversário do Município de Faxinal do Soturno. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 19/2019 – Processo 03/2019 – Dispensa de Licitação nº 001/2019. Contratado: Rosemeri Lopes 98591126068, CNPJ n° 17.684.987/0001-03. Objeto: aquisição de ar condicionado. Valor: 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 20/2019 – Processo 06/2019 – Dispensa de Licitação nº 02/2019. Contratado: Pioneira Comércio de Móveis LTDA, CNPJ n° 89.890.370/0001-55. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Bens Duráveis. Valor: 308,00 (trezentos e oito reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 21/2019 – Processo 06/2019 – Dispensa de Licitação nº 02/2019. Contratado: CMP – Móveis e Eletrodomésticos LTDA, CNPJ n° 03.088.875/0001-85. Objeto: Fornecimento de Bens Duráveis. Valor: 4,390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 22/2019 – Processo nº 06/2019 – Dispensa de Licitação nº 02/2019 Contratado: Lojas Becker LTDA, CNPJ: 04.415.928/0042-66. Valor: R$ 5.987,77. Lei 8.666/93. CONTRATO nº 23/2019 – Processo nº 04/2019. Pregão Presencial nº 03/2019. Contratado: Nelcir Manfio e CIA LTDA - ME, CNPJ: 01.537.979/0001-02. O Pagamento será efetuado conforme roteiros Lei 8.666/93. CONTRATO nº 24/2019 – Processo nº 14/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019 Contratado: Mecânica Ragagnin, CNPJ: 12.663.622/0001-89. Valor: R$ 8.850,00. Lei 8.666/93. CONTRATO nº 25/2019 – Processo nº 05/2019. Carta Convite nº 01/2019. Contratado: Tipografia Faxinalense LTDA, CNPJ: 89.889.786/0001-53. Valor: R$ 21.298,53. Lei 8.666/93. CONTRATO nº 26/2019 – Processo nº 05/2019 – Carta Convite nº 01/2019 Contratado: Vandrea Dos Santos Zanon, CNPJ: 04.017.019/0001-00. Valor: R$ 19.610,56. Lei 8.666/93. CONTRATO nº 27/2019 – Processo 05/2019. Carta Convite 01/2019. Contratado: Fabiana Somavilla Sarzi - ME, CNPJ n° 21.535.434/0001-66. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente. Valor: R$ 25.923,10 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e três reais e dez centávos). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 28/2019 – Processo 15/2019 – inexigibilidade nº 15/2019. Contratado: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional LTDA, CNPJ n° 26.796.200/0001-96. Objeto: Serviço de Consultoria, Assessoria, Acompanhamento, Monitoramento e Apoio Educacional. Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo efetuado pagamento mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 29/2019 – Processo 08/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019. Contratado: L.J. Bredow Representações EIRELI, CNPJ n° 23.969.712/0001-19. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. Valor: R$ 19.121,04 (dezenove mil, cento e vinte e hum reais e quatro centávos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 30/2019– Processo 08/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019. Contratado: Marcos J. P. Dalla Nora - ME , CNPJ n° 20.490.493/0001-57. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. Valor: R$ 741,40 (setecentos e quarenta e hum reais e quarenta centávos). Lei 10.520/02.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:552D0506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2019 BELLENZIER PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº034-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **BELLENZIER PNEUS LTDA**
Objeto: aquisição de Pneus novos para os diversos setores da administração, para o exercício de 2019.
Vinculação: **Licitação Modalidade Tomada de Preços nº002/2019.**
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:23.934,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:06BD4446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2019 GABRIEL ANDRES FLACH ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº035-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GABRIEL ANDRES FLACH ME**
Objeto: aquisição de Pneus novos para os diversos setores da administração, para o exercício de 2019.
Vinculação: **Licitação Modalidade Tomada de Preços nº002/2019.**
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1218C2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2019 CV TYRES EIRELLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº036-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CV TYRES EIRELI**
Objeto: aquisição de Pneus novos para os diversos setores da administração, para o exercício de 2019.
Vinculação: **Licitação Modalidade Tomada de Preços nº002/2019.**
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:19.352,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DF89AABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2019 MARCELO TIECHER SIMMERMANN EIRELLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº037-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI**
Objeto: aquisição de Pneus novos para os diversos setores da administração, para o exercício de 2019.

Vinculação: **Licitação Modalidade Tomada de Preços nº002/2019.**
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:6.522,88 (Seis mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centávos).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BA39CA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRTO Nº038/2019 NACIONAL PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº038-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **NACIONAL PNEUS EIRELI**
Objeto: aquisição de Pneus novos para os diversos setores da administração, para o exercício de 2019.
Vinculação: **Licitação Modalidade Tomada de Preços nº002/2019.**
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:54.218,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezoito reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B41D3F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2019 MODELO PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº039-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MODELO PNEUS LTDA**
Objeto: aquisição de Pneus novos para os diversos setores da administração, para o exercício de 2019.
Vinculação: **Licitação Modalidade Tomada de Preços nº002/2019.**
Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:84.452,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7A72D1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019
Aquisição de capinadeira hidráulica nova. Propostas e Documentos serão recebidos em 02/04/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina ocupacional para os servidores municipais efetivos, cargos em comissão, celetistas, estagiários e conselheiros tutelares do Município de Flores da Cunha. Propostas e Documentos serão recebidos em 03/04/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019
Aquisição de material de limpeza para consumo por diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 04/04/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019
Aquisição de toner e cartuchos para consumo por diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 05/04/2019, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019
Aquisição de sacos de lixo, papel toalha e papel higiênico para consumo por diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 08/04/2019, às 14h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução da 3ª Etapa da edificação que abrigará o Complexo de Oficinas do Município. Documentos e Propostas serão recebidos em 17/04/2019, às 09h.
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019
Aquisição de hortifrutigranjeiros e suco de uva da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Documentos e propostas serão recebidos em 09/04/2019, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:F3B84AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o Cargo de Agente de Combate a Endemias. INSCRIÇÕES: 18 de Março a 21 de Março de 2019, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. EDITAL E INFORMAÇÕES: junto à Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Saúde, website florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 14 de Março de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5EF3320F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO

AVISO Nº 09 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS
Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas objetivas e da grade de resposta no site da Fundação La Salle http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

Município de Ibirubá / RS, 14 de Março de 2019.

Município de Ibirubá/RS
ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B4902255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÃO do texto dos itens "1" e "2" do Termo de Referencia no Edital em epígrafe. As demais disposições permanecem inalteradas. Fica alterada a data de recebimento e abertura para o dia 09/04/2019, às 09:30 horas. Informações e Edital alterado no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS, Fone (51) 3627-8544/8546, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, ou no site www.imbe.rs.go.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Março de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:BB071055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-2018 CONTRATO Nº 017/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA, CNPJ sob o nº 23.683.141/00001-51.
Valor total: R$ 3.500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:76E92F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 CONTRATO Nº 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.

Contratante: Município de Iraí.

Contratada: NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA – EPP.
Valor total: R$ 4500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1BF2BF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de música ao vivo.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: JULIANO CEZAR SIGNORI, CNPJ: 19.883.377/0001-64. **Valor:** R$ 16.0000,00.

Iraí, 21 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:151FA9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 CONTRATO Nº20/2019

Objeto: Locação de Tendas para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: Casarão Tendas Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
Valor total: R$ 6.000,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:30CACF96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 CONTRATO Nº18/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sanitários Portáteis para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: Cinara Franceli Carezia, CNPJ: 29.162.103/0001-30;
Valor total: R$ 4.500,00.

Iraí, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D8B64636

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 CONTRATO Nº19/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Segurança para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SOUZA E FILIPIN LTDA, CNPJ: 07.567.350/0001-83;
Valor total: R$ 5.500,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4B13C948

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº21/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 20.026,30.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0C189DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº24/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 15.666,05.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:28E52C42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº22/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CANTINHO DO SABOR PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 32.276.273/0001-50;
Valor total: R$ 4.615,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E526EE12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº23/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA – ME, CNPJ: 06.272.296/0001-86;
Valor total: R$ 6.125,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:71F42543

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 28 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2019. AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de março de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1C9BA063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, Processo Administrativo nº 017/2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de mecânica para o veículo VW/MAN 15-190, 2013 - Placas IUQ 5308 - SMEC.

Fundamento: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: PAMPEIRO CAMINHÕES E ÔNIBUS - LTDA
CNPJ: 92.361.161/0001-29

Homologação: 07/03/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:547849FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2019

O Setor de Licitações, torna público que o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2019**, contratação de empresa para aquisição de uma mini carregadeira, uma vassoura mecânica, uma vassoura auxiliar e uma capinadeira mecânica rotativa, conforme Processo Administrativo nº 294/2019. A empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 06.224.121/0002-84, ficou responsável pelo item n°1. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 14 de Março de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:331669C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2019

Contratado: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS DA FRONTEIRA OESTE LTDA - SIENCO.**
CNPJ: 06.368.411/0001-10.
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual.
Contrato nº 269/2018.
Datado de 31/01/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F8A44AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2018

O Setor de Licitações torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2018**, referente a contratação de empresa para aquisição de materiais ambulatoriais, conforme Processo Administrativo nº 206.277/2018. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, site www.itaqui.rs.gov.br e pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 233.

Itaqui/RS, 14 de Março de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:37BD7C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 03 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 20/03/2019, às 14 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30min as 11h30min e entre as 13h as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 14 de março de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:EBB4B462

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 70/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar (Monitor de sinais vitais portátil) para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Mais Vida. Cópias do Edital poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 27 de março de 2019, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:ABC7B5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 73/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais para a função abaixo relacionada, para atendimento na área da Educação:
Professor - Ciências Físicas e Biológicas
As inscrições dos interessados deverão ocorrer nos dias 18 a 22 de março de 2019, das 8 às 12 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal, que atende de segunda a sexta-feira, na Rua José de Alencar, 780, Centro, em Ivoti. Requisitos nos termos do Edital nº 73/2019, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 14 de março de 2019.

ROBERTO SCHNEIDER,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:41D3B0FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019
EDITAL 12/2019
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que do dia 15 de março de 2019 até 22 de março de 2019, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Biblioteca Pública Municipal Castro Alves, localizada na Rua Antonio Felini, S/N, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 03/2019, com a finalidade de preenchimento de 03 (três) vagas para servente e 02 (duas) vagas para operador de máquinas e equipamentos rodoviários nos termos da Lei Municipal n° 2693/2019. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: educjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

Jacutinga, 14 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:48F208ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 02/2019 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 26/01/2019, torna público o que segue: 1. Retifica-se o item 2.3. para alterar os requisitos mínimos dos cargos de Professor Área II – Professor de Ensino Médio – Técnico Veterinário e/ou Zootecnista e Turismólogo e os vencimentos básicos dos cargos de Calceteiro, Condutor, Eletricista, Operário/ Serviços Gerais e Pedreiro. 2. Retifica-se o ANEXO II para alterar o programa de prova e referências bibliográficas do cargo de Turismólogo. 3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2019, as quais são ratificadas.

Jaguarão/RS, 12/03/2019.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:BD69975D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 011/2019, tendo por finalidade a Eficientização da Iluminação Pública. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 14 de Março de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D27C6B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 116

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 116/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PAULO ROBERTO SILVEIRA RODRIGUES ME.
CNPJ: 06.303.529/0001-60
Objeto: MANUTENÇÃO VEICULOS FROTA ESCOLAR - ENQUANTO AGUARDA LICITAÇÃO, SME.
Valor Contratual: R$3.180,00(três mil cento e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:DF90B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 117

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 117/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ROGER LUIZ PACHECO FERREIRA.
CNPJ: 11.844.799/0001-19
Objeto: COLOCAÇÃO DE PELICULAS NOS VEÍCULOS IZB 4A66 E IZB 4A45, SMS..
Valor Contratual: R$400,00(quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:36D5BB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO CONTRATO 02/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA ADITIVO Nº02/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Liz Serviços Online Ltda
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: Reajuste conforme IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituir.
Valor contratual: R$ 5.811,24
Vinculado a Inexigibilidade 72/2018 – contrato nº 114/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404(ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:58FF5833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/03/2019 às 14h, processo licitatório nº 188/2019 modalidade pregão presencial nº

23/2019. Objeto: Aquisição de materiais para oficinas promovidas pela SMASTH.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:71B3CCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 058/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 058/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: REURB - MÓDULO I, NOS DIAS 20 E 21 DE MARÇO DE 2019, PARA A SERVIDORA RENATA CANDAL DE LIMA..
Valor Contratual: R$526,00 (quinhentos e vinte e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:3BA41809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/03/2019 às 10h, processo licitatório nº 195/2019 modalidade pregão presencial nº 24/2019. Objeto: Aquisição de roçadeiras para uso da SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6CBD1A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/03/2019 às 15h, processo licitatório nº 200/2019 modalidade pregão presencial nº 25/2019. Objeto: Aquisição de materiais gráficos para campanha "Sua Contribuição Vale Prêmios".
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0FBEF685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 28/03/2019 às 10h, processo licitatório nº 204/2019 modalidade pregão presencial nº 26/2019. Objeto: Aquisição de peças e manutenção dos consultórios odontológicos.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:479B265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 28/03/2019 às 14h, processo licitatório nº 205/2019 modalidade pregão presencial- srp nº 27/2019. Objeto: Serviços de exames de Raio X.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EC307623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/04/2019 às 14h, processo licitatório nº 209/2019 modalidade chamamento público nº 02/19 – INEX. nº 60/2019. Objeto: Chamada Pública para aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar .

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:96005D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3459/2019

REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 13** da **Lei Municipal nº1961/2017**, de **16 de Maio de 2017**,
D E C R E T A:
Art. 1º - Os valores das diárias fixados na tabela do **Art. 4º** da **Lei Municipal nº1961/2017**, será reajustado, passando a vigorar conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA EM R$
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$-233,00
SERVIDORES/SECRETÁRIOS – (PADRÃO 1 a 13) e (NÍVEL 01 a 03)	R$-208,00
SERVIDORES COM VIAGENS CONSTANTES	R$-37,00
MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS e OS MUNÍCIPES OFICIALMENTE ESCOLHIDOS COMO DELEGADOS	R$-147,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 18 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Março de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A049A7EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3460/2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, "b", do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, alínea "b", do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$-2.300,00 (Dois mil, trezentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ENS. FUND.
Recurso: 1066 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO
Conta: 243
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.300,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2018 nas seguintes contas**.**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1066	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS EDUCAÇÃO	R$-2.300,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-2.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Maço de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:37175686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3461/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-17.800,00 (Dezessete Mil e oitocentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 483
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.143 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – GESTÃO PÚBLICA SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 616
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 20.606.0015.1.044 – AQUUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: **699**
Elem. Despesa: 4.4.91.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT.....**R$ - 10.800,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 484
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.143 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – GESTÃO PÚBLICA SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 622
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.107 - Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 700
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 10.800,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 13 dias do mês de Março de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D0AF51C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2015, AUTORIZADO PELA LEI N° 5.534/2015
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSORIO-APAE..
CNPJ: 88.881.198/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019, o prazo constante na Cláusula Nona do Convênio nº 019/2015, autorizado pela Lei nº 5.534, de 24 de março de 2015, que tem por objeto a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento aos usuários, conforme repasse de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.
EXPEDIENTE: 318556/2019
DATA: *07.03.2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A3736A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019 (07/03/2019)
CREDENCIADO: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CNPJ Nº: 28.700.530/0001-61
OBJETO: 1.1 Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual de Osório – CER III, conforme Termo de Referência, minuta de Termo de Credenciamento (contrato) e demais anexos elencados neste edital. 1.1.1 Todos os procedimentos, nas modalidades de Reabilitação Física, Visual e Auditiva, constantes da Tabela SUS, deverão ser executados pela CONTRATADA.
A CONTRATADA deverá observar o quantitativo mínimo mensal de usuários para cada modalidade, bem como, ofertar ingressos de usuários novos. 1.1.2 O quantitativo mensal mínimo de usuários está vinculado ao disposto no INSTRUTIVOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL E VISUAL (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012, disponível em: <https://goo.gl/ZYVBWY>: Reabilitação Auditiva: mínimo de 150 usuários/mês. Reabilitação Física: mínimo de 200 usuários/mês. Reabilitação Visual: mínimo de 150 usuários/mês.
DO VALOR: R$ 200.000,00
EXPEDIENTE Nº: 296244/018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:400A8971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016
CONTRATADA: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA – EPP.
CNPJ: 92.074.780/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar d*e 1º de janeiro de 2019, o prazo constante na Cláusula Nona do contrato ora aditado, de execução de transporte escolar no Município, na Linha Morro Agudo (Caraá).*
EXPEDIENTE: 317974/2018
DATA: 11/03/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6D8B88FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº002/2019 (31/01/2019)
CONTRATADA: WITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº: 10.591.169/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma do telhado e rede elétrica da E.M.E.F. Major Antônio de Alencar, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e proposta financeira, em anexo.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$78.242,05
EXPEDIENTE: 317423/2018 e 318872/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 024/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F65671AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018
CREDENCIADO: CUNHA & PUGENS LTDA
CNPJ Nº: 09.143.889/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de empresa para serviços de lavagem e engraxamento da frota municipal, nas áreas abaixo descritas, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 002/2018.
EXPEDIENTE Nº: 322606/2019
DATA: 11/03/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:80B1DDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019:** Comunicamos que a empresa **SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA,** foi declarada vencedora no presente pregão com o valor total de R$ 119.390,00 (cento e dezenove mil e trezentos e noventa reais). Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:876412FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019:** Comunicamos a reabertura da sessão dia 18/03/19 às 14h. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:13D56F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

É dispensável a licitação para contratação emergencial de empresa para fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL** nas UBSs e pacientes em oxigênioterapia domiciliar, em conformidade com o Parecer Jurídico 029/2019, Proc. Adm. Licitatório 1284/2019, fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

Parobé, 13 de março de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B415D425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

É dispensável a licitação para contratação emergencial de serviços de roçada, varrição e capina em praças, bem como serviços construção de carneiras de sepultamento em Cemitérios, e também serviços junto ao Horto Florestal e Central de Recebimento de Resíduos da Construção Civil e Podas em conformidade com o Parecer Jurídico 028/2019, Proc. Adm. Licitatório 1379/2019, fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

Parobé, 14 de março de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BDCEC06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade Registro de Preços **PE Nº 297//2018 – SMS**, para aquisição de hipoclorito de sódio. Abertura: 14 hs do dia 27/03/2019. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 14 de março de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:35DD1246

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CANCELAMENTO LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que o Registro de Preço **PE Nº 297/2018 – SMS**, para aquisição de hipoclorito de sódio foi **CANCELADO**. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 14 de março de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:AE538E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2019 - PSS - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA** as candidatas do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidas com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. A candidata só será contratada na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **03 de abril de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
60º RENATA DA SILVA BASILIO

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18
PROFESSOR I
282º LETICIA DA CUNHA NOLASCO
283º LETICIA MONTENEGRO DOS SANTOS
284º LUIZA LARROSSA DA FONCESA

Pelotas, 14 de março de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

ABEL ABREU DOURADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:89CA6300

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (COMPAM), órgão máximo da política ambiental municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 273 da Lei Orgânica do Município, pela Lei 3835/94 e regimento interno, informa que no dia 18 de março de 2019, às 14h, no Parque Tecnológico, localizado na Av. Domingos de Almeida, nº 1763, haverá Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Proteção Ambiental de Pelotas para o biênio 2019/2020.

Pelotas, 14 de Março de 2019.

Coordenação do COMPAM

Reuniões Ordinárias Públicas todas as primeiras segundas-feiras de cada mês às 14:15h.

FELIPE PEREZ DE GARCIA FERNANDEZ
Secretário de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Kelen da Costa Ribeiro
Código Identificador:7D35EC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**. Objeto: **Aquisição de veículo para o Departamento de Assistência Social**. Data da Abertura: **27/03/19**, às 08h30min. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 14 de Março de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:7EE93C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019: Contratação de empresa para troca de peças e manutenção de 02(dois) veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/02/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 14 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A1463F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019: Registro de preços pelo período de 12(dose) meses, para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 27/02/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 14 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:35AA9D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que **FICA RETIFICADO O ITEM 11.3 DO EDITAL** para a contratação de empresa para fornecimento de **Veículo de passeio**, sedan, 0 km, motorização mínima 1.3, poténcia mínima 100 CV**, conforme descrição do Edital e seus anexos.** A licitação ainda acontecerá no dia 27/03/2019 às 10 horas. Edital **RETIFICADO** disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 13 de março de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:4253CC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 08/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para **Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção da Secretaria de Obras**, que acontecerá no dia 29/03/2018 às 09 horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019, bem como, arquivo contendo aplicativo e planilha para AUTOCOTAÇÃO, disponíveis no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 13 de março de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:675020E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.03.2019 a 12.04.2019, 30** (trinta) dias**,** à Servidora **NILVA OLIVEIRA DE QUADROS** Matrícula 1752-3, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D88DE0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 003/2019
Inexigibilidade de Licitação 003/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS

Valor Total: R$ 21.332,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais)
Objeto: Aquisição De peças e contratação de mão de obra para conserto de motoniveladora 845B.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:621F14C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 004/2019
Inexigibilidade de Licitação 004/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA
Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE INFORMATIVOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE GESTÃO E JURÍDICA.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:42179BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 02/2018

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moises Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo II de prazo do CONTRATO Nº 02/2018.** Mantido com a Empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.491.457/0001-86, de **Serviço elétrico na Área de Alta Tensão - Elaboração de projeto e Execução de serviços de extensão de rede, incluindo colocação de postes de concreto com travessas poliméricas e transformador, com entrada trifásica padrão RGE Sul, com quadro Soft starter para bomba submersa no poço Umbu II**.
Base Legal: Art. 57 – Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda, Cláusula Sétima – DOS PRAZOS; do Contrato nº 02/2018 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 13 de fevereiro de 2019.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:32F35D62

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – SRP

OBJETO: Registro de Preços Fornecimento de Asfalto Quente e Emulsão Asfáltica Catiônica.
ABERTURA: 27/03/2019
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:B3DFA570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 da Secretaria Municipal da Educação, designada pela Portaria nº 019/2019, informa que, em virtude do tamanho excedente do arquivo, a homologação do resultado final não estará disponível neste Diário.

No entanto, as relações estarão disponíveis neste dia 15 de março de 2019, no site oficial da Prefeitura Municipal (www.sdolivramento.com.br) e no átrio do Palácio Moyses Vianna.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:03460AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 251/SMAD/2019

De 14 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GUILHERME SCHWAN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ciências, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 020/SMAd/2019, a contar de 14 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E9E8E0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 252/SMAD/2019

De 14 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PALOMA DA SILVA SAVIAN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Geografia, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 020/SMAd/2019, a contar de 14 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F586C63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 253/SMAD/2019

De 14 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CINDY CAMILA TAMIOZZO CARDOSO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de História, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 020/SMAd/2019, a contar de 14 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5EF22272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 254/SMAD/2019

De 14 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAICKELLY BACKES DE CASTRO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 020/SMAd/2019, a contar de 14 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C04E9D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 255/SMAD/2019

De 14 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JÉSSICA ALESSANDRA DAHM**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicólogo, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 020/SMAd/2019, a contar de 14 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5317F75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 256/SMAD/2019

De 14 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAIARA MENTGES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 020/SMAd/2019, a contar de 14 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B1C46D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.306, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Município a pagar o piso salarial profissional nacional do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar piso salarial profissional nacional do magistério, no valor em R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e quatro centavos), para carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008, com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C01A98AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.307, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Município a pagar o piso aos Agentes Comunitários de Saúde, previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007 e nas leis de contratações temporárias.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizado o Município a pagar o piso aos Agentes Comunitários de Saúde, previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007 e nas leis de contratações temporárias no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, em conformidade com o Art. 9.º-A, §1.º, da Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, com alterações posteriores, especialmente as alterações incluídas pela Lei Federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:479FC96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.308, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº

8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 40.880,00, conforme descrição:

01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1052-Aquisição de Equipamento Rodoviários
45.91.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.880,00
TOTAL.....R$ 40.880,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1052-Aquisição de Equipamento Rodoviários
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(814).....R$ 40.880,00
TOTAL.....R$ 40.880,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E5F28AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 25/2019

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal, em exercício, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 18 de março de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	Rosimeri da Silva Numer	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:6E2AADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019.

O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público nº. 002/2019 destinado ao credenciamento de Clínicas para prestação de serviços médicos psiquiátricos visando o atendimento à pacientes da Secretaria Municipal da Saúde. Os documentos e condições para credenciamento estão previstos no respectivo Edital disponível no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br. Maiores informações pelo fone (051)3662-8416, Depto. de Compras e Licitações, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 13 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:74ADA561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 69, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 8.265, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 29.777,24, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimentos-Infraestrutura em Saúde
1163-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 29.777,24
TOTAL.....R$ 29.777,24

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4002-Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1A7162C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 70, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.266, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 110.390,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2093-Manutenção e Fortalecimento de Vigilância Sanitária
33.90.30-Material de Consumo-(1169).....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1171).....R$ 60.390,00
TOTAL.....R$ 110.390,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4001-Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E75BFFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 71, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial porSuperávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações posteriores e conforme Lei Municipal n.º 8.267, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 12.125,84, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1111-Rede Cegonha RCE/RCEG
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 5.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 7.125,84
TOTAL.....R$ 12.125,84

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4590-Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4501-Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9498CB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 72, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.268, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 40.726,41, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1101-Verão para Todos
33.90.30-Material de Consumo-(871).....R$ 110,81

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2072-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Básica PIES
33.90.30-Material de Consumo-(886).....R$ 40.615,60
TOTAL.....R$ 40.726,41

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4011-Incentivo a atenção Básica-Portaria 360/2010.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E2D4A685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 73, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações posteriores, conforme Lei Municipal n.º 8.269, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 32.693,53, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2174-Manutenção do Programa de Fraldas
33.90.32-Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita-(1139).....R$ 6.092,90

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2172-Manutenção e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica-Estado
33.90.32-Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita-(1126).....R$ 26.600,63
TOTAL.....R$ 32.693,53

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7FBC01E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 74, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.270, de 07 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 44.323,49, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2078-Manutenção e Fortalecimento de ESFs - Estado
33.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica-(941).....R$ 44.323,49
TOTAL.....R$ 44.323,49

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4090-PSF/SAÚDE Bucal/PACS.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DD010529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 75, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.271, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 31.449,03, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2085-Manutenção e Fortalecimento do PIM
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(996).....R$ 31.449,03
TOTAL.....R$ 31.449,03

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4160-Primeira Infância Melhor.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3E85A3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 76, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.272, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 6.394,55, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2099-Manutenção e Fortalecimento da SAMU-Estado
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(1064).....R$ 6.394,55
TOTAL.....R$ 6.394,55

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4170-Salvar.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E4FFEC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 77, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.273, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 14.521,86, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
1107-Incentivo Combate a Dengue
33.90.30-Material de Consumo-(1174).....R$ 14.521,86
TOTAL.....R$ 14.521,86

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4190-Vigilância em Saúde /Lab Entomologia/Dengue/Desastres Ambientais.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:00150549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 78, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.278, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 11.989,36, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento-Infraestrutura em Saúde
1102-Aquisição de Micro Ônibus e Minivan
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1020).....R$ 11.989,36
TOTAL.....R$ 11.989,36

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4292-Aquisição de Ambulâncias/Carros/Unidades Móveis.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:658100BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 79, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.279, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 279.065,37, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1120-Apoio Financeiro Entes que Recebem FPM-Portaria 748/18
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(874).....R$ 837,22

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1126-Emenda Parlamentar Custeio da Atenção Básica
33.90.30-Material de Consumo-(875).....R$ 200.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(877).....R$ 78.228,15
TOTAL.....R$ 279.065,37

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4510-PAB FIXO, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4500-Custeio Atenção Básica, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B68096FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 80, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com Lei Municipal n.º 8.280, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 105.915,68, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1151-Projeto Crescer Saudável-PSE
33.90.30-Material de Consumo-(878).....R$ 25.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(879).....R$ 25.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2075-Manutenção e Fortalecimento do PSE
33.90.30-Material de Consumo-(918).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(919).....R$ 5.202,73

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2076-Manutenção e Fortalecimento do EACS
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(922).....R$ 40.712,95
TOTAL.....R$ 105.915,68

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4520-ESF-Saúde da Família/Saúde na Escola/Saúde Bucal/PACS, sendo que para o exercício de 2019 esse

recurso passou para n° 4500-Custeio Atenção Básica, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E99FC54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 81, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.281, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 439.009,89, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2077-Manut. do PMAQ-Programa Melhoria Acesso da Qualidade
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(931).....R$ 139.009,89
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ-(932)..R$ 100.000,00
44.90.51-Obras e Instalações-(933).....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 439.009,89

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4521-PMAQ-Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4500-Custeio Atenção Básica, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1DE49028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 82, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.282, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 38.054,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2097-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada SIASUS
33.90.14-Diárias Pessoal Civil-(1041).....R$ 20.000,00
33.90.30-Material de Consumo-(1042).....R$ 18.054,00
TOTAL.....R$ 38.054,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4590-Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4501-Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1D1EA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 83, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.283, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 49.500,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento Infraestrutura em Saúde
1024-Conclusão Construção Posto de Saúde Palmeira
44.90.51-Obras e Instalações-(852).....R$ 49.500,00
TOTAL.....R$ 49.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4935-Construção ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4505-Investimento – Atenção Básica, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:053BBA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 84, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a lei Municipal n.º 8.284, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 132.962,07, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento Infraestrutura em Saúde
1021-Estruturação Rede Atenção Básica-Emenda Parlamentar
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(846).....R$ 11.522,01

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento Infraestrutura em Saúde
1092-Aquisição Equipamentos Atenção Básica
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(862)....R$ 17.742,10

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-Investimento Infraestrutura em Saúde
1103-Aquisição Equipamentos Policlínica
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1022)...R$ 103.697,96
TOTAL.....R$ 132.962,07

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4931-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4505-Investimento – Atenção Básica e 4506-Investimento Atenção Especializada, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C6629BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 85, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.285, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 34.182,80, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2103-Manutenção e Fortalecimento o CAPS
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1096).....R$ 34.182,80
TOTAL.....R$ 34.182,80

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4690-Fundo Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4501-Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C90342BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 86, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.286, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 26.533,73, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2091-Manutenção e Fortalecimento de Vigilância Sanitária-União
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1147).....R$ 26.533,73
TOTAL.....R$ 26.533,73

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4760-Vigilância Sanitária/Gerenciamento de Riscos, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4502-Custeio – Vigilância em Saúde, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:30DD6FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 87, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.287, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.848,22, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2100-Manutenção e Fortalecimento da SAMU-União
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(1070).....R$ 2.848,22
TOTAL.....R$ 2.848,22

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4620-SAMU, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4501-Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C1BCBC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 88, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.288, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 125.654,50, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2171-Manutenção e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica – União

33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-(1125).....R$ 125.654,50
TOTAL.....R$ 125.654,50

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4770-Farmácia Básica Fixa, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4503-Custeio – Assistência Farmacêutica, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:868BE689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 89, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.289, de 7 março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 12.947,36, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2094-Manut.Fortalecimento Vigilância em Saúde (PFVS) - União
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-(1177).....R$ 12.947,36
TOTAL.....R$ 12.947,36

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4710-Teto Financeiro da Vigilância em Saúde, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4502-Custeio – Vigilância em Saúde, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:11BF8C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 90, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, DE ACORDO COM A Lei Municipal n.º 8.290, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 6.135,27, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
1123-Implementação Segur. Alimentar e Nutricional Saúde
33.90.30-Material de Consumo-(1212).....R$ 6.135,27
TOTAL.....R$ 6.135,27

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 4960-Monitoramento da Situação Nutricional, sendo que para o exercício de 2019 esse recurso passou para n° 4504-Custeio – Gestão do SUS, em virtude do novo enquadramento dos vínculos dos recursos da Saúde conforme resolução do CNS n° 459/12 e Portaria Ministerial n° 882/12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:97C833B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 91, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.191, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 181.668,35, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM – F M R CORPO DE BOMBEIROS
0119-Gestão e Manutenção do FUNREBOM
2136-Manutenção do FUNREBOM
31.90.30-Material de Consumo(181).....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(184).....R$ 50.000,00
44.90.51-Obras e Instalações(188).....R$ 50.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(187).....R$ 31.668,35

TOTAL.....R$ 181.668,35

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1001-FUNREBOM.

Art. 3.° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4611CDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 92, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.292, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$5.820,91, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.90.30-Material de Consumo-(363)recurso 1376.....R$ 5.820,91

TOTAL.....R$ 5.820,91

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1376-Bloco da Proteção Social Básica.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3214E669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 93, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.293, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 14.979,36, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2125-Manutenção das Ações do PETI
33.90.30-Material de Consumo-(260)recurso 1367.....R$5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(263)recurso 1367.....R$9.979,36

TOTAL.....R$ 14.979,36

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1367-Ações Estratégicas do PETI.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:70B4C19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 94, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.294, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 10.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2125-Manutenção das Ações do PETI
44.9052-Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1367-Ações Estratégicas do PETI.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FC0B8AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 95, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.295, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 88.102,56, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica-PSB
2117-ACESSUAS Trabalho
33.50.41-Contribuições(337)recurso
1335.....R$ 88.102,56

TOTAL.....R$ 88.102,56

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1335-ACESSUAS Programa de Promoções do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6D4F652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 96, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.296, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 171.245,27, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2032-Manutenção do FMDCA-Fundo Municipal da Criança e Adolescente
33.50.41-Contribuições-(411).....R$ 171.245,27
TOTAL.....R$ 171.245,27

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1002-FMDCA-Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D9BBE55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 97, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.297, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 91.277,13, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2180-Gestão do Programa Bolsa Família / Cad.Único
33.50.41-Contratação por Tempo Determinado(215)recurso 1380.....R$ 20.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(216)recurso 1380.....R$ 4.277,13
33.90.30-Material de Consumo(217) recurso 1380.....R$ 15.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ(221)....R$ 2.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(223) recurso 1380.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 91.277,13

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1380-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família Cadastro Único.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C0213DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.003/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.057/2019
CONTRATADO: DHL DIREÇÕES HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ: 00.168.639/0001-80
OBJETO: contratação emergencial para fornecimento de peça e para conserto de dois micro ônibus Placas IOK0834 – IPK5117 que transportam alunos e da Van placa ISO9316 que entrega alimentos nas Escolas Municipais
VALOR TOTAL: R$ 8.808,28
PRAZO: vigência de 60 dias a contar da assinatura (14/03/2019).

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3C988E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 98, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.298, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 4.600,00, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2123-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assist. Social
33.90.30-Material de Consumo(396) recurso 1366.....R$ 1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(410) recurso 1366.....R$ 3.600,00

TOTAL.....R$ 4.600,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1366-Piso de Proteção Básica CO – Financiamento (PNAS2004).

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CF53EC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 99, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei

Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.384,95, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.384,95
TOTAL.....R$ 5.384,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1366-Piso de Proteção Básica CO-Financiamento (PNAS 2004)12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:556DA47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 100, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.300, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 60.666,31, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2119-Manutenção do Programa Criança Feliz
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(233) recurso 1398.....R$ 44.666,31
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(237) recurso 1398.....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo(239) recurso 1398.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 60.666,31

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1398-Programa Criança Feliz.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8328F95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 101, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.301, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 15.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica
2119-Manutenção do Programa Criança Feliz
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1398-Programa Criança Feliz.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FF543E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 102, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.302, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.077,73, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2115-Manutenção do Programa BPC na Escola
33.90.30-Material de Consumo(232) recurso 1385.....R$ 3.077,73

TOTAL.....R$ 3.077,73

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1385-Programa BPC na Escola.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9F20E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 103, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.303, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 33.312,36, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
0014-Gestão e Manutenção do PROCON
2140-Manutenção do PROCON
33.90.30-Material de Consumo(433) recurso 1358.....R$ 6.312,36
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(438) recurso1358..... R$ 8.000,00
33.90.40-Serv. de Tec.Informação e Comunicação – PJ(440)recurso 1358.....R$ 7.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(445) recurso 1380.....R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 33.312,36

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1358-PROCON recursos do Ministério .

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E8A353FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 104, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.304, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 9.128,86 conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2179-Gestão do SUAS
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil (208) recurso 1379.....R$ 2.128,86
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(212) recurso1379..... R$3.500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(214) recurso 1379.....R$ 3.500,00

TOTAL.....R$ 9.128,86

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1379-Bloco da Gestão do SUAS.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5094F357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 105, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.305, de 7 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 435,55, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R$ 435,55
TOTAL.....R$ 435,55

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1234-Implant. Centro Inclusão Digital-Contr. 183108-30/05.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:03ECD952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 109, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.308, de 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 40.880,00, conforme descrição:

01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1052-Aquisição de Equipamento Rodoviários
45.91.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.880,00
TOTAL.....R$ 40.880,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1052-Aquisição de Equipamento Rodoviários
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(814).....R$ 40.880,00
TOTAL.....R$ 40.880,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E91B76A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 106, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a Lei n.º 8.235, de 17 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O presente Regulamento institui as normas que regulam, em todo Município de Santo Antônio da Patrulha, a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 2.º O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal é de competência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e da Lei Municipal Lei n.º 8.235, de 17 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, e dá outras providências."

Art. 3.º A Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal será exercida em todo o território do Município de Santo Antônio da Patrulha pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM) e abrange:
§1.º A inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal será exercida em todo o território do Município de Santo Antônio da Patrulha, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias, agroindústrias familiares e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate e/ou a industrialização de produtos de origem animal destinados ao comércio municipal, mas não restrito a este se sob regime de equivalência com o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-RS ou com o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, este integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária − SUASA.
§2.º A inspeção a que se refere o presente artigo abrange, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção “ante” e “post-mortem” dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito e rotulagem de quaisquer produtos de origem animal e subprodutos destinados à alimentação humana.

Art. 4.º Ficará a cargo do titular da pasta da Secretaria a qual o S.I.M. está vinculado, fazer cumprir estas normas e outras que virão a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito à inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2.º deste Decreto, em consonância com o parecer técnico do S.I.M.
§1.º O Responsável Técnico do S.I.M. será Médico Veterinário da Prefeitura.
§2.º Para execução de suas atividades, a equipe técnica do S.I.M. e o Responsável Técnico do S.I.M. poderá ter autorização para conduzir veículo oficial.
§3º Além deste Decreto, outros regulamentos que virão por força deste artigo deverão abranger as seguintes áreas:
I - A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
II - A inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
III - As análises laboratoriais;
IV - A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens destes e outros produtos de origem animal;
V - Fiscalização e execução de autos de infração; e
VI - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5.º Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente o mesmo deverá possuir registro junto ao S.I.M. com aprovação de seus projetos e produtos, onde para efeitos sinergéticos o S.I.M. estabelece desde já uma parceria com outros setores do município, em especial o setor de vigilância em saúde, tanto na observância de estabelecimentos como na circulação de produtos sem origem definida no município, deste modo intensificando ações e somando forças na execução de suas atividades.

Art. 6º A inspeção industrial e sanitária realizada pelo S.I.M. deverá ser instalada de forma permanente ou periódica, de acordo com a classificação do estabelecimento.
§1.º A inspeção permanente será instalada obrigatoriamente em estabelecimentos que realizem operações que envolvam o abate das diferentes espécies animais;
§2.º O Serviço de Inspeção determinará o horário de funcionamento dos estabelecimentos em que sua presença seja obrigatória;
§3.º A frequência de inspeção periódica poderá ser quinzenal, durante o período atividade do estabelecimento, podendo esta frequência ser diminuída a critério do Responsável Técnico do S.I.M., dependendo da avaliação do grau de risco oferecido pelo produto e/ou estabelecimento ao consumidor e com parecer conclusivo e favorável do Responsável Técnico S.I.M.
Art. 7.º Os produtos de origem animal e seus derivados deverão atender aos padrões da legislação vigente, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:
I – observar, fazer observar e atender todas as exigências contidas no presente regulamento, suas alterações e legislações complementares;
II - fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado julgado indispensável aos trabalhos de inspeção, inclusive acondicionamento e autenticidade de amostras para exames de laboratório;
III - fornecer até o décimo dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, as planilhas preenchidas necessárias exigidas pelo S.I.M. bem como realizar o recolhimento da taxa de inspeção sanitária, junto à repartição arrecadadora;
IV - dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo sobre a realização de quaisquer trabalhos fora dos períodos padronizados de funcionamento do estabelecimento e fornecidos juntamente com o fluxograma de atividades nos estabelecimentos registrados no S.I.M., mencionando sua natureza e hora de início e de provável conclusão;
V- avisar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da chegada de animais para abate e fornecer todos os dados que sejam solicitados pelo Serviço de Inspeção;
VI - quando o estabelecimento funcione em regime de inspeção permanente e afastado do perímetro urbano deve fornecer gratuitamente habitação adequada aos servidores ou condução, a juízo do Responsável Técnico do S.I.M.;
VII - sempre que haja dificuldade, a juízo do Responsável Técnico S.I.M. para que o servidor encontre moradia adequada, os proprietários de estabelecimentos sob regime de inspeção permanente ficam obrigados a fornecer a residência, cobrando aluguel de acordo com a lei;
VIII - fornecer gratuitamente alimentação aos funcionários da Inspeção, quando os horários para as refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências, a juízo do Responsável Técnico do S.I.M. junto ao estabelecimento;
IX - fornecer material próprio e utensílios para guarda, conservação e transporte de matérias-primas, produtos normais e peças patológicas, que devem ser remetidos às dependências do S.I.M.;
X - fornecer armários, mesas, arquivos, mapas, livros e outro material destinado ao S.I.M., quando necessário, para seu uso exclusivo;
XI - fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza; desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
XII - manter locais apropriados, a juízo do Responsável Técnico do S.I.M. para recebimento e guarda de matérias-primas procedentes de outros estabelecimentos sob Inspeção municipal, estadual ou federal, ou de retorno de centros de consumo, para serem reinspecionados bem como para sequestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;
XIII - fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
XIV - fornecer instalações, aparelhos e reativos necessários, a juízo do S.I.M., para análise de materiais ou produtos no laboratório do estabelecimento;
XV - manter em dia o registro do recebimento de animais e matérias-primas, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos;
XVI - manter pessoal habilitado na direção dos trabalhos técnicos do estabelecimento; e
XVII - recolher as taxas de inspeção sanitária, previstas na legislação vigente;
§1.º O funcionário fornecido pelos estabelecimentos para atuar como auxiliar ao serviço de inspeção fica sob as ordens diretas do S.I.M.
§2.º O material fornecido pelas empresas constitui patrimônio das mesmas, porém, fica à disposição e sob a responsabilidade do Responsável Técnico do S.I.M.
§3.º Cancelado o registro, o material pertencente ao S.I.M, inclusive de natureza cientifica, o arquivo, os carimbos oficiais de Inspeção,

serão recolhidos, bem como serão inutilizados os rótulos remanescentes.
§4.º Os proprietários de estabelecimentos registrados são obrigados a manter registros de matérias-primas recebidas de outros pontos para serem utilizadas, no todo ou em parte, na fabricação de produtos de origem animal.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 8.º A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal abrange:

I - Os de carnes e derivados:
a) Matadouro-Frigorífico;
b) Fábrica de Conserva de Produtos Cárneos;
c) Entreposto de Carnes e Derivados.
II - Os de leite e derivados:
a) Granja Leiteira;
b) Usina de Beneficiamento de Leite;
c) Fábrica de Laticínios;
d) Micro-Usina de Beneficiamento de Leite
e) Microqueijarias.
III - Os de pescado e derivados:
a) Entreposto de Pescado;
b) Fábrica de Conservas de Pescado.
IV - Os de ovos e derivados:
a) Fábrica de Conservas de Ovos;
b) Granja de produção de Ovos;
c) Entreposto de Ovos.
V - Os de mel e cera de abelhas e seus derivados:
a) Apiário/Casa do Mel;
b) Entreposto de Mel e Cera de Abelhas.
VI – Entreposto, Fábrica e/ou Fatiamento em Supermercados e similares.
§1.º O aproveitamento de subprodutos não comestíveis poderá ser realizado por terceiros, desde que autorizado previamente pelo S.I.M.
§2.º Agroindústrias familiares de pequeno porte são os estabelecimentos agroindustriais com pequena escala de produção dirigidos diretamente por agricultor(es) familiar(es) com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, cuja produção abranja desde o preparo da matéria-prima até o acabamento do produto, seja realizada com o trabalho predominantemente manual e que agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados que lhes confiram identidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico-culturais locais ou regionais, sendo necessário o enquadramento familiar nas normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF ou outro programa que vier a substituí-lo, recebendo estes estabelecimentos, a juízo do S.I.M., tratamento diferenciado.
§3.º A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento, tais como:
I - Matadouro-frigorífico: o estabelecimento dotado de instalações completas e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, preparo e conservação das espécies de açougue sob variadas formas, com aproveitamento completo, racional e perfeito, de subprodutos não comestíveis; possuirá instalações de frio industrial;
II - Fábrica de conservas de produtos cárneos: o estabelecimento que industrialize a carne de variadas espécies de açougue e que seja dotado de aparelhagem e instalações adequadas ao seu funcionamento;
III - Entreposto de carnes e derivados: o estabelecimento destinado ao recebimento guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes frescas ou frigorificadas das diversas espécies de açougue e outros produtos animais, dispondo ou não de dependências anexas para a industrialização, atendidas as exigências necessárias, a juízo do S.I.M.;
IV - Granja leiteira: o estabelecimento destinado à produção, refrigeração, pasteurização e engarrafamento para consumo em natureza;
V - Usina de Beneficiamento de Leite: estabelecimento que tem por finalidade receber, filtrar, beneficiar e acondicionar higienicamente o leite destinado diretamente ao consumo público;
VI - Micro Usina de beneficiamento de leite: o estabelecimento dotado de dependências e equipamentos com a finalidade de receber, filtrar, beneficiar, envasar e acondicionar higienicamente o leite destinado diretamente ao consumo, bem como a industrialização de quaisquer produtos lácteos até um limite máximo de 2000 litros diários beneficiados;
VII - Fábrica de laticínios: o estabelecimento destinado ao recebimento de leite e de creme, para o preparo de quaisquer produtos de laticínios;
VIII - Micro queijarias: estabelecimento de pequeno porte com funcionamento exclusivo para o beneficiamento do leite obtido na sua propriedade, não se admitindo o recebimento de leite de propriedades de terceiros, com volume máximo de beneficiamento de 500 (quinhentos) litros por dia;
IX - Entreposto de pescado: o estabelecimento dotado de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio do pescado, podendo ter anexas dependência para industrialização e, nesse caso, satisfazendo às exigências fixadas para as fábricas de conservas de pescado;
X - Fábrica de conservas de pescado: o estabelecimento dotado de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do pescado por qualquer forma, com aproveitamento integral de subprodutos não comestíveis;
XI - Fábrica de conservas de ovos: o estabelecimento destinado ao recebimento e à industrialização de ovos;
XII - Granja de Produção de Ovos: o estabelecimento destinado à produção, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição dos ovos in natura, oriundos de produção própria;
XIII - Entreposto de ovos: o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza, dispondo ou não de instalações para sua industrialização;
XIV - Apiário/Casa do Mel: o estabelecimento destinado à produção, industrialização e classificação de mel e seus derivados;
XV - Entreposto de mel e cera de abelhas: o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização do mel e da cera de abelhas; e
XVI – Entreposto, Fábrica e/ou Fatiamento em Supermercados e similares: estabelecimento destinado ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento, manipulação, espostejamento, fatiamento, reembalagem, rotulagem, estocagem, comercialização e distribuição de produtos de origem animal localizados em setores específicos de supermercados e similares.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO DO PROJETO, OBTENÇÃO DO REGISTRO, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CANCELAMENTO DE REGISTRO

Art. 9.º Os seguintes estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei no. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao S.I.M.:
I - Os estabelecimentos industriais especializados com instalações adequadas para matança de animais e/ou seu preparo e industrialização, sob qualquer forma para consumo;
II - As usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nas micro-usinas de beneficiamento de leite, nas micro queijarias, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem de leite ou do recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos; e
III - Os postos e/ou entrepostos que, de modo geral, recebam, armazenam, manipulem, conservem, distribuam ou condicionem produtos de origem animal: pescados, ovos, mel e quaisquer outros produtos de origem animal, excetuada a fabricação.

Art. 10. Os estabelecimentos a que se refere o artigo 9.º receberão número de registro.
§1.º Esses números obedecerão à seriação própria e independente, uma para cada estabelecimento registrado e serão fornecidos pelo S.I.M.
§2.º O número de registro constará obrigatoriamente, nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

§3.º Por ocasião da concessão do número de registro será fornecido o respectivo Título de Registro, no qual constará o nome da empresa ou agroindústria, nome, CPF e inscrição estadual no caso de pessoas físicas, localização do estabelecimento, classificação e outros elementos julgados necessários.

Art. 11. Para o Registro de Estabelecimentos junto ao S.I.M. é necessário formar um processo no qual constará todas as etapas de aprovação do Estabelecimento e que deverá acompanhar os seguintes documentos:
I - Requerimento ao Responsável Técnico do S.I.M., solicitando Vistoria do Terreno (em caso de novas instalações a serem construídas);
II - Requerimento ao Prefeito Municipal para solicitação de registro;
III - Requerimento do pretendente ao registro, dirigido ao Responsável Técnico do S.I.M., no qual solicita Análise do Projeto, após emissão de Laudo de Inspeção do terreno, com parecer favorável;
IV - Memorial Econômico-Sanitário;
V - Memorial descritivo da construção;
VI - ART do responsável pelo projeto da construção;
VII - Cronograma de execução das obras (em caso de novas instalações a serem construídas ou adequações exigidas pelo S.I.M);
VIII - Plantas de situação e localização com escala mínima de 1/1000;
IX - Planta baixa com identificação e área das dependências com escala mínima de 1/100;
X - Planta baixa com a disposição dos equipamentos e utensílios com a respectiva identificação com escala mínima de 1/100;
XI - Planta com cortes das salas de abate e/ou produção e câmaras de resfriamento de carcaças com escala mínima de 1/100, no caso de abatedouros;
XII - Fluxograma de produção;
XIII - Termo de Responsabilidade, dando ciência e aceite das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção, bem como compromisso na veracidade das informações prestadas;
XIV - Termo de Livre Acesso;
XV - Licenciamento Ambiental vigente;
XVI - Alvará de Licença, Localização e Funcionamento;
XVII - Aprovação de rótulo(s);
XVIII - Laudo de Potabilidade da água, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde n.º 2914, de 12 de dezembro 2011 ou a que vier a substituí-la;
XIX - Cópia do Certificado de Capacitação em Boas Práticas de Fabricação.
XX - Manual de Boas Práticas de Fabricação (a ser apresentado até o prazo de doze meses a contar da data do registro definitivo);
§1.º Poderá, a critério do S.I.M., ser solicitado no momento do registro ou posteriormente outras plantas do estabelecimento para análise podendo ou não ser solicitada inclusive a escala necessária;
§2.º O Manual de Boas Práticas de Fabricação, inciso XX, deve conter minimamente os seguintes Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's):
a) Água de abastecimento (proteção da fonte, cloração e limpeza da caixa d'água);
b) Destino das águas residuais (para matadouro-frigorífico e leite e derivados);
c) Controle de pragas;
d) Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO);
e) Saúde, Higiene e Treinamento dos colaboradores;
f) Controle de temperaturas, calibração e aferição de instrumentos;
g) Abate humanitário (para matadouro-frigorífico); e
h) Controle de matérias-primas, insumos, embalagens e produtos.

Art. 12. Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o projeto receberá um carimbo "PROJETO AUTORIZADO S.I.M." ou "REFORMA AUTORIZADA S.I.M." ou "APROVADO", onde o requerente pode dar início às obras.
§1º Os carimbos terão tamanho aprovado pelo S.I.M.
§2º Serão rejeitados projetos grosseiramente desenhados, com rasuras e/ou indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro ou reforma.

Art. 13. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao S.I.M. a vistoria prévia e autorização do início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após o deferimento, compete ao S.I.M. instalar imediatamente a inspeção no estabelecimento.

Art. 14. Poderá ser deferida a concessão de Registro em caráter provisório para estabelecimentos com Cronograma de Execução aprovado por um período de 01 (um) ano podendo ser renovado anualmente por, até o período total de 36 (trinta e seis) meses.
§1.º Até a data da conclusão de demais obras e instalações de acordo com o cronograma aprovado, atendendo aos seguintes requisitos:
I - Nenhuma etapa do cronograma poderá ter duração superior a 01 (um) ano;
II - Não será aprovada proposta de cronograma em que a conclusão final da implantação do projeto ultrapasse 02 (dois) anos;
III - As exigências mínimas para o início da operação do estabelecimento serão fixadas durante análise da solicitação do registro, realizada pelo S.I.M.
§2.º Outras situações que exijam o Registro Provisório poderão ser analisadas a critério do S.I.M.

Art. 15. O Registro Definitivo no S.I.M. somente será concedido aos estabelecimentos que atendam às exigências higiênico sanitárias contidas neste decreto e demais atos regulamentares.
Parágrafo único. No caso do descumprimento dos condicionantes impostos em alguns dos sistemas de equivalência dos serviços de inspeção, tais como SUSAF/RS ou SISBI/POA, por parte do estabelecimento, a empresa poderá ser descredenciada destes sistemas, sem necessidade de comunicação prévia, não sofrendo, entretanto, descredenciamento do S.I.M., podendo pleitear retorno aos mesmos.
Art. 16. A alteração da razão social ou o cancelamento do Registro deverão ser encaminhados através de ato administrativo específico, preenchidos e assinados pelo proprietário do estabelecimento e encaminhados ao Responsável Técnico do S.I.M., devendo os processos de solicitação serem instruídos com os seguintes documentos:
I - Requerimento ao Responsável Técnico do S.I.M.;
II - Termo de Compromisso obrigando-se a acatar todas as exigências formuladas à firma antecessora, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas;
III - Contrato Social da nova empresa, registrado na Junta Comercial;
IV - Anexação do Título de Registro da empresa antecessora ou em sua falta, uma Declaração de seu extravio;
V - Contrato ou Certidão de locação, arrendamento ou de compra e venda registrado em Cartório;
VI – Parecer Técnico de inspeção do estabelecimento, atualizado com parecer conclusivo;
VII - Faculta-se a utilização da rotulagem da firma antecessora, desde que devidamente autorizado pelo S.I.M., sob estrito controle e fiscalização local.
Parágrafo único. No caso de transferência de registro, por alteração contratual ou da razão social, paralelamente e em separado, deverão ser encaminhados os processos de aprovação de rótulos, tendo em vista o cancelamento automático da rotulagem da empresa antecessora.

Art. 17. Nenhum estabelecimento registrado pode ser vendido ou arrendado, sem que concomitantemente seja feita a competente transferência de responsabilidade do registro para a nova empresa ou agroindústria.
§1.º No caso do comprador ou arrendatário se negar a promover a transferência, deve ser feita pelo vendedor ou locador, imediata comunicação escrita ao S.I.M., esclarecendo os motivos da recusa.
§2.º As empresas responsáveis por estabelecimentos registrados durante as fases do processamento da transação comercial devem notificar aos interessados na compra ou arrendamento a situação em que se encontram, em face das exigências deste Regulamento.
§3.º Enquanto a transferência não se efetuar, continua responsável pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento, a firma em nome da qual esteja registrado.
§4.º No caso do vendedor ou locador ter feito a comunicação a que se refere o parágrafo 1.º, e o comprador ou locatário não apresentar, dentro do prazo de no máximo trinta dias, os documentos necessários

à transferência respectiva, será cassado o registro do estabelecimento, o qual só será restabelecido depois de cumprida a exigência legal.
§5.º Adquirido o estabelecimento, por compra ou arrendamento dos imóveis respectivos e realizados a transferência do registro, a nova empresa se obriga a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO

Art. 18. Na avaliação dos projetos deverão ser observados os seguintes critérios:
I - Localização preferencialmente em ponto que se oponha aos ventos predominantes que sopram para a cidade;
II - Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passível de inundações;
III - Afastamento de fontes poluidoras de qualquer natureza;
IV - Facilidade de acesso;
V - Facilidade de fornecimento de água, energia elétrica e meios de comunicação;
VI - Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
VII - Facilidade na delimitação da área.
§1.º A construção e implantação dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas na legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento, em suas alterações ou com atos complementares regulamentadores.
§2.º A planta deverá ser instalada, de preferência, no centro do terreno devidamente cercado, afastada dos limites das vias públicas no mínimo 10 (dez) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que a recepção e expedição se apresentem interiorizadas.
§3.º Além do recuo citado, o empreendedor deve consultar o órgão responsável pela delimitação dos recuos de cada trecho, caso o empreendimento venha se localizar às margens de rodovias.
§4.º Agroindústrias familiares de pequeno porte poderão estar localizadas adjacentes a residência dos proprietários, desde que a localização seja aprovada previamente pelo S.I.M.

Art. 19. O estabelecimento deve dispor de abastecimento de água potável para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.
§1.º A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde e em atenção também à Resolução 001, de 12 de novembro de 2015, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, do Estado do Rio Grande do Sul ou legislações que vierem a substituí-las.
§2.º Poderá ser aceito o uso de águas de cisterna, desde que devidamente construída e higienizada com a mesma frequência dos reservatórios tradicionais, sempre atendendo aos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde e em atenção também à Resolução 001, de 12 de novembro de 2015, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul ou legislações que vierem a substituí-las.
§3.º A verificação da dosagem de cloro residual na água deverá ser realizada conforme a periodicidade da inspeção.
§4.º Deverá dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento, inclusive vapor no que e quando couber.
§5.º A critério do S.I.M. poderão ser solicitadas análises complementares às estabelecidas nas referidas legislações.

Art. 20. As instalações dos estabelecimentos fabricantes de produtos de origem animal devem atender as Normas Técnicas Municipais Gerais, bem como a Norma Técnica específica para a finalidade do estabelecimento, devendo as mesmas:
I - Estarem localizadas distante de fontes produtoras de mau cheiro e de contaminação, preferentemente no centro do terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas, no mínimo em 10 (dez) metros e com área disponível para circulação interna de veículos;
II - Serem construídas em alvenaria ou outro material aprovado pelo S.I.M., com área compatível com o volume máximo da produção e, no caso de abatedouros, com o tamanho das espécies animais a serem processados, devendo possuir fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar o trabalho de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, inspeção e fiscalização, acondicionamento, reacondicionamento e armazenagem dos produtos de origem animal;
III - possuir ambiente interno fechado, com área suja e limpa, banheiros, vestiários e depósitos separados, quando necessários;
IV - possuir paredes lisas, de cor clara, impermeáveis e de fácil higienização, perfeita aeração e luminosidade;
V - possuir forro de material lavável e sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação;
VI - possuir piso antiderrapante, impermeável, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais e permitir fácil limpeza e higienização;
VII - possuir pé direito que permita a adequada instalação dos equipamentos necessários, destacando-se, quando for o caso, o suporte aéreo, que deverá possibilitar a manipulação das carcaças e produtos elaborados sem que tenham contato com o piso;
VIII - dispor de água potável encanada sob pressão em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento, cuja fonte, canalização e reservatório deverão ser protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação;
IX - possuir sistema de provimento de água quente e/ou vapor e produto adequado para higienizar o estabelecimento, instalações, equipamentos, utensílios e recipientes;
X - dispor de sistema de escoamento de água servida, de sangue, de resíduos, de efluentes e rejeitos da elaboração de produtos de origem animal interligado a eficiente sistema de infiltração, de acordo com o órgão de defesa do meio ambiente;
XI - dispor de depósito para os insumos a serem utilizados na elaboração dos produtos de origem animal, quando for o caso;
XII – dispor, quando necessário, de câmara fria e/ou equipamento de frio aprovado pelo S.I.M.;
XIII – dispor, quando necessário, de escritório para o fiscal do S.I.M.;
XIV – No caso de empresas, dispor de instalação sanitária e vestiário proporcional ao número de pessoas que trabalham no estabelecimento, sendo que as agroindústrias familiares, podem utilizar o banheiro da casa, desde que haja calçamento até a agroindústria.
XV - dispor de equipamentos e recursos essenciais ao seu funcionamento, compostos de materiais resistentes, impermeáveis, que permitam a limpeza perfeita e higienização; e
XVI - dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

CAPÍTULO V
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 21. Os estabelecimentos que produzam, industrializem ou manipulem produtos de origem animal, no Município de Santo Antônio da Patrulha, estarão sujeitos às seguintes condições:
I - O abate e a industrialização de produtos de origem animal só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados;
II - Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes para identificação e procedência;
III - A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos do Programa de Boas Práticas de Fabricação (BPF); e
IV - Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, bem como leite in natura para beneficiamento em fábrica de laticínios ou entreposto, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares e a devida licença para trânsito do órgão competente.
§ 1.º As matérias primas deverão ser recebidas pelo estabelecimento beneficiador na temperatura prevista em legislação específica.
§ 2.º A matéria prima que for processada no estabelecimento necessitará de ambiente adequado e aprovado pelo S.I.M., conforme a Norma Técnica específica.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS PARA O ABATE

Art. 22. Os animais deverão ser obrigatoriamente submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário, seguindo o preconizado pela Instrução Normativa n.º 3, de 17 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, ou a que vier a substituir, obedecendo a legislação vigente para cada espécie.

Art. 23. Será permitido o abate dos animais somente após a prévia insensibilização, seguida de imediata e completa sangria. O espaço de tempo para a sangria nunca deve ser inferior a 03 (três) minutos e esta deve ser sempre realizada com os animais suspensos por um dos membros posteriores, sendo que a esfola só pode ser iniciada após o término da operação de sangria ou de acordo com normatização específica para cada espécie.

Art. 24. Em suínos, depilar e raspar logo após o escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, sendo que quando usados outros métodos de esfola, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.
Parágrafo único. No caso de aves, a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.

Art. 25. A evisceração deverá ocorrer sob as vistas de funcionário do S.I.M., em local em que permita o pronto exame das vísceras e, sob pretexto algum, poderá ser retardada a evisceração e, para tanto, não devem ficar animais dependurados nos trilhos nos intervalos de trabalho.

Art. 26. Os trabalhos de evisceração devem ser executados com todo cuidado, a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo o serviço de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo gastrointestinal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 27. O estabelecimento deverá proceder de forma a, sempre, após o processo de abate garantir a correspondência entre a cabeça, carcaça e vísceras de cada animal a fim de permitir uma fácil identificação.

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 28. Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor e tenham assegurados a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição.
§ 1.º Todos os Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional (PPHO) deverão constar no Manual de Boas Práticas de Fabricação e devidamente evidenciados nos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) da empresa, de acordo com o disposto no art. 11, inciso XX, §2.º, Alínea “d”, deste decreto.
§ 1.º Todos os Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional (PPHO) deverão constar no Manual de Boas Práticas de Fabricação e devidamente evidenciados nos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) da empresa, de acordo com o inciso XX e §2.º, alínea “b”, do art. 11, deste decreto.

§ 2.º O proprietário do estabelecimento, bem como seu respectivo responsável técnico respondem, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 29. Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§ 1.º Durante os procedimentos de higienização e sanitização, nenhuma matéria–prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza.
§ 2.º Os produtos utilizados na sanitização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.

Art. 30. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 31. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Art. 32. Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes claros, protetores de cabeça (gorro, touca ou capacete) e botas em perfeito estado de higiene e conservação e, deverão ser guardados em local próprio.

Art. 33. Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, exigindo-se também, nestes casos, o uso de uniformes diferenciados ou que tal trabalho seja realizado ao final da produção mediante solicitação ao S.I.M.

Art. 34. É proibida, em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

Art. 35. Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos serem mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art. 36. A Câmara frigorífica, a antecâmara e o túnel de congelamento, quando houver, devem ser higienizados regularmente, respeitando suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

Art. 37. Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e utensílios, não sendo permitido reuso de embalagens plásticas, tais como “pet’s”.

Art. 38. Identificar os equipamentos, carrinhos, tanques e caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis, bem como carnes utilizadas na alimentação de animais, onde, para tal, utilizar-se-á as denominações "comestíveis","não comestíveis" e "condenados" ou colorações diferenciadas desde que a padronização seja previamente aprovada pelo S.I.M.

Art. 39. Os matadouros e indústrias controlados pelo S.I.M. devem possuir controle de pragas realizado por empresa habilitada, ou pelo proprietário no caso das agroindústrias familiares, com descrição em POP próprio, e serem livres de gatos, cães e outros animais.

Art. 40. Será realizada, todas as vezes que o S.I.M. julgar necessário, a substituição, manutenção ou reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 41. Deverão ser limpas e desinfetadas as instalações e equipamentos, todas as vezes que o S.I.M. julgar necessário.

Art. 42. Deverão ser inspecionadas e mantidas convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas à rede de esgoto.

Art. 43. Não será permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança, em seus anexos e na expedição.

Art. 44. Fica vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento.

Parágrafo único. Fica o estabelecimento encarregado de manter e disponibilizar ao S.I.M., registro atualizado dos visitantes.

CAPÍTULO VIII
DA EMBALAGEM, ROTULAGEM E CARIMBAGEM

Art. 45. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar produtos destinados a expedição, embarque, transporte e armazenagem, classificando-se em primária e secundária.
§ 1.º Entende-se por "embalagem primária" o invólucro que está em contato com o produto, devendo este ser de material devidamente aprovado pelo S.I.M.
§ 2.º Entende-se por "embalagem secundária" o invólucro ou recipiente utilizado para acondicionar produtos que tenham sido embalados primariamente.

Art. 46. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.

Parágrafo único. Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação animal.

Art. 47. Os produtos elaborados serão devidamente embalados, rotulados e carimbados conforme as determinações do S.I.M.
§ 1.º A aprovação de rótulo seguirá ordem de preenchimento de formulário de REGISTRO DE RÓTULOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, que será aprovado pelo S.I.M.
§ 2.º A rotulagem e carimbagem seguirá orientação do S.I.M., observada a legislação em vigor.

Art. 48. Para definições não constantes neste regulamento, a rotulagem dos produtos provenientes da industrialização deverá seguir o preconizado pela Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005, do Ministério da Agricultura e Resoluções RDC n.º 359 e 360, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como o Código de Defesa do Consumidor ou as normas que vierem as substituir.

Art. 49. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação do S.I.M.

Art. 50. Qualquer derivado de produto de origem animal deverá ter sua formulação e rotulagem aprovadas previamente pelo S.I.M.
Parágrafo único. Somente poderá haver alteração na composição de produto mediante análise e autorização do S.I.M., através de todos os trâmites listados anteriormente para registro de produtos novos.

Art. 51 As carcaças, partes de carcaças e cortes armazenados, em trânsito ou entregues ao comércio devem estar identificados por meio de carimbos, cujos modelos serão fornecidos pelo S.I.M.
Parágrafo único. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentos de carimbo direto no produto, desde que acondicionados por peças, em embalagens individuais e invioláveis, onde conste o referido carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos para os rótulos.

Art. 52 A infraestrutura administrativa do S.I.M. deverá contemplar:
I - recursos humanos: médicos veterinários e auxiliares de inspeção capacitados, em número compatível com as atividades de inspeção naqueles estabelecimentos que fizerem parte do Sistema, lotados no Serviço de Inspeção Municipal, que não tenham conflitos de interesses e possuam poderes legais para realizar as inspeções e fiscalizações com imparcialidade e independência;
II - estrutura física: sala, materiais de apoio administrativo, mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos necessários que garantam efetivo suporte tecnológico e administrativo para as atividades de coordenação da inspeção;
III - sistema de informação: banco de dados sobre o cadastro dos estabelecimentos, rótulos e projetos aprovados, dados de produção, dados nosográficos e número de abate, se houver, mantendo um sistema de informação continuamente alimentado e atualizado;
IV - infraestrutura para desenvolvimento dos trabalhos: veículos oficiais em número e condições adequadas, de modo que ao menos um veículo encontre-se disponível sempre que o Serviço de Inspeção Municipal necessite para o exercício das atividades de inspeção, fiscalização e/ou supervisão.
§1.º Para o cálculo do número de funcionários, médicos veterinários, auxiliares de inspeção e administrativo, deverão ser utilizados como critério o número de estabelecimentos registrados e a necessidade presencial da inspeção oficial nos estabelecimentos existentes;
§2.º Sempre que possível a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
§3.º Quando a sala não for de uso exclusivo do S.I.M., os arquivos e armários deverão ser dotados de sistema de tranca com chave para uso exclusivo do S.I.M.
§4.º Os equipamentos de informática deverão ser atualizados e com acesso a internet, estando inclusos nos equipamentos mínimos um computador, um monitor e uma impressora com copiadora e scanner, lembrando que nos dois últimos pode haver o compartilhamento para outros serviços.

CAPÍTULO X
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 53. Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento, por parte dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, do cronograma de análises físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal, que serão realizadas em laboratório aprovado pelo S.I.M., em conformidade com a Portaria n.º 368, de 04 de Setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual aprovou o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico – Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.

Art. 54. A periodicidade dos exames laboratoriais exigidos deverá considerar o grau de risco oferecido pelo consumo do produto à população, o qual será avaliado tendo como base os seguintes critérios:
a) a quantidade de produto processado;
b) o resultado das análises laboratoriais anteriores;
c) as condições físicas higiênico-sanitárias do estabelecimento;
d) os cuidados higiênico-sanitários rotineiros do estabelecimento.
§1.º As colheitas oficiais devem ser realizadas pelo fiscal ou Responsável Técnico do S.I.M., ou por servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente expressamente autorizado e treinado pelo S.I.M. para tal fim, na presença do fabricante do produto, com o preenchimento da requisição de análise onde deve constar, obrigatoriamente, o número de registro do produto e a amostra deve estar devidamente lacrada.
§2.º O cronograma da realização das análises laboratoriais poderá ser alterado, a critério do Serviço de Inspeção Municipal, a qualquer momento, respeitando as periodicidades mínimas descritas neste artigo, podendo as últimas ser alteradas somente através de análise do grau de risco a ser normatizada:
I - no cronograma de análises da água de abastecimento interno fica estabelecido o mínimo de: 01 (uma) análise físico-química anual e 04 (quatro) análises microbiológicas anuais, sendo que para agroindústrias familiares de pequeno porte fica estabelecida a realização de 01 (uma) análise físico-química anual e 02 (duas) análises microbiológicas anuais.
II - no cronograma de análises dos produtos de origem animal fica estabelecido, que será realizado, o mínimo de 01 (uma) análise microbiológica a cada três meses não importando o número de produtos registrados e respeitando o mínimo de 01 (uma) análise de

cada produto por ano, sendo que as análises físico-químicas de produtos prontos serão realizadas com periodicidade bianual ou sempre que o Serviço de Inspeção Municipal julgar necessário;
III - para ovos serão realizadas 02 (duas) análises microbiológicas por ano;
IV - para mel será realizada 01 (uma) análise físico–química por época produtiva, respeitando a periodicidade mínima de 01 (uma) por ano.
V - as análises físico–químicas e microbiológicas da água, carnes e produtos cárneos, pesca e produtos de pesca, leite e derivados devem contemplar as análises estabelecidas na Resolução nº 01/2015, de 11 de novembro de 2015 da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul ou outra normatização que venha a vigorar.
§ 1.º O Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. pode, a qualquer momento, solicitar análises microbiológicas de qualquer produto industrializado pelo estabelecimento ou matéria-prima não previstas no cronograma de análises;
§ 2.º A quantidade de produtos a serem coletados poderá ser alterada conforme volume de produção e análise de risco, por determinação do S.I.M.;
§ 3.º O S.I.M pode, a qualquer momento, solicitar outros tipos de análises como, por exemplo, análises sensoriais, organolépticas, fatores de qualidade, assim como também análise da matéria-prima e do produto final.

Art. 55. Se for constatado em uma análise que o produto está fora dos padrões legais, a produção será imediatamente suspensa, ou seja, o estabelecimento ficará proibido de produzir e comercializar o produto analisado e, o restante do lote será inutilizado, devendo ainda o estabelecimento, obrigatoriamente, realizar uma revisão das Boas Práticas de Fabricação junto ao responsável pelo controle de qualidade devendo ao fim apresentar ao S.I.M. um laudo assinado pelo Responsável Técnico do estabelecimento juntamente com a solicitação de produção de um lote que terá novamente amostra coletada e submetida a nova análise em até 10 (dez) dias úteis após o estabelecimento ter sido comunicado oficialmente do resultado da análise.
§1.º A quantidade a ser produzida e os dias da produção serão definidos em comum acordo com o responsável pelo estabelecimento e o Responsável Técnico do S.I.M. onde, cada lote deverá contemplar todo o processo de produção incluindo as etapas de higienização.
§2.º O restante do novo lote a ser analisado ficará apreendido no estabelecimento até a liberação do mesmo mediante recebimento de resultado indicando conformidade com os padrões legais do laboratório.

Art. 56. Em caso de nova não conformidade, o lote apreendido será inutilizado, e a produção do referido produto continuará suspensa, sendo que o estabelecimento passará pelas mesmas obrigações descritas no artigo anterior, acrescidas da solicitação de acompanhamento de produção pelo Serviço de Inspeção e posterior apreensão de três lotes do produto em questão, constituindo-se estas análises no primeiro “teste para liberação” ou “TL”.
Parágrafo único. A produção e a comercialização do produto ficarão autorizadas mediante recebimento de resultado indicando conformidade com os padrões legais do laboratório nos três lotes analisados no “TL”.

Art. 57. Com o aparecimento de algum lote não conforme no “TL” cumpre-se as sanções descritas no Artigo anterior adicionando-se a penalidade de multa por “TL” não conforme, sendo que na terceira vez em que o produto não apresentar as três análises do “TL” em conformidade com os padrões legais, ou seja, tendo apresentado pelo menos uma amostra não conforme em cada um dos “TL”, o estabelecimento terá suas atividades suspensas, ficando impossibilitado de realizar a produção de qualquer produto.
§1.º O retorno das atividades de produção e fabricação do estabelecimento se dará somente após um “TL” em conformidade com os padrões legais analisados, ou seja, com os três lotes em conformidade do produto que gerou a suspensão das atividades.
§2.º Após a suspensão das atividades, cada “TL” não conforme terá a sua multa dobrada em relação à anterior.
§3.º A não apresentação de laudos laboratoriais de análises microbiológicas e físico-químicas consecutivas, de acordo com os padrões vigentes, visando à liberação da produção dentro do prazo de 12 (doze) meses, gerará o cancelamento do registro do produto junto ao S.I.M.

Art. 58. Consideram-se como padrões legais vigentes aqueles estabelecidos através da Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde; Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos, Instrução Normativa nº 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Instrução Normativa nº 62, de 29 de dezembro de 2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; RIISPOA – Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA -, aprovado pelo Decreto Federal n.º 30.691, de 29 de março de 1952; e outros que venham a ser publicados.

Art. 59. O estabelecimento que deixar de apresentar uma análise microbiológica e/ou físico-química de produto pronto ou matéria-prima dentro dos prazos estabelecidos, sem justificativa apresentada ao S.I.M. dentro do mês da coleta, será autuado.
§ 1.º No caso de reincidência do não cumprimento do cronograma de análises de produto, o estabelecimento ficará proibido de fabricá-lo pelo S.I.M. em consonância com o inciso V, do art. 56, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
§ 2.º No caso de nova reincidência de não cumprimento do cronograma de análises, o estabelecimento terá suas atividades suspensas pelo S.I.M.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. Os arquivos do S.I.M. são considerados confidenciais, necessitando de solicitação por escrito dirigida ao Responsável Técnico do S.I.M. para que este autorize a visualização e acesso, sendo que somente será permitida a reprodução total ou parcial de qualquer documento mediante autorização prévia do Responsável Técnico do S.I.M.
Parágrafo único. Ficam isentos de solicitação por escrito o Prefeito Municipal e o Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 61. Todo abate de animais para consumo ou industrialização de produtos de origem animal realizado em estabelecimento ou local não registrado no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal), será considerado clandestino, sujeitando-se os seus responsáveis à apreensão e condenação das carnes e/ou produtos, tanto quando estiverem em trânsito ou no comércio.

Art. 62. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, a fabricação de produtos não padronizados só será permitida depois de previamente aprovada a respectiva fórmula pelo S.I.M.
Parágrafo único A aprovação de fórmulas e processos de fabricação de quaisquer produtos de origem animal inclui os que estiverem sendo fabricados antes de entrar em vigor o presente Regulamento.

Art. 63. Entende-se por padrão e por fórmula, para fins deste Regulamento:
I – matérias-primas, condimentos, corantes e quaisquer outras substâncias que entrem na fabricação;
II – princípios básicos ou composição centesimal;
III – tecnologia do produto.

Art. 64. Para realizar os serviços de fiscalização no comércio, o S.I.M. participará em conjunto com outros órgãos públicos, de ações de fiscalização em nível de consumo, como a Vigilância em Saúde.
Parágrafo único. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.

Art. 65. O estabelecimento responderá legal e juridicamente pelas consequências à saúde pública, caso se comprove omissão ou negligência no que se refere à observância dos padrões higiênico

sanitários, físico-químicos e microbiológicos, à adição indevida de produtos químicos e biológicos, ao uso impróprio de práticas de recebimento, à obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, reacondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização de produtos de origem animal.

Art. 66. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelo Responsável Técnico do S.I.M., ficando o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, autorizado a editar atos complementares que se fizerem necessários para o cumprimento deste regulamento, sendo considerados de procedimento interno do Serviço.

Art. 67. Os estabelecimentos registrados no S.I.M. deverão informar mensalmente dados estatísticos de produção até o término do mês subsequente ao mês informado.

Art. 68. Toda a documentação oficial apresentada pelos responsáveis dos estabelecimentos para registro do estabelecimento e/ou produtos deverá ser entregue em três vias.
Art. 69. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 70. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EA845805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a serviços iniciais, terraplenagem, microdrenagem, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e serviços finais e complementares, nas Ruas Maurício Cardoso, Capitão João Maciel da Rosa, Antônio Laureano da Cunha Filho, Jardelino Vicente da Rosa, Jorge Saltiel, Edemar da Silva Braga, Lothar Machado dos Reis, Ildefonso Silveira Braga, Bahia, Osvaldo Silveira Ramos, Paraná, Boaventura Rolin dos Santos, Caldas Júnior, Uruguai e Minas Gerais, com área total de 59.950,05m², conforme Convênio firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o BADESUL, pelo PROGRAMA POE PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 047/2018, em conformidade com o com o edital licitatório, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas. E adjudico o objeto deste certame, a empresa CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, CNPJ Nº 88.017.165/0001-17, com proposta de preços totalizando R$ 3.798.344,15 (três milhões setecentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:90416094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 026/2019 (Processo Administrativo nº 049/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital). **Sessão abertura:** dia 29/03/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 13/03/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3E56E965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 19/2019 (Processo Administrativo nº 55/2019). **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia, especializada em estruturas de concreto armado e fundações, para realização de avaliação e elaboração de laudo conclusivo, conforme normas vigentes, em relação as condições de segurança do prédio onde esta localizada a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso, sito a Rua Antônio Liberato, Nº 259, Bairro Getúlio Vargas, com área construída de, aproximadamente, 696,05m2. **EMPRESA:** MGM Arquitetura e Engenharia LTDA. (CNPJ nº 23.992.974/0001-02). **Valor:** R$ 5.500,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14/03/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3D3F47C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 20/2019 (Processo Administrativo nº 54/2019). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 80.000 km, do veículo Chevrolet Spin 1.8 Econoflex LTZ MT, ano/modelo 2017, placa IYF 4830, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 00.485.542/0007-97). **Valor:** R$ 1.738,17. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14/03/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:502713CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, (Processo Administrativo nº 052/2019). Objeto: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagacy e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor H.C.S., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.19.0000024-3, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Base Legal**: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda. (CNPJ nº 87.685.616/0001-21) **Valor**: R$ 1.950,00 Mensais – Total R$ 23.400,00. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 14 de março de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DC2CFDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 027/2019 (Processo Administrativo nº 045/2019). **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto:** Contratação para fornecimento de peças e serviços necessários ao conserto da motoniveladora Caterpillar, 120k, ano 2010, caminhão MB, placas INJ 9814, utilizados junto a SMOV, veículo Renault Logan, placas IRE 4858, utilizado junto a SMS, micro-ônibus Iveco, placas IUY 2547 e veículo Renault Logan, placas IKS 5026, utilizados junto a SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 01/04/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 14 de março de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:210F5952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo comunica que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** no dia **19 de março de 2019, terça-feira, às 16:00hs,** para debater o **Expediente 2828, Projeto de Lei 930/2018,** que **"ATUALIZA A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA"** no Plenário desta Câmara Municipal, Rua Independência n.º 66, Centro, São Leopoldo/RS.

Vereadora
IARA TERESA CARDOSO,
Presidente Comissão Especial Exp. 2828/COMDEMA.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:957F229F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2013 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE HEMOTERAPIA (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL)

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 424/2013)
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 02/2013
CONTRATADO: HEMOVIDA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA . - CNPJ N° 05.891.919/0001-36.
OBJETO: contratação de serviço especializado na área de Hemoterapia (Agência Transfusional).
DO PRAZO: Fica a partir de 22 de janeiro de 2019, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
DO REAJUSTE: Concede-se o reajuste requerido pela Contratada no percentual de **7,54%,** equivalente ao IGP-M da FGV acumulado no mês de dezembro de 2018, passando o valor unitário da bolsa a **R$ 282,37 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 54,§ 4 da Lei Federal N 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:0E3ABB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA SRP PE 10026/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica o extrato da ata veiculada , neste periódico, aos 25/10/2018, edição 2420, código identificador: 26762BOF, DOM especificamente em referência ao **lote 7,** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 10026/2018- SRP- FMS, AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, DOMÉSTICO E DE ÁUDIO E VÍDEO PARA OS CENTROS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, visto que a empresa solicitou a substituição do modelo do lote 7 para o modelo do lote 5, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas e a descrição do produto deve ser conforme segue.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações – Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Lote / Descrição

Descrição	Preço unitário R$
7 - Condicionador de ar split high wall quente/ frio 12.000 BTUS, 220V-inverter classificação energética A, controle remoto sem fio, cor branca, selo PROCEL, com controle de temperatura. Deverá possuir garantia de 1 ano, com instalação completa de até cinco metros de tubulação. Com fornecimento de mate	R$ 1.900,00

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:52F175D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 06/2016 - SORTEIO LEILOEIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público, referente ao **Credenciamento 06/2016**, a **data** para realização do **sorteio do Leiloeiro**, dentre os devidamente cadastrados para execução do próximo Leilão dos veículos apreendidos pela Guarda Civil Municipal. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de março de 2019,** às 13 horas. **LOCAL:** Secretaria Municipal de

Compras e Licitações, à Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:732D8818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 2951, DE 07 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 53.174,44 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.174,44 (Cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

2096	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (538)	R$ 14.347,47
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (536)	R$ 11.795,54
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (535)	R$ 7.863,69
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (534)	R$ 3.440,36
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (533)	R$ 9.829,61
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (601)	R$ 5.897,77
Total		**R$ 53.174,44**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo superávit do recurso 1192, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1192)	R$ 53.174,44
Total	**R$ 53.174,44**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BACA9D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.953, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE E EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, UM GEÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 1 (um) profissional geólogo, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com amparo nos Artigos 259 a 263 da Lei Municipal nº. 313, de 17 de outubro de 1990.

§ 1º O profissional a ser contratado terá como atribuições elaborar os projetos técnicos de regularização e outorga de poços tubulares profundos; elaboração de laudo geológico e parecer técnico para obras de interesse do Município; assumir a responsabilidade técnica das saibreiras exploradas pelo Município, dentre outras atividades que exijam a atuação de geólogo.
§ 2º Como requisito para a contratação será exigido do profissional a formação em curso de graduação em geologia ou engenharia de minas e a habilitação perante o conselho de classe respectivo.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 3.449,07 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.
§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no § 1º, do Art. 1º desta Lei.
Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida, a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei, será realizado Processo Seletivo Simplificado no qual se procederá apenas a avaliação curricular, dispensada a realização de prova escrita, em razão da urgência na contratação e a natureza técnica do cargo.

Art. 7° Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$

47.221,14 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos) no Orçamento do Município para o exercício de 2019, passando a integrar a Lei Municipal nº 2.911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

08. Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
08.01. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2.080. Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3.1.90.04. – Contratação por tempo determinado

Parágrafo único: O crédito especial autorizado neste artigo será coberto pela redução da seguinte dotação:

98. Encargos Gerais do Município
98.01. Encargos Gerais do Município
0.002. Reserva de Contingência
9.9.99.99. Reserva de contingência (685)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:152B3FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.954, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2932, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A ementa da Lei nº 2932, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, ORIUNDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VINCULADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º Altera o *caput* e o § 2º do artigo 1º da Lei nº 2932, de 15 de janeiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados às Equipes de Saúde da Família, recurso adicional de incentivo oriundo do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Portaria nº 391/16, da Secretaria E Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

(...)

§ 2º O montante repassado pelo Fundo Estadual de Saúde, na ordem de R$ 31.788,90 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), a ser repartido de forma igualitária entre os ACS que cumprirem os requisitos previstos no § 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguintes dotação orçamentária, constante no Orçamento do Município para o exercício de 2019: Órgão 07: Secretaria Municipal da Saúde, Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde; Proj./Ativ. 2.074 – Estratégia da Saúde da Família; elemento de despesa 31.90.11.00 (cód, reduzido 250).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:91814A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.955, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

AMPLIA NÚMEROS DE VAGAS E ALTERA ATRIBUIÇÕES E REQUISITO PARA PROVIMENTO PARA O CARGO DE MONITOR NA LEI MUNICIPAL 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, ítem VII – Grupo da área de Assistência Social, o número de vagas da categoria funcional de Monitor, e altera atribuições, carga horária e padrão de vencimentos que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

VII – DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 70:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Monitor	15	ASS.70.02.04

Parágrafo único. As atribuições e demais requisitos para provimento do cargo e condições de trabalho passam a ser os constantes no anexo único da presente lei, em substituição ao constante no Anexo I da Lei Municipal nº 314/1990, resguardados os direitos dos servidores que já se encontram nomeados para o cargo de monitor no que diz respeito à escolaridade, quando da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 7 (sete) monitores, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos Artigos 259 a 263 da Lei Municipal nº. 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo. O profissional a ser contratado deverá cumprir as atribuições, os requisitos para provimento e condições de trabalho constantes no Anexo desta Lei.

Art. 3º O vencimento mensal a ser pago aos profissionais contratados será de R$ 627,11 (seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), acrescido da devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional.

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.
Art. 4º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no § 1º, do Art. 1º desta Lei.
Art. 5º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 6º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 7º Para as contratações objeto desta Lei será realizado Processo Seletivo Simplificado no qual se procederá apenas a prova escrita, dispensada a realização de análise curricular, em razão da urgência nas contratações e a escolaridade exigida.

Art. 8° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante no Orçamento do Município para o exercício de 2019: Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação, Unidade 01: Ensino Fundamental; Proj./Ativ. 2.061 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental; elemento de despesa 31.90.11.00.00.00.00.0020.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 2.955, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

CATEGORIA FUNCIONAL: **MONITOR**
PADRÃO DE VENCIMENTO*:* ASS.70.02.04

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar ou planejar e executar as atividades diárias de acompanhamento das necessidades de alimentação, educação, recreação, higiene e saúde de lactentes, crianças e adolescentes, em condições normais ou especiais de saúde, acolhidos ou matriculados em estabelecimentos públicos municipais.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades diárias envolvendo cuidados com lactentes, crianças e adolescentes desenvolvendo trabalhos educacionais, acompanhando-os nas atividades diárias de alimentação, higiene (inclusive troca de fraldas e banho) e recreação com passeios externos; verificar o bem estar, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados, propor práticas de asseio e higiene, desenvolvimento da coordenação motora; ministrar medicamentos quando prescritos por médico; cientificar o superior imediato em caso de qualquer ocorrência; orientar os menores no desenvolvimento de hábitos saudáveis; vigiar e manter a disciplina dos menores sob sua responsabilidade; observar a habitualidade de horário para tarefas escolares; auxiliar no recolhimento e entrega de menores que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do transporte ou durante este, zelando pela sua segurança; fornecer informações conforme as normas estabelecidas; zelar pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; sugerir práticas necessárias ao aprimoramento do processo educativo; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior e executar tarefas afins contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto ou regulamento. No transporte escolar deverá garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, auxiliando o motorista no controle dos passageiros e observância às normas de trânsito. Nas escolas, o monitor deverá auxiliar também nas atividades desenvolvidas em sala de aula, organizadas pelo professor da turma.

LOCAL DE TRABALHO: órgãos da Prefeitura Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) **GERAL**: Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

B) **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO:** Sujeito à realização de execução de trabalhos em atividades externas e escalas para atendimento em regime de plantões, inclusive em finais de semana e feriados e, se necessário, ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) **IDADE**: mínima de 18 anos.

B) **INSTRUÇÃO**: Ensino Médio completo.

C) **OUTROS:** documentação e demais requisitos previsto no edital do concurso e/ou regulamentos municipais para a posse e exercício do cargo.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7A3527A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0443/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias da servidora **ANGÉLICA SCHMITT,** cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **22.10.2015 a 21.10.2016** e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **22.10.2016 a 21.10.2017**, constante na Portaria DP n° 0186/2019, a contar de **25.02.2019**, restanto 02 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:22F0A7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0444/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FABIOLA TREVIZOL DA SILVA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **FARMACEUTICA**, Padrão AS.50.12.12, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **1º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 -17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:528F4D03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0445/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE
Gozo de 11 (onze) dias de Férias a servidora **JALUZA MENEZES**, cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar , matrícula 260, referente periodo aquisitivo de **01.12.2015 a 30.11.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.03.2019 a 21.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE70657A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0446/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA

A pedido, conforme documento anexado, a Servidora **TAIONARA GUBIANI COPETTI**, matrícula 2907, nomeado para o cargo de **FARMACEUTICA**, pela Portaria DP n° 0391/2018 de 16.03.2018. Exoneração a contar de **06.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.03.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E195B79B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0447/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Às Servidoras a seguir relacionadas; Agente de Serviços Complementares e Professor Municipal, **DIFICIL ACESSO DE 25% e 35%**, conforme pedido do oficio da SME nº 125/2019 de 28.02.2019, a contar de **01.02.2019 e 20.02.2019**.

Matricula	Funcionário	Escolas	Dificil Provimento
2566	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2242	CLENIR DE LIMA SCHMIDT	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2538	DEBORA DE MORAES	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2387	ELIANA MENDES PINHEIRO	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1901	MADALENA WIGERT	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
881	MARCIA LUCIA W. S. GONÇALVES	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2141	MARLI TEREZINHA BANDEIRA	EMEF 29 DE MARÇO	35%

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019 e 20.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:89CC8F88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0448/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Às Servidoras a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, conforme pedido do ofício da SME nº 125/2019 de 28.02.2019, a contar de **01.02.2019**.

MMatricula	Nome	Escola / Secretaria
2231	ANA PAULA DIESEL	EMEF JACO DAVID DIESEL
881	MARCIA L. W. S. GONÇALVES	EMEF JACO DAVID DIESEL

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1CA7755F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0449/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE REGÊNCIA DE CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

O percentual de 10% na remuneração, nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, à servidora **MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2542, carga horária de 20 horas semanais, por estar em efetivo exercício de Regência de Classe, conforme ofício nº 125/2019 SME a contar de **01.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C24F7319

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0450/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 09 (nove) dias de Férias a servidora **ADRIANE DOS SANTOS PRASS**, cargo efetivo de Agente Administratativa Auxiliar, matrícula 1344, referente periodo aquisitivo de **17.02.2016 a 16.02.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.03.2019 a 22.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E7B6C399

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0451/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **JANETE CASOLA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 158, referente periodo aquisitivo de **04.03.2018 a 03.03.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.03.2019 a 12.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17BDBF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0452/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **JANETE CASOLA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 828, referente periodo aquisitivo de **13.03.2018 a 12.03.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.03.2019 a 12.04.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5B5CE3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.862, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 1852, de 17 de outubro de 1990,

Considerando a necessidade de se verificar o responsável pela condução do veículo de propriedade do Município, tendo em vista o recebimento do Auto de Infração nº S005735381,

DETERMINA

Art. 1º A Instauração de Sindicância Investigatória, com rito previsto no art. 189, I a Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que preliminarmente a Comissão promova de forma sumária a verificação de indícios de quem seria o Servidor Municipal responsável pela condução do veículo autuado, de placas IVT2681, Modelo FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, por infração de trânsito ocorrida na data de 21 de novembro de 2017, às 05h 34min, na localidade de Cachoeira do Sul/RS, no km 381,870 da BR 153, com valor correspondente a R$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), cujo pagamento ainda não foi efetuado e se desconhece o condutor, tal modo, como não houve nomeação do condutor responsável, as despesas não podem ser suportadas pelo erário sem a apuração da responsabilidade de quem promoveu mediante documentos que comprove quem fora o condutor do veículo público de placas mencionadas anteriormente. A Sindicância Investigatória visa apurar inicialmente a existência de diárias, adiantamento ou outros indícios de autoria, para que após se apurem eventuais responsabilidades passíveis de penalização na via administrativa, se comprovada à infração dos deveres e proibições previstas no inciso III, Art. 160 do RJU a seguir transcrito: *"Art. 160 - São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - observância às normas legais e regulamentares"* e ainda possível prejuízo ao erário em decorrência da não apresentação do condutor, que deverá ser objeto de recomendação no relatório da Comissão para que instaure processo com rito adequado à responsabilização administrativa, se necessário.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a Servidora Raquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula n° 2062, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido Processo de Sindicância Investigatório, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E8E80375

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3100 DE 08 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.197,03 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.197,03 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 20.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 5.197,03
Total		**R$ 25.197,03**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 25.197,03
Total		**R$ 25.197,03**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de março, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC5468F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3101, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1097, de 26 de agosto de 1998 e suas posteriores alterações, especialmente a Lei Municipal n° 1846, de 03 de março de 2009, e, consi*derando* não existir, no âmbito do Município de São Pedro do Sul, entidade civil representativa ligada à área de trânsito,

NOMEIA

Art. 1°. Integrantes da JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES), os membros abaixo relacionados:

I.- REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO VINCULADO AO PODER EXECUTIVO:

Titular: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki
Suplente: Carlos Alberto Torrel de Bail

II.- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Titular: Felipe Scherer
Suplente: Mauricio friedrich.

III.- REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO EM TRÂNSITO, INDICADOS PELA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL:

Titular: Zélio de Jesus Diniz
Suplente: Maria Fabiana Dias Pregardier.

Art. 2°. Nos termos do inciso II do Art. 3° da Lei Municipal n° 1097, de 26 de agosto de 2008, o mandato da JARI será de um ano.

Art. 3°. Atuará como Presidente da JARI a Srª. Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, e como Secretário o Sr. Zélio de Jesus Diniz.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTHUR S. HAESBARRT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CFF3D269

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019.

CONTRATAÇÃO DE MONITOR – EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de 18 de 20 de março de 2019, junto a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h às 14h, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de **MONITOR**, pelo período de 6 meses, com carga horária de 44 horas semanais, vencimento de **R$ 627,11**, e acréscimo legais. A seleção se dará mediante aplicação de prova escrita. A íntegra do edital está disponível www.saopedrodosul.org.

São Pedro do Sul, RS, 14 de março de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:419D887D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019.

CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO – EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de 18 de 20 de março de 2019, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no horário das 08h às 14h, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de **GEÓLOGO**, pelo período de 12 meses, com carga horária de 30 horas semanais, vencimento de **R$ 3.449,07**, e acréscimo legais. A seleção se dará mediante análise curricular. A íntegra do edital está disponível www.saopedrodosul.org.

São Pedro do Sul, RS, 14 de março de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1084C0BD

SETOR DE LICITAÇÕES
DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, torna público que em cumprimento a liminar expedida no Mandado de Segurança nº 129/1.19.0000130-3 em favor da empresa SOS Serviços de Apoio a Gestão em Saúde, considera-se a mesma habilitada em caráter provisório na Concorrência 001/2019, sendo que no dia 19.03.2019, às 09:00 horas, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

São Pedro do Sul, 15 de março de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:00D6BFF1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS, informa que realizará os seguintes processos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 009/2019, Registro Preço contratação serviços de transporte de pacientes/usuários do SUS, para realização de consultas, exames e cirurgias em outros municípios pela Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA:29.03.19, às 9 hs.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019, Registro de Preço para aquisição de mangueiras hidráulicas de alta pressão, conexões macho/fêmea e a prestação dos serviços de prensagem das conexões nas mangueiras. ABERTURA:29.03.19, às 12hs

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019, Registro de Preços visando futuras contratações **SERVIÇOS DE SOLDA MIG** incluindo material e mão de obra 29.03.19, às 13 hs

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019, Registro de Preços para aquisição eventual e futura de fórmulas nutricionais compeltas para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. ABERTURA:01.04.19, às 9hs

CONCORRÊNCIA 014/2019, Registro de Preços de medicamentos e materiais para as Unidades de Saúde do Município. ABERTURA:03.04.19, às 9hs

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 15 de março de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EC4BC779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 55/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALERIO DO SUL –RS

SÚMULA DE CONTRATO Nº 55/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2019.
Contrato Nº 55/2019 – Fornecimento roçadeiras costal para serviços de jardinagens, para limpeza de ruas e avenidas, praças, poços artesianos, devido a fortes chuvas que ocasionaram nos últimos dias. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA, CNPJ n° 88.094.701/0055-70.
Dotação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SANEAMENTO – SMOTVS
Unidade Orçamentária 0147 – Equipamentos e Materiais
Projeto Atividade:1,022– Aquisição de Equipamentos e Móveis
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (Cod acesso 147)

São Valério do Sul, RS, 14 de março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CE2F4654

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALERIO DO SUL –RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019
Objeto: Fornecimento roçadeiras costal para serviços de jardinagens, para limpeza de ruas e avenidas, praças, poços artesianos, devido a fortes chuvas que ocasionaram nos últimos dias.
Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratados: COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA, CNPJ n.º 88.094.701/0055-70. Valor: R$ 3.570,00 (Três Mil quinhentos e setentas reais).

São Valério do Sul, RS, 14 de março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5156A047

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 51/2019

SÚMULA DE CONTRATO Nº 51/2019
Contrato Nº 51/2019 – Fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais hidráulicos. Prazo: 31/12/2019. Valor: R$9.468,00 (Nove mil, Quatrocentos e sessenta e oito Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, CNPJ n° 27.630.072/0001-79.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária 0601- Secretaria Municipal de Obras – SMOV
Projeto Atividade: 2,030 Manutenção dos serviços de abastecimento de água
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 193)

São Valério do Sul – RS, 13 de Março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6FCE0C2C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019
O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 04/2019.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças para a substituição junto ao Veículo Toyota MEJ 6560, Retro Randon (Obras) e Retro Randon PAC 02 (Agricultura).
Adjudicado:
AUTO PEÇAS MULLER LTDA ME, CNPJ: 90.697.376/0001-90. Valor R$ 10.280,00 (Dez mil, duzentos e oitenta reais).

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:87CDDCD2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 57/2019

SÚMULA DE CONTRATO Nº 57/2019
Contrato Nº 57/2019 – Fornecimento, pela CONTRATADA, de peças. Prazo: 31/12/2019. Valor: R$10.280,00 (Dez mil, Duzentos e Oitenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ Auto Peças Muller LTDA, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA
Unidade Orçamentária: 0501 Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente -SMAMA
Proj/Atividade: 2,022– Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos SMAMA
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod Acesso 142)
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO - SMOVTS
Unidade Orçamentária: 0601 Sec. Mun. De Obras - SMOVTS
Proj/Atividade: 2,025– Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos SMOVTS
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod Acesso 176)

São Valério do Sul – RS, 14 de Março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:00186858

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 52/2019

SÚMULA DE CONTRATO Nº 52/2019
Contrato Nº 52/2019 – Contrato temporário de excepcional interesse público, para desempenhar a função de Oficineiro Artesanato Indígena, 20H semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS. Prazo: 06 de março de 2019 a 27 de dezembro de 2019. Valor: R$989,58 (Novecentos e Oitenta e Nove reais e cinquenta e oito centavos)/mês. Partes: Município de São Valério do Sul/LUIZ MAURINHO FONGUE, CPF n° 896.043.260-15.

São Valério do Sul – RS, 13 de Março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C10D2E45

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 53/2019

SÚMULA DE CONTRATO Nº 53/2019
Contrato Nº 53/2019 – Contrato temporário de excepcional interesse público, para desempenhar a função de Professor Educação Infantil, 20H semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto/SMECTD. Prazo: 07 de março de 2019 a 26 de fevereiro de 2020. Valor: R$1.462,61 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)/mês. Partes: Município de São Valério do Sul/ROSANE TERESINHA LICKS PES, CPF n° 435.485.040-00.

São Valério do Sul – RS, 13 de Março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5283881F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 54/2019

SÚMULA DE CONTRATO Nº 54/2019
Contrato Nº 54/2019 – Contrato temporário de excepcional interesse público, para desempenhar a função de Professor Educação Infantil, 20H semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto/SMECTD. Prazo: 07 de março de 2019 a 26 de fevereiro de 2020. Valor: R$1.462,61 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)/mês. Partes: Município de São Valério do Sul/ CRISTIANE INES SIMON ZWIRTES, CPF n° 982.663.300-34.

São Valério do Sul – RS, 13 de Março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0A77AC0B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 56/2019

SÚMULA DE CONTRATO Nº 56/2019
Contrato Nº 56/2019 – Contrato temporário de excepcional interesse público, para desempenhar a função de Oficineiro Artesanato Indígena, 20H semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS. Prazo: 06 de março de 2019 a 27 de dezembro de 2019. Valor: R$989,58 (Novecentos e Oitenta e Nove reais e cinquenta e oito centavos)/mês. Partes: Município de São Valério do Sul/ RAQUIEL MIGUEL DE SOUZA, CPF n° 019.021.540-29.

São Valério do Sul – RS, 13 de Março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AF89AC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 004/2019

Processo nº 1600/2019 – Ratifico a dispensa de licitação para Locação de imóvel – cedência para EMATER – Rua Marechal Floriano, nº 1111, bairro Centro, com base no inciso X do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 14 de Março de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:94A1319C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria Tributária. Data abertura: 28/03/2019, horário as 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4152C7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 005/2019** – Aquisição de Um veículo, novo, zero km, transformado em Ambulância, cfe. objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de Março de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 14 de Mar de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:EFACCD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Tio Hugo/RS, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, Referente contratação de empresa para Tratamento, controle e monitoramento da água**. A abertura se dará no dia 29 de Março 2019, às 9:30 horas.**

Tio Hugo, 14/Março/2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B6EEF305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 02 de abril de 2019** estará recebendo propostas para a **massa asfáltica em embalagem de 25kg, destinada à manutenção de diversas ruas e avenidas do Município, as quais necessitam de reparos.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:69E6F26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 03 de abril de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de selador acrílico destinado à manutenção e marcação das dimensões dos campos de futebol do Estádio Municipal Eluzardo Caetano da Silva (Módulo Esportivo) e do Estádio Matias Soares de Bitencourt (Bairro Cruzeiro do Sul).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:F7ED2B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 EXCLUSIVA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006. **Objeto**: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Salas de Vacinas e Unidades Básicas de Saúde do município. **Data da abertura:** 02/04/2019. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:22AB7DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.631

DECRETO Nº 2.631/2019

Altera o Decreto nº 2.626/2019 que fixa preços para utilização de espaços públicos durante a realização do Encontro de Motos - 2019, no Parque Municipal Camboatá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal art. 143, inciso VI, e
CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º; 13 § 5º; e incisos i e j, do art. 62 da Lei Orgânica do Município, de 1990;
CONSIDERANDO disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 14, de 06 de julho de 2010;
CONSIDERANDO a realização do Evento Encontro de Motos, a realizar-se dos dias 22 a 24 de março do corrente ano, integrante do calendário oficial estabelecido pela Lei nº 2.812, de 26 de outubro de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 2º do Decreto nº 2.626/2019 que fixa preços para utilização de espaços públicos durante a realização do Encontro de Motos - 2019, no Parque Municipal Camboatá e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º As inscrições realizadas neste dia, deverão ser finalizadas com a entrega da documentação exigida no Art. 3º, até o dia 18 de março de 2019, junto ao Espaço Mais Empreendedor para análise e expedição da Licença Especial. Em caso de a documentação exigida não estar completa ou divergir da sua finalidade, fica o ponto disponível e repassado conforme ordem de inscrição.
Art. 2º Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 2.626/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: após o dia constante no Art. 2º do Decreto 2.626/2019, as inscrições serão realizadas junto ao Espaço Mais Empreendedor na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na rua Dr. José Luiz de Freitas ,337 das 09:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45 horas, quando os interessados deverão preencher o requerimento de inscrição, conforme Anexo, e protocolar o pedido para análise da documentação exigida e, posteriormente, expedição de licença especial, devendo apresentar os seguintes documentos:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 13 de março de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:2DB73B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL - CAMS.

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL - CAMS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONVENIADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS DE TUPARENDI

OBJETO: Fica prorrogado para vigorar até **01 de março de 2020** o prazo estipulado na cláusula sexta do convênio firmado entre as partes em 02 de março de 2017, com o objeto o gerenciamento e execução de serviços para uma ambulância de suporte básico, tendo por sede o Município de Tuparendi, com plantão 24 horas, composta por técnico de enfermagem e motorista, com qualificação específica em urgência/emergência, bem como a área física para a equipe e base do veículo.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 07 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:77BFAEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019, às 8h e 30min do dia 04 de abril de 2019, que visa à aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emailslicitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 14 de Março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D31277BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 88/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA - ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município.

VALOR TOTAL: R$ 176.450,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 07/2019.

Tuparendi- RS, 14 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E56DE023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 87/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: FALEIRO E SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município.

VALOR TOTAL: R$ 149.423,84 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 07/2019.

Tuparendi- RS, 14 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:25885899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 86/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ROSANE HENRIQUE - ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município.

VALOR TOTAL: R$ 77.660,00 (Setenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 07/2019.

Tuparendi- RS, 14 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4AD2A22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 85/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: OURIQUE & OZGA LTDA - EPP

OBJETO: O Objeto do presente contrato é contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município.

VALOR TOTAL: R$ 73.781,00 (Setenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 07/2019.

Tuparendi- RS, 14 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D0EDE01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 84/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: GUSTAVO AVRELLA EIRELI - ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município.

VALOR TOTAL: R$ 65.404,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 07/2019.

Tuparendi- RS, 14 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4F02BE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 83/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ELISIO ZAMIN - ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município.

VALOR TOTAL: R$ 66.780,00 (Sessenta e seis mil e setecentos e oitenta reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 07/2019.

Tuparendi- RS, 14 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:85F0752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 82/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: BELO CENTRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede escolar municipal e estadual do Município.

VALOR TOTAL: R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 07/2019.

Tuparendi- RS, 14 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E7F724B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°15 /2019

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital supramencionado, conforme segue:
Altera o item 2**.** do Termo de Referência do referido Processo Licitatório, para **excluir** o item 3 "PNEU **1400X24** RADIAL SEM CÂMARA COM **28 LONAS**, NOVO, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE **5600KG** POR PNEU, LARGURA MINIMA DA SEÇÃO 360mm, DIAMETRO MINIMO EXTERNO 1320mm, PROFUNDIDADE MINIMO DE SULCO 24mm, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO **E3L3**, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA 50Km/h."
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

TUPARENDI, 14 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:92847702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao edital em epígrafe.

Vencedores: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA foi vencedora para os itens: 04, 05, 10, 11, 12, 19, 24 e 64; a empresa GD ATACADISTA EIIRELI EPP foi vencedora para os itens: 02, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60; a empresa KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME foi vencedora para os itens: 03, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 30, 32, 39, 40, 42, 43, 44 e 61; a empresa MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA foi vencedora para os itens: 21 e 22; SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP foi vencedora para os itens: 01, 08, 09, 17, 36, 37, 38, 45, 46, 62 e 65 e a empresa WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI foi vencedora para os itens: 06, 07, 28, 29, 31, 41 e 66.

Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 14/03/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7015314C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: TERRAPLANAGEM BATTISTI LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 14/03/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DAB6DDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2019: Vencedor: Mundo da Criança Ind Com Brinquedos Ltda Epp.
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019: Valor registrado para**:** Item 01 – BR Entulhos e Transportes Ltda Me; Item 02 – Deserto.

Veranópolis, 14 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:78710D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2019

Autoriza a unificação dos lotes 12 (doze) e 14 (quatorze) da Quadra J-7 (J-sete), pelo cadastro municipal Quadra 59 (cinquenta e nove), situado na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de EVERSON NETO KOLLET.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 12 (doze) e 14 (quatorze) da Quadra J-7 (J-sete), pelo cadastro municipal Quadra 59 (cinquenta e nove), Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **EVERSON NETO KOLLET**, conforme matrículas nº 29.314 e 29.315 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 12** (doze) da Quadra J**-7** (J sete), pelo cadastro municipal Quadra 59 (cinquenta e nove), com a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno urbano situado na Praia Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 12 (doze) e 14 (quatorze), que farão parte de um único Lote denominado **Lote 12** (doze), da Quadra J-7 (J sete), que pelo cadastro Municipal é Quadra 59 (cinquenta e nove), Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), de forma irregular, limita-se pela frente ao Sul com a Avenida Noiva do Mar, medindo 27,30m (vinte e sete metros e trinta centímetros), ao Norte com o lote 10 (dez), medindo 27,00m (vinte e sete metros); ao Leste, com o lote 13 (treze), medindo 25,82m (vinte e cinco metros e oitenta e dois centímetros); ao Oeste, com a Rua das Íris, onde forma

esquina, medindo 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros), perfazendo uma área total de 756,06m² (setecentos e cinquenta e seis metros e seis decímetros quadrados), localizado no quarteirão formado ainda pela Passarela e Rua das Hortências.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 16773/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 86, de 15 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FFFF4317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2019

Decreta ponto facultativo o dia 04 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1196**, de 24 de Março de 2009,

- Considerando as festividades carnavalescas;

- Considerando que tradicionalmente neste dia os órgãos públicos de todo o País fazem feriado;
- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, o dia **04 de março de 2019.**

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EC5C690F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019

Nº 068/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA F. R. RITTER & CIA LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de um Show Baile com a Banda "**Bailaço**", com duração aproximada de 4 horas, no dia 30 de março de 2019, no IX Rodeio Crioulo de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos
VALOR	**R$ 9.000,00** (nove mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 30 de março de 2019
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3380/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	13/03/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:63FCB8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019

Nº 069/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA OS MATEADORES - PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um Show Baile com o Grupo **"Os Mateadores"**, com duração aproximada de 4 horas, no dia 29 de março de 2019, no IX Rodeio Crioulo de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos
VALOR	**R$ 14.000,00** (quatorze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 29 de março de 2019
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3375/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	13/03/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A93431CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019

Nº 070/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para limpeza de 4 conjuntos de banheiros localizados no Parque de Eventos do Município de Xangri-Lá, para os eventos Fecars, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2019 e o IX Rodeio Crioulo de Xangri-Lá, nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2019
VALOR	**R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 14 à 31 de março de 2019
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2035 – Eventos Municipais** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3739/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	13/03/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6EA8EF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

Nº 071/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRUPO DE TRADIÇÃO E CULTURA 20 DE SETEMBRO**
OBJETO	Contratação de empresa para execução das provas campeiras do evento FECARS/2019
VALOR	**R$ 92.700,00** (noventa e dois mil e setecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 14 à 17 de março de 2019
DOTAÇÃO	**06– SECRETARIA DE TURISMO** **2.035 - 33.90.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 1651/2019, Processo de Licitação nº 37/2019, Edital nº 39/2019 de Pregão Presencial nº 37/2019
DATA ASSINATURA	14/03/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FF406A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

Nº 072/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BARREIRO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto de Iluminação Pública Fotovoltaica, convencional e mudança de rede elétrica no Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** 2029 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 18885/2018, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/03/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D0D3232A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

Objeto **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS,** visando à contratação de empresa para comodato de 01 (um) equipamento de semi-automação para leitura de tiras (fitas) reagentes de Urina, bem como o fornecimento das mesmas para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Alvorada.

OBJETO EXCLUSIVO ME-EPP

CIRURICA LAJEADENSE LTDA – CNPJ – 21.112.395/0001-94						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**TIRA PARA URINÁLISE**	**TESTE**	**36.000**	**URISCAN KOVALENT**	**1,00**	**36.000,00**

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 14 de Março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 14 de Março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:B2ED6CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS, EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 01/2019.

GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA DE CAMPO NOVO – RS www.camponovo.rs.gov.br

EDITAL 02/2019.

TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS, EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 01/2019.

ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:
A lista de homologação dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público 01/2019.

CARGO	INSCRICAO	NOME
ATENDENTE DE CRECHE	899360	1. ADRIANA ABREU DA ROSA
ATENDENTE DE CRECHE	901631	2. AGELI CATARINA DORNELLES EICKOFF
ATENDENTE DE CRECHE	887917	3. ALINE SANTOS FERREIRA
ATENDENTE DE CRECHE	893948	4. ANA DARA TURRA
ATENDENTE DE CRECHE	885128	5. ANA JARA PROENÇA DE JESUS
ATENDENTE DE CRECHE	887403	6. ANA LEA SANTOS DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	890514	7. ANA PAULA KUNZLER
ATENDENTE DE CRECHE	905471	8. ANDREA DE FATIMA GUEDES MARGUTI
ATENDENTE DE CRECHE	907393	9. ANDRESSA FELIPETTO DA SILVA REICHERT
ATENDENTE DE CRECHE	887544	10. ARIÉLI FISCHER DIDONÉ

ATENDENTE DE CRECHE	905332	11. BRUNA FERNANDA RODRIGUES MATIAS
ATENDENTE DE CRECHE	909745	12. BRUNA TERESINHA JUCHEM
ATENDENTE DE CRECHE	885777	13. BRUNA WOLLMANN
ATENDENTE DE CRECHE	909306	14. CAMILA BUENO
ATENDENTE DE CRECHE	895049	15. CARINE DE FÁTIMA DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	910523	16. CHARLINE PREDIGER
ATENDENTE DE CRECHE	909813	17. CLARICE VIVIANE AMARAL DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	903154	18. CLAUDETE DA ROSA PAZ
ATENDENTE DE CRECHE	890714	19. CLÁUDIA DA SILVA SCHULZ FITZ
ATENDENTE DE CRECHE	885658	20. CLAUDIA DAIANA GONCHOROSKI
ATENDENTE DE CRECHE	887933	21. CLEDIANE IENERICH DE MORAIS
ATENDENTE DE CRECHE	907533	22. CLENA ANGELA GONZATTO
ATENDENTE DE CRECHE	892835	23. CRISTIANE KUNRATH DE ANDRADE
ATENDENTE DE CRECHE	894588	24. DAIANE DE LIMA DORNELLES
ATENDENTE DE CRECHE	887972	25. DANIEL JESUS DE VARGAS
ATENDENTE DE CRECHE	895285	26. DANIELE CATARINA DE SIQUEIRA
ATENDENTE DE CRECHE	910894	27. DÉBORA BESTER DA COSTA
ATENDENTE DE CRECHE	902783	28. DIELI TEIXEIRA RODRIGUES
ATENDENTE DE CRECHE	902477	29. DIONEIA SOLANGE BARBOSA
ATENDENTE DE CRECHE	901682	30. EDELIZE TERESINHA SERAFIM
ATENDENTE DE CRECHE	887986	31. EDUARDA SIMON
ATENDENTE DE CRECHE	900163	32. ELENICE RODRIGUES MOTTA
ATENDENTE DE CRECHE	902503	33. ELIETI GIZIELI BARBOSA
ATENDENTE DE CRECHE	902593	34. ELISANDRA GUEDES MAYER
ATENDENTE DE CRECHE	911035	35. ELISIANE MARQUES DOS SANTOS
ATENDENTE DE CRECHE	887655	36. ELIZANE MOTA DA SILVA PETRY
ATENDENTE DE CRECHE	903173	37. ELIZIANE DOS SANTOS DE SOUZA
ATENDENTE DE CRECHE	885370	38. EMA DENISE NORBERT
ATENDENTE DE CRECHE	887985	39. EVANIR COSTA DE LIMA
ATENDENTE DE CRECHE	886317	40. EVERLY TALYTA ZÜGEL ALVARENGA
ATENDENTE DE CRECHE	911020	41. FRANCIELE ALINE HERRMANN
ATENDENTE DE CRECHE	902079	42. FRANCIELI GOMES FREIRE LIMA
ATENDENTE DE CRECHE	910854	43. GABRIELE LETICIA SCHMITZ DOS REIS
ATENDENTE DE CRECHE	885461	44. GÉSSICA MORGANA DA ROSA DA VEIGA
ATENDENTE DE CRECHE	906890	45. GIVANIA MARILDA MATIELI
ATENDENTE DE CRECHE	885140	46. ILIZIANI PINHEIRO DE SOUZA FLORES
ATENDENTE DE CRECHE	906598	47. IVONETE DE FÁTIMA DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	904693	48. JANE SALAZAR RODTMUND
ATENDENTE DE CRECHE	887988	49. JANETE TERESINHA KARRE
ATENDENTE DE CRECHE	885626	50. JAQUELINE CAMILIO DIAS
ATENDENTE DE CRECHE	903707	51. JAQUELINE EDUARDA FRONER DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	898893	52. JARDEL CUNEGATTO
ATENDENTE DE CRECHE	885704	53. JESOELE BATISTA PORTO HECH
ATENDENTE DE CRECHE	896499	54. JESSIANE DORNELLES LEDER
ATENDENTE DE CRECHE	885543	55. JESSICA APARECIDA DINIZ
ATENDENTE DE CRECHE	897135	56. JOICE MAIARA KAPPEL FAGUNDES
ATENDENTE DE CRECHE	900176	57. JOICE PERCHIM DE MOURA
ATENDENTE DE CRECHE	885302	58. JOSENEIDE SANTARÉM BABROSA
ATENDENTE DE CRECHE	885563	59. JOSIELLY MACHADO SCHULZ
ATENDENTE DE CRECHE	904333	60. JUÇARA ALVES LEITES
ATENDENTE DE CRECHE	902993	61. JULIA GABRIELA BOHN
ATENDENTE DE CRECHE	895200	62. JULIANA DO NASCIMENTO
ATENDENTE DE CRECHE	887553	63. KALLYANE WANESSA RASCHE
ATENDENTE DE CRECHE	905987	64. KARINE PRETTO BOJARSKI
ATENDENTE DE CRECHE	904222	65. LAIS TAINARA POZZATTO
ATENDENTE DE CRECHE	910875	66. LARISSA DE SOUZA E SILVA KLEIN
ATENDENTE DE CRECHE	904400	67. LARISSA MACHADO DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	897133	68. LELIA MARIA CANOVA
ATENDENTE DE CRECHE	887254	69. LETICIA OKASZESKI CORREA
ATENDENTE DE CRECHE	892806	70. LILLIAN PEREIRA PINHEIRO
ATENDENTE DE CRECHE	904602	71. LISIANI DIAS HERMANY
ATENDENTE DE CRECHE	903983	72. LORENI DA LUZ MOTTA
ATENDENTE DE CRECHE	910762	73. LUANA DE OLIVEIRA
ATENDENTE DE CRECHE	910167	74. LUANA FAGUNDES MARIA
ATENDENTE DE CRECHE	910789	75. LUANA LIMA ALVES DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	887094	76. LUCIANA DA CRUZ LOPES BRIZOLA
ATENDENTE DE CRECHE	908366	77. LUIZA DE FATIMA DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	900136	78. MAGALI MACHADO CORRÊA
ATENDENTE DE CRECHE	887958	79. MAIARA BATISTA DOS SANTOS
ATENDENTE DE CRECHE	910060	80. MAIARA LUIZA POGORECKI
ATENDENTE DE CRECHE	909490	81. MARA ANDREA KNOP
ATENDENTE DE CRECHE	910749	82. MARCIA ADRIANA DE SOUZA
ATENDENTE DE CRECHE	905298	83. MARCIA REGINA DE OLIVEIRA
ATENDENTE DE CRECHE	891872	84. MARGARETE DE LIMA GONZATTO
ATENDENTE DE CRECHE	907290	85. MARIA CRISTINA DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	905625	86. MARIA LUIZA MARTINS DA COSTA HEMING
ATENDENTE DE CRECHE	903552	87. MARIA MADALENA DE MORAIS PANNI
ATENDENTE DE CRECHE	885330	88. MARIA ZULMIRA GIESEN MONTEIRO
ATENDENTE DE CRECHE	890464	89. MARIZA DA SILVA ROSA
ATENDENTE DE CRECHE	887409	90. MERCEDES PRISCILA ELWANGER
ATENDENTE DE CRECHE	887937	91. MIRIANI DE JESUS CARDOSO
ATENDENTE DE CRECHE	885738	92. NANDIARA TAIS VOLTZ PEDROSO
ATENDENTE DE CRECHE	910942	93. NATANAILDA PRATES
ATENDENTE DE CRECHE	904360	94. NEIDA ROSANI HOFFMANN FILIPETTO
ATENDENTE DE CRECHE	894784	95. PAOLA SABRINE DE MOURA RIBEIRO
ATENDENTE DE CRECHE	903164	96. PRISCILA SOUZA DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	887467	97. ROSA MARIA ALVES BATISTA
ATENDENTE DE CRECHE	885365	98. ROSANGELA MARTINI BATISTA
ATENDENTE DE CRECHE	887424	99. ROSANGELA PAZ CARNEIRO

ATENDENTE DE CRECHE	904397	100. ROSELI SIMÃO MACHADO
ATENDENTE DE CRECHE	908171	101. ROSELIA FATIMA MENDES
ATENDENTE DE CRECHE	904967	102. ROSIMARI TERESINHA MARANGON
ATENDENTE DE CRECHE	902784	103. ROSIMARI WAGNER DOS SANTOS POHL
ATENDENTE DE CRECHE	907292	104. SABRINA DA SILVA PIRES
ATENDENTE DE CRECHE	887427	105. SABRINA GUEDES
ATENDENTE DE CRECHE	896412	106. SALETE QUERVEDO SCHERTNER
ATENDENTE DE CRECHE	887482	107. SCHARLA MACHADO DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	887537	108. SILVANA PAULOS CORREA
ATENDENTE DE CRECHE	886974	109. SILVIA OLIVEIRA KUHN
ATENDENTE DE CRECHE	885910	110. SIRLEI MARIA GATTELLI
ATENDENTE DE CRECHE	900116	111. SUELEN FERNANDA DE MELO
ATENDENTE DE CRECHE	892586	112. TATIANA ALVES MACEDO DOS SANTOS
ATENDENTE DE CRECHE	904951	113. VANDERLEI LUIS GALLERT
ATENDENTE DE CRECHE	886469	114. VANESSA APARECIDA DE ARAÚJO OCHÔA
ATENDENTE DE CRECHE	906590	115. VANIA DE LIMA RODRIGUES
ATENDENTE DE CRECHE	902124	116. VANIA OLIVEIRA MACHADO
ATENDENTE DE CRECHE	907766	117. VERA LUCIA DA SILVA
ATENDENTE DE CRECHE	904608	118. VERA LUCIA DOS SANTOS BITTENCOURT
ATENDENTE DE CRECHE	910250	119. VIVIANE BEATRIZ CRESTANI
ATENDENTE DE CRECHE	887646	120. VIVIANE JENERICH DE MORAIS
CARGO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910527	1. ALEX MACEDO DA ROSA
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910995	2. ALINE REINEHR
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	887496	3. ALINE SERPA DA SILVA
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	901963	4. ANA CAROLINA CORREA DIERINGS
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910094	5. ANDERSON IRINEU BLATT
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	887623	6. ANDRESSA SERAFIM DE QUADROS
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	902311	7. AUGUSTO GRASSI DUARTE
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910287	8. CAMILA BECKER
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910008	9. CANISIO HENGEMUHLE
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	885755	10. CÉZAR CRISTIANO NUNES DOS SANTOS
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	908566	11. CLAUDINEI FERNANDO SCALEI
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	893946	12. CLAUDINÉIA VARGAS DE ASSIS
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	901413	13. CRISTIANE DOS SANTOS MACIEL
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	907036	14. DAIANE MAHL DUARTE
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	907828	15. DAIANE TAMARA SOARES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910380	16. DANIEL VIANA AULER
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910718	17. DAVI SCHNEIDER
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	899317	18. DEBORA TAANARA DE OLIVEIRA ZUSE
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	906449	19. DIEGO HENRIQUE LUDWIG
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910934	20. DIOGO CAMARGO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	906690	21. DIÓRGENES DA LUZ PAIM
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	906524	22. DOUGLAS ROBERTO MATER
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	906999	23. EDUARDO FRANCISCO CARNEIRO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910820	24. EDUARDO GERLACH DOS SANTOS
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	907778	25. EDUARDO LUIS RITTER
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	907650	26. ELIANE ROCHA
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	906089	27. ELIAS LUCAS CAVALINI
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	903824	28. ELOISA SCHWARZ WOTTRICH
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	904001	29. FABIANA THAIS SCHNEIDER UNSER
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910110	30. FELIPE OLIVEIRA DE MELO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	897681	31. FERNANDA ANDREIA LINK
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	886536	32. FERNANDO JUNIOR KNOP
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	887729	33. GILSON CESAR BIBERG
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	895552	34. GUILHERME PEDRONI
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	887446	35. JEFERSON GONCHOROSKI
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	905019	36. JORDANA LEMOS HASSE
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910081	37. JULIANA ZAGO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	887504	38. KARINA ANDREIA LACKS AITA
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	885882	39. KATIELI LIMA CRUZ
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	887649	40. LEANDRO LUIS GUSATTO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910591	41. LIANE QUINOT ATUATI
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	908466	42. LIGIA BEATRIZ HINTZ PINHEIRO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910904	43. MAGALE MAÍRA MENDONÇA
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	905010	44. MAICON JUNIOR GOELLER
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	885978	45. MAIQUEL LUIZ CASPERS
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	905164	46. MARCIO ANTONIO PENZ
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	887564	47. MARLON DE SOUZA VARGAS
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	896335	48. MICHELE LUANA FELTES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	907816	49. OSCAR BERTALCI JUNIOR
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	908866	50. PAMELA TAMARA SEEWALD
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	902520	51. PAULO CESAR BUENO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	888007	52. RAFAELA RAFFAELLI
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	902223	53. RENAN WILLIAN VOLTZ DE CASTRO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	887101	54. SABRINA MAGGIONI
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	910953	55. SINADIA FRITZ
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	903989	56. TAIANA DE SOUZA BONES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	902647	57. TAINE JAQUELINE SCHMIDT
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	909919	58. THAYSE DARYELLE RODRIGUES LEVANDOSKI
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	904226	59. VANDER KNUPPE
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	885409	60. VANESSA RAQUEL BRUMELHAUS
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	906935	61. VERLISE GÖERCK
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	907151	1. ADRIANA JACOBI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	910792	2. ALESSANDRO KRETSCHMANN
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	902525	3. ALEXANDRE PANNI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	906747	4. ALINE PAIM DE SÁ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	904059	5. ALISSON TIAGO FIGUEIRA WIEBLING

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	910845	6. ALOIZIO TADEU DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887515	7. AMIR FERREIRA ABUD JUNIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	906457	8. ANGELA GONZATTO DA MOTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887886	9. ANGELICA DOS SANTOS PACHECO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	910809	10. ANICE KNOP
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	910007	11. ARIANE DA SILVA CAPPELLARI SARTOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	907908	12. BIANCA MILCZAREK ZAMBON
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887547	13. CASSIANE BATISTA PROENSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	907302	14. CLAUDIA FERNANDA ANTUNES DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	886369	15. DANIELA LIMA RODRIGUES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	886518	16. DANIELA PERCHIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	886430	17. DAVIT HARTMANN
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	907796	18. DIONNI MARLON DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	903441	19. DJYOVANE CARNEOSSO DA VEIGA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	897719	20. EDUARDA BOMHART SCHWADE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	903425	21. ELIZABETE ARAUJO DE MELO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	902863	22. FÁBIO LUCENIR LINAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	906191	23. FERNANDA ANDRIELI DA FONSECA ANHAIA VENSO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	903657	24. GELSON DAVID PAHINS MARTINS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	905183	25. GIANINI CARVALHO SCHUH
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887955	26. INGREDY DIAS FERRAZ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887953	27. JESSICA REGINA DAMIANI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	910741	28. JEVERTON FELIPE DORNELLES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	909428	29. JOELCIO ALENCAR ANTUNES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	902994	30. JULIANA ROSEMARA DE LIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	908957	31. KARINE SAMARA BONES DA SIVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	907829	32. KATIELLI THAIS DE ANDRADE MABONI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	894873	33. KEILA ANDRESSA VARGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	907318	34. KEILA DA SILVA CAPPELLARI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	897745	35. KEILA LETICIA CAVALHEIRO VON DER HAM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	910681	36. KELLY CRISTINA MENDES MACHADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	892117	37. LUANA CAMARGO DE BRITO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887440	38. LUCAS RODRIGUES ZIMMERMANN
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887648	39. LUCAS ROSSINI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	904431	40. LUIZA GRACIANE KREIN
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887647	41. MAIRA DENISE SANDERS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887844	42. MARCIO CESAR SOSSMEIER
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	904205	43. MARCOS KUNST MACIEL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	896885	44. MARIANI PAHINS MACHADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887466	45. MARIELI REGINA OBREGON MEDEIROS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	906908	46. MARISTELA KUHN BIBERG
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	910291	47. MINÉIA CARINE HUBER
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	904950	48. RAQUEL TEIXEIRA CORRÊA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887867	49. RONALDO ISMAEL CRZECHOTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	903681	50. SAMIRA LETICIA CARDOSO SCHWADE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	904450	51. SCHEILA ANDRIELI SILVEIRA BONES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	895800	52. SIMONI ANTONIETA DYNKOSKI BORGES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	887603	53. SUÊNIA VITÓRIA SANTARÉM BARBOSA NUNES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	885757	54. TATIANI ALVARENGA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	906135	55. TCHIERLA SCHUSTER
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	908700	56. VALDIR VICENTE ANTUNES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	908380	57. VIVIANI VEIGA DOS SANTOS ARAUJO
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
AUXILIAR DE DENTISTA	907259	1. ELOIR DA SILVA ALVARENGA
AUXILIAR DE DENTISTA	910709	2. NELI BUENO DA SILVA MARTINS
AUXILIAR DE DENTISTA	911031	3. TIERLA DORNELLES
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
EDUCADOR SOCIAL	908874	1. ADRIANE MARIA DORNELES
EDUCADOR SOCIAL	907940	2. ADRIANO MOTTA SCHULZ
EDUCADOR SOCIAL	904406	3. ANA PAULA DE MOURA
EDUCADOR SOCIAL	910956	4. ANDREIA NUNES BARBOSA
EDUCADOR SOCIAL	903338	5. ANDRESSA MAIARA DE ALMEIDA MACHADO
EDUCADOR SOCIAL	909126	6. CARLA NOSCHANG
EDUCADOR SOCIAL	902539	7. CAROLINE MOTTA RADIN RIBEIRO
EDUCADOR SOCIAL	897747	8. CASSIANO RAMÃO PETTER
EDUCADOR SOCIAL	908645	9. CRISTIANE PRETTO ARAUJO
EDUCADOR SOCIAL	905004	10. DANIELA RAMOS
EDUCADOR SOCIAL	887977	11. DELIANE CARLA RASCHE
EDUCADOR SOCIAL	907667	12. DIULHIA CARINE TRASEL
EDUCADOR SOCIAL	897843	13. ELENA ROSANE PINHEIRO DA SILVA
EDUCADOR SOCIAL	892768	14. FERNANDA JÉSSICA ANDRIGUETTO
EDUCADOR SOCIAL	903560	15. GÉSSICA KAFER RITTER
EDUCADOR SOCIAL	910860	16. ILIANE CRISTIANE ZARTH FERREIRA
EDUCADOR SOCIAL	903098	17. JAMELLI VETTORELLO
EDUCADOR SOCIAL	897170	18. JANE APARECIDA DIAS
EDUCADOR SOCIAL	888006	19. JESSICA VEIGA DOS SANTOS MATER
EDUCADOR SOCIAL	887930	20. JOSÉLIA ADRIANI WOLLMER
EDUCADOR SOCIAL	887899	21. JULIO LUIS JUSTEN GERLACH
EDUCADOR SOCIAL	910277	22. KAMYLLA THAIS DE ANDRADE
EDUCADOR SOCIAL	910594	23. KAREN DANIELA PINHEIRO MARTINS NUNES
EDUCADOR SOCIAL	903577	24. LARISSA MARIA DO NASCIMENTO KNOP
EDUCADOR SOCIAL	903991	25. LETICIA DE FATIMA GARCEZ RIBEIRO
EDUCADOR SOCIAL	903994	26. LISETE KOERBES
EDUCADOR SOCIAL	911052	27. LUCIANI ALVES PRADELLA HAMMES
EDUCADOR SOCIAL	905389	28. LUÍZA TRINDADE
EDUCADOR SOCIAL	910917	29. MAIQUELI DE ALMEIDA LEITES
EDUCADOR SOCIAL	891042	30. MARILUCI DOS SANTOS THEISEN
EDUCADOR SOCIAL	904349	31. MARINA XAVIER PAES
EDUCADOR SOCIAL	910999	32. MARLISE SEDLAK

EDUCADOR SOCIAL	904432	33. MATEUS FELIPE DOS SANTOS NEVES
EDUCADOR SOCIAL	910992	34. MATEUS FRANCISCONI LEOCADIO
EDUCADOR SOCIAL	910557	35. NATÁLIA BAZANELLA LUSSANI
EDUCADOR SOCIAL	890442	36. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA
EDUCADOR SOCIAL	902530	37. PAULO CESAR BUENO
EDUCADOR SOCIAL	887687	38. ROSELEI TEREZINHA SCHMITZ HECHMANN
EDUCADOR SOCIAL	907138	39. RUI MACGYVER THEISEN
EDUCADOR SOCIAL	894450	40. SARA DA SILVA CORRÊA GRUETZMANN
EDUCADOR SOCIAL	908358	41. SIMONI ADRIANI BRESSLER DA SILVA
EDUCADOR SOCIAL	887815	42. SOLANGE MACEDO DE ALMEIDA
EDUCADOR SOCIAL	908470	43. SUELY DOS SANTOS SILVEIRA
EDUCADOR SOCIAL	899758	44. TAMIS TURRA
EDUCADOR SOCIAL	885976	45. THIAGO BONETTE BARCELOS
EDUCADOR SOCIAL	908634	46. VALMIR LEANDRO ROCKENBACH
EDUCADOR SOCIAL	907196	47. VANESSA EBERT
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
ENFERMEIRO	908004	1. ADRIANE GRACIOTTO
ENFERMEIRO	887506	2. ADRIANE TAIS SCHNEIDER KRAEMER DOS SANTOS
ENFERMEIRO	909992	3. ADRIANE WEBER
ENFERMEIRO	904958	4. ADRIELE MATTIONI
ENFERMEIRO	908992	5. ALINE TEICHMANN
ENFERMEIRO	901667	6. ALINI ROGERI
ENFERMEIRO	905072	7. ANA CAROLINA BLAU
ENFERMEIRO	909915	8. ANA FLAVIA BRESOLIN LIBRELOTTO
ENFERMEIRO	885544	9. ANA LAURA ZUCHETTO PIZOLOTTO
ENFERMEIRO	910123	10. ANA PAULA BACH
ENFERMEIRO	887476	11. BERTHIÉLI APARECIDA MENEGAT
ENFERMEIRO	902019	12. BRUNA LESKE
ENFERMEIRO	893905	13. CARINA CATIA MEINERZ
ENFERMEIRO	895071	14. CARLINE CRISTINA RIFFEL
ENFERMEIRO	887502	15. CAROLINE PEREIRA DA ROCHA
ENFERMEIRO	903387	16. CLAITON MORAES MARAFIGA
ENFERMEIRO	911041	17. CLAUDINÉIA URBAN
ENFERMEIRO	897217	18. DENISE KETTNER
ENFERMEIRO	904984	19. EDUARDA VITÓRIA STORCH
ENFERMEIRO	886142	20. FERNANDA DUARTE SIQUEIRA
ENFERMEIRO	897037	21. FERNANDA PASCHOAL
ENFERMEIRO	896549	22. GESSICA DE LIMA OLIVEIRA
ENFERMEIRO	886079	23. GESSICA RUDINEIA WATTHIER
ENFERMEIRO	905071	24. GUILHERME HENRIQUE KREUTZ
ENFERMEIRO	900650	25. GUSTAVO AFONSO GOSENHEIMER
ENFERMEIRO	889191	26. JULIANE ELISE SCHNEIDER
ENFERMEIRO	885546	27. KIERLI HAMMES
ENFERMEIRO	909470	28. LAÍSE CRISTINE SONDA
ENFERMEIRO	909990	29. LUCIANE WEBER
ENFERMEIRO	910089	30. LUZIA PEDROSO DOS SANTOS
ENFERMEIRO	906114	31. MARIANA PADILHA WERLE
ENFERMEIRO	895404	32. MATEUS OLIVEIRA
ENFERMEIRO	887980	33. MAYRA ELISA KRAMPE
ENFERMEIRO	886365	34. ODILON ROBERTO DE LIMA
ENFERMEIRO	887499	35. PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
ENFERMEIRO	907779	36. POTIRA GOMES GUIMARÃES WOTROVSKI
ENFERMEIRO	893208	37. RAYNE RAFAELA WISNIEWSKI
ENFERMEIRO	887625	38. RENATA MICHELI DE FARIA GOSTA
ENFERMEIRO	903376	39. RUBIA TERESINHA MACALAI
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
ENGENHEIRO CIVIL	902706	1. ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL
ENGENHEIRO CIVIL	908095	2. ADRIANI REICHEL ZILLI
ENGENHEIRO CIVIL	907962	3. ADRIANO DOUGLAS GIRARDELLO
ENGENHEIRO CIVIL	904792	4. ALESSANDRA MARIA TIBURSKI
ENGENHEIRO CIVIL	907922	5. ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI
ENGENHEIRO CIVIL	888000	6. ALTERSON ALBERTO DE MELLO MARQUES
ENGENHEIRO CIVIL	887934	7. ANA CAROLINA RAMBO
ENGENHEIRO CIVIL	899268	8. ANA CLÁUDIA DE AZEVEDO
ENGENHEIRO CIVIL	904382	9. ANA LAURA STRINGHINI CORRÊA
ENGENHEIRO CIVIL	903849	10. ANA PAULA KAMPHORST
ENGENHEIRO CIVIL	894910	11. ÂNDERSON DALBOSCO GEHLEN
ENGENHEIRO CIVIL	910600	12. ANDRESA CASTAMAN BOTTURA
ENGENHEIRO CIVIL	888012	13. ARNO ALFREDO WINTER
ENGENHEIRO CIVIL	885582	14. AUGUSTO FELIPE STRIEDER
ENGENHEIRO CIVIL	906715	15. CAMILA FREITAS TAROUCO
ENGENHEIRO CIVIL	900021	16. CARLOS HENRIQUE SECKLER
ENGENHEIRO CIVIL	887919	17. CAROLINE JACOBOSKI SCHIMANOSKI
ENGENHEIRO CIVIL	887889	18. CAROLINE SCHEFFER
ENGENHEIRO CIVIL	887997	19. CLEITON GASPERIN
ENGENHEIRO CIVIL	887894	20. CRISTIAN ANDRE BUTZEN
ENGENHEIRO CIVIL	902187	21. DAINARA KATRINE PRECI
ENGENHEIRO CIVIL	910449	22. DANIEL FELIPE WAMMES
ENGENHEIRO CIVIL	909220	23. DARLAN EDUARDO PRETTO
ENGENHEIRO CIVIL	903782	24. DENIS FELIPE SCHLIDWEIN
ENGENHEIRO CIVIL	894618	25. DIEISON CRISTIANO MACHADO KREVER
ENGENHEIRO CIVIL	885585	26. DIOGO BONAZZA HERMANN
ENGENHEIRO CIVIL	885359	27. DIOGO DANIEL GORGEN KOGLER
ENGENHEIRO CIVIL	887984	28. DOUGLAS ALENCAR BACH
ENGENHEIRO CIVIL	911013	29. DOUGLAS PESSOA DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL	887903	30. EDILSON REDON BATTINI
ENGENHEIRO CIVIL	898896	31. EMANUEL DE MOURA ROSA
ENGENHEIRO CIVIL	887914	32. EMANUELA FORMENTINI
ENGENHEIRO CIVIL	892624	33. ERIC MORAES TONETTO

ENGENHEIRO CIVIL	908995	34. FABIAN RANGEL SCHROTER NEUHAUS
ENGENHEIRO CIVIL	909416	35. FELIPE ALLEGRETTI DE BRUM
ENGENHEIRO CIVIL	907807	36. FERNANDA PASQUALOTTI
ENGENHEIRO CIVIL	910574	37. FRANCISCO WICKERT WEBER
ENGENHEIRO CIVIL	885666	38. GABRIEL ANDRÉ SCHUH
ENGENHEIRO CIVIL	908037	39. GABRIEL MATEUS ZAGO JEZIORSKI
ENGENHEIRO CIVIL	908039	40. GABRIELA WEIMER BERRES
ENGENHEIRO CIVIL	907020	41. GEORGE WILIAN MARODIN
ENGENHEIRO CIVIL	887965	42. GERÔNIMO HENRIQUE GIACOBBO FRICK
ENGENHEIRO CIVIL	897811	43. GIOVANA VIAPIANA
ENGENHEIRO CIVIL	910564	44. GUSTAVO DALLA NORA
ENGENHEIRO CIVIL	902114	45. HEITOR MADALOSSO FERNANDES
ENGENHEIRO CIVIL	910371	46. HENRIQUE CORRÊA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL	909242	47. ISMAEL BRUSTOLIN
ENGENHEIRO CIVIL	905075	48. IURI DALMOLIN
ENGENHEIRO CIVIL	898260	49. JAIR RODRIGO KUNTZLER
ENGENHEIRO CIVIL	894065	50. JEAN LEONARDO HUBER
ENGENHEIRO CIVIL	903905	51. JEOVANI RODRIGUES JACQUES
ENGENHEIRO CIVIL	907346	52. JÉSSICA LUANA CARLS
ENGENHEIRO CIVIL	909008	53. JOANA CASALINI
ENGENHEIRO CIVIL	887436	54. JORDANA PESS DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL	895050	55. JOSELAINE BERNARDO
ENGENHEIRO CIVIL	887922	56. JÚLIA MAZURIK
ENGENHEIRO CIVIL	887722	57. KAIOLANI SCHMITT BITTENCOURT
ENGENHEIRO CIVIL	887559	58. KAREN EMILY CARVALHO OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL	907510	59. LILIAN DAIANA UNSER
ENGENHEIRO CIVIL	887892	60. LUAN PAULO CARON SPRENDOR
ENGENHEIRO CIVIL	895697	61. LUCAS ROTILI BUSKE
ENGENHEIRO CIVIL	887488	62. LUÍS CARLOS MELLO LUCHESE
ENGENHEIRO CIVIL	885101	63. LUÍS FELIPE FÜHR
ENGENHEIRO CIVIL	908132	64. LUÍS FERNANDO KRAEMER
ENGENHEIRO CIVIL	899443	65. LUIS HENRIQUE NARDINO
ENGENHEIRO CIVIL	910869	66. MAGDA LUISA GOLDSCHMIDT
ENGENHEIRO CIVIL	885934	67. MAICOL ALTAIR SILVA BAPTISTA
ENGENHEIRO CIVIL	898866	68. MAICON ALAN PASLAUSKI
ENGENHEIRO CIVIL	900438	69. MARIA EDUARDA MOTKE WRUBLESKI
ENGENHEIRO CIVIL	894256	70. MARIANNE LUNARDI SOMAVILLA
ENGENHEIRO CIVIL	905021	71. MARLON EDUARDO KRUTZMANN
ENGENHEIRO CIVIL	905057	72. MATEUS ANTONIO LUCCHESE
ENGENHEIRO CIVIL	887242	73. MATHEUS RAFAEL HOPPE
ENGENHEIRO CIVIL	898650	74. MICHELE MAISA WOLF
ENGENHEIRO CIVIL	910790	75. MOACIR DA LUZ SOARES
ENGENHEIRO CIVIL	899451	76. MÔNICA POLL
ENGENHEIRO CIVIL	887445	77. NATHANI EDUARDA DE ANDRADES FELDENS
ENGENHEIRO CIVIL	899787	78. PABLO JOSÉ GUARESCHI
ENGENHEIRO CIVIL	902410	79. PÂMELA PATRÍCIA MIRANDA
ENGENHEIRO CIVIL	901385	80. PATRIK KRZYZANIAK
ENGENHEIRO CIVIL	906285	81. PAULO VINICIUS FISCHER MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL	887453	82. RAQUEL TUSSET
ENGENHEIRO CIVIL	895585	83. RENAN MOREIRA
ENGENHEIRO CIVIL	887422	84. RENATA LORENZON DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL	903081	85. RODRIGO TEIXEIRA SCHOSSLER
ENGENHEIRO CIVIL	904499	86. ROGER DA ROS BANDEIRA
ENGENHEIRO CIVIL	894543	87. SAMARA IASMIM SCHARDONG
ENGENHEIRO CIVIL	887944	88. TAÍS REGINA SCHAPPO
ENGENHEIRO CIVIL	907804	89. TAMIRES SUANI CALAGARO
ENGENHEIRO CIVIL	904204	90. TANISE FERRARI AGNOLETTO
ENGENHEIRO CIVIL	886181	91. TIAGO RAFAEL BOHN
ENGENHEIRO CIVIL	903124	92. VICTOR HUGO BUTZKE
ENGENHEIRO CIVIL	895184	93. WAGNER ROBERTO NECHEL
ENGENHEIRO CIVIL	909810	94. YURI WILLIAM FISCHER
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887931	1. ALINE TOQUETTO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910887	2. ALLAN MICHAEL CLAIN IBING
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	903945	3. ANA CAMILA LUDVIG
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	907936	4. ANA CLAUDIA GONÇALVES
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	909993	5. ANA LUISA HERTZ
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	897102	6. ANA PAULA SATLER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910658	7. ANA PAULA SCHEPP
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887898	8. ANAJARA AITA NICOLI
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887434	9. ANDRE PAIANO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	888076	10. ANDREIA JONER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	907932	11. ANDRESSA DE SOUZA REBELATO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	907400	12. BRUNA TAIS BINSFELD
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	909978	13. CAMILA HERTZ
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	907613	14. CARINE HARTMANN JAHN
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	898620	15. CAROLINA DA SILVA MARTINS
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910996	16. CAROLINA PICK
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	886233	17. CAROLINE DAIANE PACHECO WEBER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887966	18. CAROLINE SAMARA QUINOT
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	895978	19. CRISTIANO LEMES DA SILVA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910572	20. CRISTIANO VANDERLEI PAVÃO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910063	21. CRISTOVÃO EUZÉBIO DA SILVA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	907352	22. DANIEL SCHAPANSKI
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887961	23. DANIELE MUNCHEN SCHROTER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	885468	24. DEISE VALERIA SCHWERTNER ROHDEN CECHINATTO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910761	25. DENISE MARIELE KRUGEL
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910858	26. DENISE SELKE BERMANN
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	899963	27. DIEGO SCHUH

GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	908118	28. DIERLA VANUZA BAHRY
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	894183	29. DJULIA FRIZZO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887943	30. EDENILSON LUZ DA SILVA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	901941	31. EDSON MARCOS DE MATOS VIEIRA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	888003	32. ELEANARA FIN DA SILVA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	904460	33. ELISANGELA ELISA SCHUSTER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887983	34. ELIZA REGINA KOVALESKI
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	905413	35. EMANUELI FÁTIMA KIPPER DA SILVA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887925	36. EMERSON RONEI DA CRUZ
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	904467	37. FABIOLA THAIS MAFFISSONI
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	898001	38. FELIPE KUHN
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	902788	39. FERNANDA ALINE GARLET
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	909604	40. FRANCIELI GIARETTA DE OLIVEIRA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910863	41. GABRIELA MARANGON
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910406	42. GRACIELA KUNZLER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	908981	43. GREICE CACIELI KUNTZ
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	886200	44. GUSTAVO MATHEUS MROZINSKI IRGANG
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910613	45. JACIÉLI ROST
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	906442	46. JANICE BAUERMANN
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	904741	47. JANICE TERESINHA RATZLAFF
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910005	48. JANIELI CRISTINA BORGER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	893750	49. JOICE RAQUEL GROSS
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	905306	50. JOSIANE JARLISE TRÄSEL
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	908451	51. JOSIAS DE ABREU PINHEIRO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910438	52. JUILIANO MARTINS DAHM
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910626	53. KAREN LOISE FONTANIVA DE LIMA DUMKE
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	886167	54. KARIN KAMPHORST
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	885372	55. KARINE SAMARA BONES DA SIVA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	885427	56. KATIALINE BLATT
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	885935	57. KATIELE INES DA COSTA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	888017	58. KATIUSE RAQUEL MENEZES POZZATTO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	895421	59. KELEN CRISTIANE PINHEIRO MARTINS CMBRAIA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	885968	60. LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887650	61. LUANA TAIS BUZANELLO BECKERS
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887441	62. LUCAS RODRIGUES ZIMMERMANN
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	911086	63. LUCIANI PORTELLA MELLO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	909793	64. LUCILETE WEIRICH
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	886057	65. LUIZ CARLOS RUCKHABER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	897816	66. MARCELE FRANCI FAVIN
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	891541	67. MARCIA HELENA DA ROCHA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	885504	68. MARCIA MAGALI GREFF MOTTA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	906915	69. MARCOS AURELIODOS SANTOS AVILA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	901867	70. MARIA GABRYELE TORRES DE LMA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910510	71. MATEUS MARTINS MACHADO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	900621	72. MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	903349	73. NAIELI REGINA MÜLLER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	900213	74. NATACHA FERREIRA DE VARGAS
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887517	75. NATALY RAFAELA ZIMMERMANN
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887956	76. NATASHA OZÂNDIA FRAGA KOPPER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	906875	77. NEILA TERESINHA BALDO DOS SANTOS
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910824	78. NEIMAR PEDRO WEIZENMANN DILL
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910889	79. PAOLA LETICIA GALLAS
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	904689	80. PAULA BEATRIZ LEIDEMER WERLANG
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	901958	81. RODRIGO ANTONIO CASTELLI
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	905042	82. RODRIGO BELING FABER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887920	83. RÚBIA TERESINHA MARCHIORO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	904797	84. SAMANTHA MICHELLI FRIZZO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	904485	85. SARA ZAGONEL DE OLIVEIRA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	908049	86. SILVANA JACQUES GUTEKOSKI
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	906946	87. STEFANO VINICIUS DAPPER
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	904448	88. TALITA FERNANDA BRESSAN
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	901746	89. TALITA SCHMITZ SCHARDONG
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887492	90. TAMYRA AYRES
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	904057	91. TANIELI TENGATEN PAULI
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	909788	92. TATIANE MONTEIRO GIESEN
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910498	93. THAÍS CARGNELUTTI DA SILVA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	885108	94. VANESSA EBERT
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	910320	95. VINÍCIUS ANDRÉ JOHANN
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	887948	96. VIVIANE ALEGRANSI
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
LICENCIADOR AMBIENTAL	908580	1. ANA CECILIA GUEDES
LICENCIADOR AMBIENTAL	887975	2. ANA LUIZA VON MUHLEN
LICENCIADOR AMBIENTAL	906882	3. ANA PAULA RITTER COLLING
LICENCIADOR AMBIENTAL	894591	4. ANDREIA VANIZE TRAUTENMULLER
LICENCIADOR AMBIENTAL	909021	5. ANGÉLICA CARINE SIEBERT
LICENCIADOR AMBIENTAL	885925	6. BRUNA FLACH
LICENCIADOR AMBIENTAL	910834	7. BRUNO MINORU SUGAYAMA
LICENCIADOR AMBIENTAL	906465	8. CARLA KLAFKE SALDANHA
LICENCIADOR AMBIENTAL	898033	9. CARLOS EDUARDO DA SILVA FAGUNDES
LICENCIADOR AMBIENTAL	910970	10. CASSIANO MELO DE MOURA
LICENCIADOR AMBIENTAL	902092	11. CATIANE JOHN
LICENCIADOR AMBIENTAL	897081	12. CLARICE MABONI
LICENCIADOR AMBIENTAL	908295	13. CLAUDETE LUCIANE TEIXEIRA
LICENCIADOR AMBIENTAL	887566	14. CLAUDIA SOLANGE DE MOURA
LICENCIADOR AMBIENTAL	906342	15. CLÓVIS SCHNEIDER KRAEMER
LICENCIADOR AMBIENTAL	910831	16. CRISTIANO RUPP HERPICH
LICENCIADOR AMBIENTAL	910998	17. DAIANE KARINA GRELLMANN
LICENCIADOR AMBIENTAL	887692	18. DANIELA SCHMITT BOBATO
LICENCIADOR AMBIENTAL	903160	19. DANIELE ARNDT ERTHAL

LICENCIADOR AMBIENTAL	887401	20. DANIELE BONOTTO POSSEBON
LICENCIADOR AMBIENTAL	910435	21. DÉBORA LIZA SCHETTERT PELLENS
LICENCIADOR AMBIENTAL	909857	22. DIEGO LEVANDOSKI
LICENCIADOR AMBIENTAL	906543	23. DIENIFER HECKLER
LICENCIADOR AMBIENTAL	902771	24. DIOGENES FERNANDO POHL
LICENCIADOR AMBIENTAL	906546	25. DIOVANA KONRAD DA SILVA
LICENCIADOR AMBIENTAL	894900	26. DIULY FERNANDA LEITE VIANNA
LICENCIADOR AMBIENTAL	885587	27. FERNANDA GIESEL
LICENCIADOR AMBIENTAL	899754	28. GABRIELA RICHTER
LICENCIADOR AMBIENTAL	910033	29. GIANINI CARVALHO SCHUH
LICENCIADOR AMBIENTAL	893091	30. GIOVANA CLAUDIA CERUTTI
LICENCIADOR AMBIENTAL	903666	31. GIULIANO LUIS ZANETTE RAMOS
LICENCIADOR AMBIENTAL	906566	32. GUSTAVO LUÍS GONZATTO
LICENCIADOR AMBIENTAL	887916	33. HENRIQUE CAPPELLARI
LICENCIADOR AMBIENTAL	889951	34. ISA LETÍCIA FRITSCH MADALOSSO
LICENCIADOR AMBIENTAL	887994	35. JANETE DE LIMA
LICENCIADOR AMBIENTAL	905009	36. JANETE TABORDA DE OLIVEIRA
LICENCIADOR AMBIENTAL	896638	37. JEFERSON BERNARDO
LICENCIADOR AMBIENTAL	909138	38. JEREMARO LUIS NOSCHANG
LICENCIADOR AMBIENTAL	904413	39. JESSICA BERG
LICENCIADOR AMBIENTAL	890021	40. JÉSSICA THALHEIMER DE AGUIAR
LICENCIADOR AMBIENTAL	910468	41. JOÃO PAULO BARALDI
LICENCIADOR AMBIENTAL	887460	42. JOELMAR ALISON SCHENKEL
LICENCIADOR AMBIENTAL	907171	43. JONATAN ELIZEU METZHKA
LICENCIADOR AMBIENTAL	901965	44. JONATHAN WILLIAM TRAUTENMÜLLER
LICENCIADOR AMBIENTAL	886525	45. JORDANA ROTILI MARGUTTI
LICENCIADOR AMBIENTAL	911038	46. JULIANA PATRÍCIA SCHNEIDER
LICENCIADOR AMBIENTAL	911011	47. KARINE ANGELICA MOURA DE OLIVEIRA
LICENCIADOR AMBIENTAL	897376	48. LAURA CAROLINE BRIKALSKI DOS SANTOS
LICENCIADOR AMBIENTAL	911085	49. LEONARDO BAHRY ESCOBAR
LICENCIADOR AMBIENTAL	896729	50. LUANA MARTINS DA SILA
LICENCIADOR AMBIENTAL	904455	51. MAIKON JORDANI DE ARAUJO
LICENCIADOR AMBIENTAL	897787	52. MAISSON MIKELLE DANEZ FUHR
LICENCIADOR AMBIENTAL	905575	53. MARCOS VINÍCIUS MARQUES PINHEIRO
LICENCIADOR AMBIENTAL	903423	54. MARIA HELENA DE CAMPOS
LICENCIADOR AMBIENTAL	888020	55. MARIANA WESZ DAMIAN
LICENCIADOR AMBIENTAL	908920	56. MAURICIO DE QUADROS BAUNGRAT
LICENCIADOR AMBIENTAL	897653	57. MAURICIO FOGACA GONCALVES
LICENCIADOR AMBIENTAL	910231	58. MIRIAN LAGO VALENTE
LICENCIADOR AMBIENTAL	887992	59. NÁDIA LUIZA BEHRENZ
LICENCIADOR AMBIENTAL	907677	60. ONDINA DE LIMA WINCK
LICENCIADOR AMBIENTAL	909049	61. RAQUEL GERALDI
LICENCIADOR AMBIENTAL	910368	62. RICARDO MURILO MALHEIROS DOS SANTOS
LICENCIADOR AMBIENTAL	902364	63. ROBERTO TORMES MACHADO
LICENCIADOR AMBIENTAL	892919	64. RODRIGO RUBENICH
LICENCIADOR AMBIENTAL	888013	65. SONALI VERÔNICA LORENZEN
LICENCIADOR AMBIENTAL	909532	66. THIAGO CARRAZONI DE FREITAS
LICENCIADOR AMBIENTAL	902194	67. THIAGO FLORIANO CARDOSO
LICENCIADOR AMBIENTAL	887399	68. VALDEMAR MARQUES DA ROSA
LICENCIADOR AMBIENTAL	909624	69. VALÉRIA BANDEIRA VIGNE
LICENCIADOR AMBIENTAL	909222	70. VICTOR HUGO BRAGA
LICENCIADOR AMBIENTAL	910867	71. WILLIAN LUBIAN
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
MÉDICO	887641	1. CAROLINA KLAESENER
MÉDICO	904327	2. JULIANA LAISE FREITAG DOS SANTOS
MÉDICO	887832	3. OTÁVIO HOSS BENETTI
MÉDICO	905244	4. PAULO CARLITO HUPPES
MÉDICO	897107	5. THIAGO IWOHN RAMOS
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
MÉDICO VETERINÁRIO	910331	1. AMANDA GIMELLI
MÉDICO VETERINÁRIO	887896	2. ANDRESSA CRISTIANE MENDES
MÉDICO VETERINÁRIO	885555	3. ANDRESSA SILVA LACHNO
MÉDICO VETERINÁRIO	910356	4. AUGUSTO ROSA ZANELLA
MÉDICO VETERINÁRIO	907136	5. BIANCA PRESTES SASSO
MÉDICO VETERINÁRIO	887995	6. BRENDA FAGUNDES
MÉDICO VETERINÁRIO	885373	7. BRUNA RAQUEL DICKEL
MÉDICO VETERINÁRIO	910843	8. CAROLINA BECKER
MÉDICO VETERINÁRIO	904945	9. CASSIANA ZDANSKI
MÉDICO VETERINÁRIO	897213	10. CINTIA LONDERO
MÉDICO VETERINÁRIO	905466	11. DIANE MARIA PES
MÉDICO VETERINÁRIO	886174	12. DIERLE TUBIANA DE OLIVEIRA
MÉDICO VETERINÁRIO	904356	13. DOUGLAS EDUARDO STRÖHER
MÉDICO VETERINÁRIO	902003	14. EDSON FELIPE SILVA
MÉDICO VETERINÁRIO	887710	15. ELITON JOEL BISELO DE SOUZA
MÉDICO VETERINÁRIO	903212	16. FELIPE BARALDI
MÉDICO VETERINÁRIO	887959	17. FLAVIA JÄGER
MÉDICO VETERINÁRIO	899444	18. FRANCISCO CARLOS AMARO PADILHA
MÉDICO VETERINÁRIO	910098	19. GABRIEL DIEL SCHNEIDER
MÉDICO VETERINÁRIO	885785	20. GUILHERME VINICIUS CARDOSO
MÉDICO VETERINÁRIO	911039	21. JANDREIA SOMMER
MÉDICO VETERINÁRIO	910939	22. JEAN CARLO CONCEIÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO	885239	23. JERUSA ZBOROWSKI VALVASSORI
MÉDICO VETERINÁRIO	907733	24. JOÃO EDSON OURIQUE BALBÉ
MÉDICO VETERINÁRIO	887964	25. JOSEANE DE LIMA AULER
MÉDICO VETERINÁRIO	910126	26. JULIANA THAIS SCHUH
MÉDICO VETERINÁRIO	885254	27. KALINE AMANDA TOMAZONI
MÉDICO VETERINÁRIO	885224	28. LAISA ANDRIGHETTO
MÉDICO VETERINÁRIO	904978	29. LILIANA JOST DUTRA
MÉDICO VETERINÁRIO	887740	30. LUANA MARQUES DA ROSA GHISLENI

MÉDICO VETERINÁRIO	887558	31. MAIARA ANDRESSA ZIMPEL
MÉDICO VETERINÁRIO	887913	32. MANUELLA ROTTILI RODRIGUES
MÉDICO VETERINÁRIO	888021	33. MARCIANO RAFFAELLI BONAPAZ
MÉDICO VETERINÁRIO	886532	34. MARCIO ROBERTO CONRAD
MÉDICO VETERINÁRIO	886134	35. MARI DENIZE MORAL MONTANA
MÉDICO VETERINÁRIO	893159	36. MIGUEL BREITENBACH
MÉDICO VETERINÁRIO	887421	37. NAIARA TAVELLA
MÉDICO VETERINÁRIO	910148	38. RAISSA KUNTZ DIAS
MÉDICO VETERINÁRIO	889552	39. RENAN ABREU MÜLLER
MÉDICO VETERINÁRIO	887952	40. SAMARA VEIT
MÉDICO VETERINÁRIO	910972	41. SAMUEL HENRIQUE ROCKENBACH
MÉDICO VETERINÁRIO	902547	42. SANDRO ALEX THOMAS
MÉDICO VETERINÁRIO	901828	43. SIMONE DE FATIMA RAUBER WURFEL
MÉDICO VETERINÁRIO	886216	44. TASSIARA KOCH BARRETO
MÉDICO VETERINÁRIO	910109	45. THAÍS CRISTINA HICKMANN
MÉDICO VETERINÁRIO	885947	46. THIAGO AUGUSTO SCAPINI
MÉDICO VETERINÁRIO	902164	47. VANDERLÃ FAGUNDES TASSO
MÉDICO VETERINÁRIO	905295	48. VINÍCIUS SASSO NICKEL
MÉDICO VETERINÁRIO	887996	49. WESLEY VINÍCIUS HENZ WEGMANN
MÉDICO VETERINÁRIO	910100	50. WILLIAN RODRIGO STIEGEMEIER
MÉDICO VETERINÁRIO	885597	51. YAGO AUGUSTO CAYE
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
OPERADOR DE MÁQUINAS	895125	1. ADRIANO DE ARAUJO
OPERADOR DE MÁQUINAS	904298	2. AIRTON BOJARSKI DUARTE
OPERADOR DE MÁQUINAS	887644	3. ALCEMAR DE OLIVEIRA
OPERADOR DE MÁQUINAS	887949	4. ALEX SANDRO BILHALVA
OPERADOR DE MÁQUINAS	909412	5. ANDRE RUDINEI ALVARENGA
OPERADOR DE MÁQUINAS	910239	6. DOUGLAS MATHEUS SCHNEIDER
OPERADOR DE MÁQUINAS	892446	7. ENVANDRO CARLOS ANHAIA
OPERADOR DE MÁQUINAS	903494	8. FABIO LUIS DE OLIVEIRA MOTTA SCHULZ
OPERADOR DE MÁQUINAS	904214	9. GABRIEL CANTERLE
OPERADOR DE MÁQUINAS	887707	10. GABRIEL GUBIANI BOSA
OPERADOR DE MÁQUINAS	896484	11. GELSON MINISKI TEIXEIRA
OPERADOR DE MÁQUINAS	903501	12. GILBERTO ARAÚJO MONTEIRO
OPERADOR DE MÁQUINAS	908239	13. GILMAR RICHTER BRANCO
OPERADOR DE MÁQUINAS	910118	14. JONAS GRUBER MATSCHINSKI
OPERADOR DE MÁQUINAS	885906	15. JOSÉ GERALDO GATTELLI
OPERADOR DE MÁQUINAS	885765	16. JULIANO RODRIGUES PADILHA
OPERADOR DE MÁQUINAS	904850	17. JULIMAR ALVES REBELATO
OPERADOR DE MÁQUINAS	910451	18. LUIZ GUILHERME QUEVEDO
OPERADOR DE MÁQUINAS	888011	19. MARCELO HERMANN
OPERADOR DE MÁQUINAS	908467	20. PAULO ITAMAR FERREIRA
OPERADOR DE MÁQUINAS	902495	21. PAULO RODRIGO DA SILVA
OPERADOR DE MÁQUINAS	909464	22. RAMON JORGE MASS BORGES
OPERADOR DE MÁQUINAS	887495	23. RICARDO RASCHE
OPERADOR DE MÁQUINAS	908044	24. RONALDO DORNELLES IMICH
OPERADOR DE MÁQUINAS	908252	25. SERGIO IZAQUIEL DE CAMPOS
OPERADOR DE MÁQUINAS	901742	26. SIDENEI WEBER DOS SANTOS
OPERADOR DE MÁQUINAS	907473	27. SILVIO DE QUADRA GRUETZMANN
OPERADOR DE MÁQUINAS	910303	28. WALDENEI ÁVILA DE QUADRAS
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
PROCURADOR	889834	1. ALANA SONEGO TARTAROTTI
PROCURADOR	910611	2. ALESSANDRA GOMES NIEDERAUER
PROCURADOR	907339	3. ALEX FABIANO BLATT
PROCURADOR	910568	4. ALEXANDRE JULIANI RIELA
PROCURADOR	908306	5. ALINE TONDOLO
PROCURADOR	901514	6. ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA
PROCURADOR	904302	7. ALISSON PLAZIAT CENCI
PROCURADOR	906356	8. ALVARO ROSINSKI RIBEIRO
PROCURADOR	910276	9. ANA PAULA FORMENTON
PROCURADOR	887404	10. ANDRÉA SIMONE DOS SANTOS
PROCURADOR	910673	11. ANTONIO CLAUDIMIR BORDIM PERUZZI
PROCURADOR	896383	12. ARIELI THAIS ZANELLA
PROCURADOR	887493	13. BÁRBARA JAQUELINE PEDÓ ZIRBES
PROCURADOR	896458	14. BIANCA SONEGO
PROCURADOR	904545	15. BRUNA KATIANE BOENO
PROCURADOR	885838	16. BRUNA MOSQUER
PROCURADOR	898088	17. BRUNA REIDEL
PROCURADOR	902118	18. BRUNO NASCIMENTO BOL DA SILVA
PROCURADOR	887923	19. CAMILA PATIA
PROCURADOR	887457	20. CARINA LAÍS RIBEIRO DE OLIVEIRA
PROCURADOR	902465	21. CARLOS BRACKMANN
PROCURADOR	909521	22. CAROLINE FRANCIELE ZIMPEL
PROCURADOR	898323	23. CAROLINE TAFFAREL STEFANELLO
PROCURADOR	910166	24. CAROLINE WUTZKE
PROCURADOR	907376	25. CÉSAR HENRIQUE CLASSMANN PIRES
PROCURADOR	910641	26. CLARISSA MERTZ
PROCURADOR	887398	27. CLARISSA RORATO
PROCURADOR	904941	28. CLAUDIA REGINA MIOTTO KRONBAUER
PROCURADOR	910727	29. CLÁUDIO GILBERTO KOWALSKI
PROCURADOR	885548	30. CRISTIANY DE OLIVEIRA
PROCURADOR	908499	31. DAIANA DREISSIG
PROCURADOR	904489	32. DAIANE HENKES KAUFMANN
PROCURADOR	894977	33. DANIEL PRADO STRADIOTO
PROCURADOR	902084	34. DANIELLI ZANINI
PROCURADOR	904241	35. DENISE CRISTINA BENDER
PROCURADOR	886196	36. DEONISE MROZINSKI IRGANG
PROCURADOR	887932	37. DIEISON ANDERSON GARCIA NOVROTH
PROCURADOR	885886	38. DIOGO SAMUEL RITTER

PROCURADOR	895447	39. DIONER VENITES
PROCURADOR	904425	40. DIÚLIA MARCELI BINELO
PROCURADOR	909597	41. DOUGLAS DE ALMEIDA BERTOLLO
PROCURADOR	895006	42. EDINA ARIANE BENETTI
PROCURADOR	910897	43. EDUARDO NASSIF BRANCHIER
PROCURADOR	906304	44. ELISA VANZIN DE GASPER
PROCURADOR	885314	45. ELLEN DUARTE MUNIZ
PROCURADOR	905764	46. ELSON MIROEL GOBO DA LUZ
PROCURADOR	888008	47. FABÍOLA REIS GEHLEN
PROCURADOR	902020	48. FELEIPE ARRUDA HAMERSKI
PROCURADOR	906291	49. FELIPE ROBERTO RENZ RIBEIRO
PROCURADOR	891117	50. FRANCIELE MABONI DE OLIVEIRA
PROCURADOR	907231	51. GABRIEL MAÇALAI
PROCURADOR	907585	52. GABRIELA BAÚ DE SOUZA
PROCURADOR	885583	53. GRACIANE PÊDO NUNES
PROCURADOR	910728	54. GRACIELA PASQUALOTTI
PROCURADOR	887400	55. HELLIN THAÍS STEFFLER
PROCURADOR	886038	56. HORRANA MOURA MOREIRA
PROCURADOR	903581	57. ITAMARA LUANA GOIS SCALEI
PROCURADOR	904209	58. IURI GUSTAVO CHEFFER
PROCURADOR	910965	59. IVAN ARTHUR RENZ MEZZOMO
PROCURADOR	911067	60. JAIR DEJAN
PROCURADOR	892788	61. JANICE SCHEILA KIELING
PROCURADOR	895007	62. JESSICA ZIMMERMANN
PROCURADOR	910874	63. JOÃO CLÁUDIO DA SILVA SANTANA
PROCURADOR	910546	64. JOSIELI MELO GUIMARÃES
PROCURADOR	902781	65. JÚLIA LEIDENS
PROCURADOR	904650	66. JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PROCURADOR	885719	67. JULIANO SCHERER MACHADO
PROCURADOR	887730	68. JUNIOR WERKHAUSEN CARVALHO
PROCURADOR	905268	69. KALIA RAQUEL SCHOSSLER HORN
PROCURADOR	888015	70. KARIAN SARITA DOS SANTOS
PROCURADOR	887901	71. KARLA ADRIANA LUFT
PROCURADOR	887946	72. KATIUSE VANESSA KALSING
PROCURADOR	903667	73. KEILA DA SILVA CAPPELLARI
PROCURADOR	886071	74. KELWYN JOSÉ PINHEIRO FOGAÇA
PROCURADOR	887397	75. LAURA MONTEIRO
PROCURADOR	910112	76. LEONARDO DA ROSA BINKOWSKI
PROCURADOR	904031	77. LINN ANDERSON GARCEZ LEÃES
PROCURADOR	887588	78. LUANA TAMARA RHODEN
PROCURADOR	894094	79. LUIS FELIPE AMARO TEIXEIRA
PROCURADOR	907892	80. LUIS FERNANDO CECCHETTO SULZBACH
PROCURADOR	886129	81. LUIZA GÖTTEMS DOS SANTOS
PROCURADOR	907137	82. MAGALE CANOVA
PROCURADOR	902188	83. MAÍSA LETÍCIA CECCATO
PROCURADOR	885592	84. MARIETI FABRICIA BONES
PROCURADOR	885262	85. MARJANA DAVID MARTINS
PROCURADOR	885918	86. MAYARA SCHNEIDER DE AMORIM
PROCURADOR	904551	87. NAIGUEL MERGEN TENTE
PROCURADOR	903288	88. NEYLA NEY TEIXEIRA MACHADO
PROCURADOR	907214	89. OCTAVIO TRINDADE
PROCURADOR	910902	90. PAMELA SCHMIDT
PROCURADOR	906893	91. PATRIC LOPES
PROCURADOR	907730	92. PATRICIA RIZZARDI
PROCURADOR	907735	93. PAULA VANZIN PINTO
PROCURADOR	902642	94. PAULO AFONSO
PROCURADOR	888014	95. PAULO CESAR SCHENCKEL
PROCURADOR	887534	96. PAULO VALDIR CZYZESKI JÚNIOR
PROCURADOR	885385	97. RAFAEL ANTONIO SLOCZINSKI
PROCURADOR	910781	98. RANIER GOMES FERREIRA
PROCURADOR	906447	99. RAQUEL LAÍS ANTUNES
PROCURADOR	910490	100. RICARDO MARCHIONATTI UGGERI
PROCURADOR	891532	101. RODRIGO CAMARGO BARCELLOS
PROCURADOR	898595	102. RODRIGO URACH BASTOS
PROCURADOR	887611	103. SAMIR ANTONIO FRANÇA
PROCURADOR	910325	104. SANDRA CASTAGNA DE ANDRADE
PROCURADOR	909996	105. SHAIANE UMPIERRE DA SILVA
PROCURADOR	908978	106. SHEYLA KACZERSKI
PROCURADOR	885572	107. SINARA FERNANDA KOCHENBORGER
PROCURADOR	887438	108. TAIANA VERGILIA SIQUEIRA DE SÁ
PROCURADOR	907047	109. TAILOARA MORGANA MAHL BOMBARDELLI
PROCURADOR	885965	110. TAÍS MAIARA SCHEIBIG
PROCURADOR	895958	111. TAMINE GOERGEN BRONZATTI
PROCURADOR	887941	112. TARCIANE ISABEL CONRAD
PROCURADOR	910102	113. TATIANA DIEL PIRES
PROCURADOR	887739	114. THAIS EDUARDA MAKOSKI
PROCURADOR	885841	115. THIAGO DE OLIVEIRA ALVES
PROCURADOR	904345	116. VALESCA CINARA DALPRA TAVARES
PROCURADOR	887600	117. VANESSA WEGMANN
PROCURADOR	885769	118. VILMAR RODRIGUES RIBEIRO
PROCURADOR	887426	119. VINICIUS ROSA GODOIS
PROCURADOR	892096	120. WAGNER MATOS VANELLI
PROCURADOR	910436	121. YANA PAULA BOTH VOOS
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	885296	1. ADRIANA LIDIANE SCHUMANN STREIT
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887601	2. ADRIANA LUNKES DE SOUZA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	908863	3. ADRIANE MARIA DORNELES
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	903158	4. ALECSANDRA RADAELLI FAGUNDES
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904960	5. ANA LUCIA SIMSEM POZZATO

PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887514	6. ANA PAULA MOREIRA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	885637	7. ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	888004	8. ANDRESSA APARECIDA DO NASCIMENTO DA ROSA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	885890	9. ANGELA SILVANI BAISCH
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904582	10. ANGELICA LICHKOVSKI
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887825	11. ARIANE RIBAS KNOLL
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904743	12. AVENILDA GARCIA PERCHIM PIERIM
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887939	13. BARBARA CRISTINA HUNHOFF
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	892886	14. BRUNA INÊS ENGERROFF
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	892696	15. CAMILA DE LIMA WILLERS
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	901793	16. CARINE FRANCIELE FELDMANN
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904032	17. CAROLINE BONES DA SILVA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904481	18. CAROLINE RAQUEL LAWALL
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	892249	19. CASSINELI DE FATIMA SALDANHA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	907758	20. CLAUDIA DE SOUSA PADILHA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	908100	21. CLEIR DORNELES DE MENEZES
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	885425	22. CRISTIANE INÊS SIMON ZWIRTES
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904862	23. DAIANA DIAS DE VARGAS HULTGREM LUFT
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887413	24. DAIANI GILVANI MATTER
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887505	25. DANIELA LUIZA SULZBACH
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904021	26. DÉBORA SUZANE TOQUETTO
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887771	27. DEISE CRISTINA SCHWARTZ
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	899733	28. DEIZI MICHELI RASCHE
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	907658	29. DENISE APARECIDA RASCHE PAIM
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	906169	30. ELIAS ARAUJO DE MELO
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	902900	31. ELISANDRA LAWALL
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887512	32. ELIZABETH MOTA DE ABREU
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	908045	33. FERNANDA DE SOUZA CAMPOS
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904944	34. FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	903170	35. GESSICA TAIMARA GUEDES
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	896135	36. GIANCARLO BRUM BERLEZI
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887410	37. GISELE CORTOLET KREUTZ
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	910814	38. GRASIELA SCHMITZ DOS REIS
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887465	39. GUIOMAR SALETE RIZZARDI BINICHESKI
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	905721	40. INES WEIGEL
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	910586	41. JANE GONÇALVES LENA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904686	42. JANE SALAZAR RODTMUND
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	895318	43. JANICE LIDIANE MACHADO
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	908616	44. JANICE SONIA KOCHENBORGER VIEIRA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	896447	45. JAQUELINE DANIELE GROSS
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	907865	46. JAQUELINE INÊS LEDUR
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	902760	47. JÉSSICA GARCIA HUNHOFF
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887938	48. JOCIANE LAÍS PRUNZEL
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	893198	49. JOICE CAROLINE FILIPETTO
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	891095	50. JOICE RAQUEL FUCILINI
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	905861	51. JOSELINE DE LOURDES NENINNG
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	892814	52. JOVITA ADRIANI DE SOUZA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	897738	53. JUCIANE PAULA VIGNE
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	903004	54. JULIA GABRIELA BOHN
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	902065	55. JULIANA PEREIRA MACHADO
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887967	56. JULIANE LUIZA SCHONS CORTELETE RODRIGUES
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	889691	57. KATIUSCIA DAICE AMORIM LDUR
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	894154	58. KEILA TAÍS KAMPHORST
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	905240	59. LAÍS CARLA HENSEL FELTES
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	897130	60. LELIA MARIA CANOVA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	902932	61. LETÍCIA RADIN ANDRIOLI
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	903235	62. LIDIANE RAQUEL ZACHOW SOARES
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887408	63. LISAMARA DENES
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	909823	64. LIZIANI MARIA NASCIMENTO KNOP
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887766	65. LLISANDRA SCHMIDT ALF
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887969	66. LUANA DE FATIMA DA SILVA BUENO
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	907002	67. LUCEIA CARDOSO FRITZEN
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	903141	68. LUCIANA RIBEIRO DE MELLO BONATTO
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904004	69. LUCIMARA DORNELES RAUBER
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	909825	70. MAGALI VANESSA JOHANN
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	899799	71. MAIARA HABITZREITER
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	910822	72. MARIANE CRISTINA KLASSEN DA SILVA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	906024	73. MARILEI BORGES MARTINI
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	892812	74. MARÍLIA WICHINHESKI
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	908793	75. MARISA MANSKE BREUNLING
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904257	76. MARISOL LENZ
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	886503	77. MARIZA GARCIA PINHEIRO MEDINA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904271	78. MICHELE BELON RIBEIRO SARTORI
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	903851	79. MICHELLI LOCH
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	887584	80. MIDIÃ SARAI LIMA DE MOURA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	885743	81. MIRIANE TORGESKI
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	911089	82. MONICA DENIZE VIEIRA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904200	83. NEUSA BEATRIS WADENPHUL
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	907693	84. NEUSA BOHN MOTTA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	886602	85. PATRICIA APARECIDA MARTINS DE MOURA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	888018	86. PATRICIA VARGAS WAGNER
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	909336	87. RAQUEL BONES DA SILVA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	903949	88. ROSELIA DOS SANTOS OLIVEIRA ZDRADK
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	885752	89. SANDRA MARIA NOSCHANG
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	904208	90. SANDRA MARIA PIRES
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	902853	91. SILVANA LISBINSKI CARNEOSSO
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	885780	92. SILVANE SOUZA DIESEL
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	907949	93. SIMONE REGINA FRANZMANN MOHR
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	897862	94. SIMONI ADRIANI BRESSLER DA SILVA

PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	910442	95. SOLANGE FÁTIMA GERLACH
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	890465	96. SONARA ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	906523	97. TAIS ISABEL DA SILVA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	910882	98. TAIS LAURA SOTT CAMILO
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	901905	99. TATIELI INÊS TENGATEN SCHEID
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	893237	100. TUANI HEINECK NICOLA
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	885263	101. VANESSA ALEXANDRA RICHTER
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	907777	102. VANUSIA KNAAK GUNSCH
PROF. I – DE EDUC. INFANTIL	897445	103. VIVIANE THAIS KLUGE
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	909716	1. ADRIANA DE FÁTIMA KONRAD ZANELLA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	903274	2. ADRIANI CRISTINA DA SILVA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887750	3. ALINE ADRIANA BORGMANN
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887510	4. ANA CRISTINA MARTINELLI
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	895700	5. ANA RITA GARCIA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	907059	6. ANDRE ELIZEU VIANNA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	905921	7. ANDREIA PRETTO BOJARSKI
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	890114	8. ANDRIELI PRETTO TUBIANA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	899365	9. ANGELA MARIA DO NASCIMENTO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	910688	10. ANGELA MARIA GIORDANI DA ROSA MACHADO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	888523	11. ANGÉLICA ARACI BONES FERNANDES
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887989	12. CARINE DAIANA LENZ
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	902753	13. CARLA MARIANE ROHR MARQUES
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	902619	14. CAROLINE GLINKE
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887395	15. CLÁUDIA FERREIRA MORAIS
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	909492	16. DANIELA ALINE DEUSCHLE
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	893134	17. DANIELA DE QUADROS MASARRO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887978	18. DELIANE CARLA RASCHE
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	908154	19. DENISE FUCILINI
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887906	20. DIANA KATUSIA HENN STEINK
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	910589	21. DIONE BEATRIS SALVIANO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	910929	22. ELAINE BORGES DA SILVEIRA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	909081	23. ELAINE MARISA WENTZ
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887968	24. ELIANA NASCIMENTO MARTINS PADILHA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	910266	25. ELIANE PADILHA WERLE
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	909018	26. ELISSANDRA NATALIA DE GODOI PINTO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	904542	27. FABIANA CAMILO MARTINS DIELLO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	909914	28. FATIMA BEATRIZ BALEM
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	894362	29. FRANCIELI MARIA AIKOFF COSTA DA SILVA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	907945	30. FRANCIELLY BAZANELLA JUSTEN
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887945	31. GENECI DOS SANTOS
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	906323	32. GESICA FONTANIVE
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	910271	33. GIANE DE ALMEIDA WALTER
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	897166	34. JANE APARECIDA DIAS
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	885545	35. JENIFFER SABRINA DE MELO DO NASCIMENTO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887689	36. JÉSSICA DA ROCHA LANGNER
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	888010	37. JUCINEIA KNOP
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	910246	38. KÁTIA GLASKE WORNATH
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887912	39. KATIA VANDERLEIA LINK CARVALHO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	909608	40. KELLI JAINE GARTNER
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887691	41. KELLY TAIS SILVEIRA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887905	42. LARISSA REIS HEBERLE
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	909589	43. LIANE TEREZINHA MOLLMANN
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887942	44. MARA VANUSA DE ABREU
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	907924	45. MARCIA ANDREIA MAHL MAHL
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	906451	46. MARCILÉIA REGINA COSTA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	886483	47. MARILUCIA SCHIO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	910865	48. MARINES BONES DA SILVA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	906410	49. MARISTELA FÁTIMA COVARY DE LIMA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	896465	50. MATHEUS JARDEL FRANKE
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	906903	51. MATINA RAQUEL DE OLIVERA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887909	52. MONICA LETÍCIA DEBESAITIS
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887433	53. MÔNICA LIANE KLEIN
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	911056	54. NÁDIA PATRÍCIA BENDER MEITH
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	908225	55. PATRÍCIA TAVARES PEREIRA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	895066	56. POTIRA JULIANA CASTELLI DE MOURA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	910650	57. PRISCILA CATARINA RICHTER CAMILLO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	888186	58. ROBERTA SCHMITH
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	892518	59. ROSANGELA BORGES MARTINI
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887887	60. ROSANGELA MARIA SCHMITZ ALVES
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	906088	61. ROSELI DA SILVA MAÇALAI
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	901572	62. ROZECLÉR BARROS ORTIGARA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	910910	63. SILVANE SALETE ROOS
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	906272	64. SOELI KORTZ KRAEMER
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	895981	65. TAIS DE OLIVEIRA
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	908321	66. TAÍZA ESCOBAR PACHECO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	910837	67. VANESSA RIBEIRO
PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS	887352	68. VIVIAN THAIS DA SILVA
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
PROF. III – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	885955	1. ALAN EDUARDO SAUERESSING
PROF. III – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	885700	2. DAIANA DINIZ QUEBING
PROF. III – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	887525	3. FATIMA INÊS TELES
PROF. III – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	893267	4. JAQUELINE DA ROSA
PROF. III – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	896371	5. SABRINA DA SILVA PEZZINI
CARGO	**INSCRICAO**	**NOME**
PSICÓLOGO	898157	1. ALINE DE SIQUEIRA MENDONÇA
PSICÓLOGO	904218	2. AMANDA MUNIQUE REICHERT
PSICÓLOGO	887908	3. AMANDA SUELEN AIMI
PSICÓLOGO	910402	4. ANA PAULA ANTUNES SAVAGNAGO

PSICÓLOGO	909536	5. BIBIANA GOMES GUIMARAES
PSICÓLOGO	887527	6. BRUNA SORENSEN
PSICÓLOGO	910555	7. CAIANE STEURER SCHNEIDER
PSICÓLOGO	899433	8. CARINA DA SILVA REIS VIEIRA
PSICÓLOGO	905284	9. CARLA LUCIA KLEIN FELTES
PSICÓLOGO	904995	10. CARLOS ARMINDO SIMON
PSICÓLOGO	887979	11. CAROLINA MEGGIOLARO SIQUEIRA
PSICÓLOGO	910668	12. CAROLINE SCHUSTER
PSICÓLOGO	909909	13. CLEIDINARA RIGODANZO
PSICÓLOGO	887571	14. DAIANE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA
PSICÓLOGO	897828	15. DEISE KIPPER
PSICÓLOGO	886344	16. DENISE APARECIDA MATTIONI
PSICÓLOGO	889073	17. DENISE HELENA ESCHER
PSICÓLOGO	887970	18. DIANA KETTNER
PSICÓLOGO	903171	19. FABIANA DE CAMPOS
PSICÓLOGO	905003	20. FERNANDA GIORDANI WINK
PSICÓLOGO	903493	21. FERNANDA RAQUEL STEIN
PSICÓLOGO	903249	22. GIOVANA ALMEIDA HERTHAL
PSICÓLOGO	909585	23. IZABEL CRISTINA DALAGNO
PSICÓLOGO	910595	24. KATIA DANIELLY MENEZES SILVA
PSICÓLOGO	907562	25. LAURA SANTIS DOS SANTOS
PSICÓLOGO	910682	26. LEILA TAÍS KUNTZLER PEDROTTI
PSICÓLOGO	887936	27. PATRÍCIA FENGLER
PSICÓLOGO	904029	28. PATRICIA KARIELI JUNGES
PSICÓLOGO	885782	29. ROSANA DOS SANTOS HERMANN
PSICÓLOGO	887981	30. SARAH JOHN
PSICÓLOGO	885849	31. SIMONE DA SILVA
PSICÓLOGO	909766	32. TAMARA REGINA TRUYLIO
PSICÓLOGO	885139	33. THAIS TUBIAS DA SILVA
CARGO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
SECRETÁRIO DE ESCOLA	908979	1. AMAURI MENDES
SECRETÁRIO DE ESCOLA	907875	2. CARINE RAFAELA ZACHOW DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	896438	3. CARLA GIOVANA TURRA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	901553	4. CRISTINA KUNTZLER PEDROTTI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	910121	5. DAIANE LUANA LAUXEN
SECRETÁRIO DE ESCOLA	907289	6. ELIAS EVANDRO MORAES
SECRETÁRIO DE ESCOLA	910961	7. FERNANDO HENRIQUE HUNHOFF
SECRETÁRIO DE ESCOLA	910153	8. IRACEMA DE FATIMA ROSA THEISEN
SECRETÁRIO DE ESCOLA	886111	9. JEFERSON ANTONIO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	885324	10. JEISON ALAN SPIES FRITZEN
SECRETÁRIO DE ESCOLA	887458	11. JÉSSICA FERNANDA SANTOS MANN
SECRETÁRIO DE ESCOLA	910936	12. JESSICA SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESCOLA	904961	13. JULIANA MOTTA SZALANSKI BARIQUELO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	905265	14. LETICIA CAROLINE MENDES VIGNE
SECRETÁRIO DE ESCOLA	905356	15. MARIA CRISTINA SCHAEDLER
SECRETÁRIO DE ESCOLA	887542	16. REJANE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	910885	17. SILVIA NATALIE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	905120	18. TAINARA DE OLIVEIRA OBEM
SECRETÁRIO DE ESCOLA	905644	19. VAGNER LEAN DOS REIS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	910482	20. VERA LUCIA OLIVEIRA PERCHIM
CARGO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	904005	1. ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	889189	2. ALCENI WEIDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	893186	3. ANA LETICIA JUCHUM
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	887578	4. ANA PAULA CONRAD
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	887893	5. BIANCA ATTUATI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	887066	6. BRUNA EDUARDA PINTO TEWS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	897936	7. CIDIANE HERMANN
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	887709	8. DAIANA CAMARGO DE BRITO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	904788	9. DAIANE INÊS RODRIGUES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	892532	10. DANIELLE SCHAURICH MACHADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	906726	11. DENISE APARECIDA PAIM DE SÁ
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	900536	12. ELAINE TERESINHA RADER PINTO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	903155	13. ELISIANE VARGAS DA SILVEIRA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	885485	14. FELIPE ANTONIO DA SILVA FOGAÇA DE MATOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	886097	15. FRANCIELI CRISTINA LOTTERMANN
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	885247	16. GABRIELA ALVES CORREA GARCEZ
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	888005	17. GENE CLEIA MACHADO DA SILVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	904231	18. JANE MARIA GATTELLI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	887498	19. JOAO DIORGE ROSA CRUZ
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	887406	20. JOICE RAQUEL GROSS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	886882	21. JUCELIA TEIXEIRA DUARET BERTOLLO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	895545	22. JULIANE BAUNGRAT
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	904041	23. LAIANA MAIER BATISTA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	892107	24. LARISSA THAÍS TEIXEIRA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	887415	25. LILIANA DE FATIMA SKITTBERG
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	887928	26. LISIANI VERANI BACH DE JESUS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	885274	27. LITIÉLI GARZON DO NASCIMENTO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	885923	28. LUCIANA CORREA SIMON RODRIGUES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	885549	29. MARCOS ALEXANDRE FRIZZO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	887643	30. MARINA DUARTE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	907785	31. MARINA TAVARES FREIRE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	902022	32. MARISTELA PAINS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	911072	33. MAXILIANO BAHRY
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	905027	34. MILENA RAYSSA SCHMITT GIEHL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	887911	35. PATRÍCIA KIPPER
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	896399	36. RAFAELA BORGHETTI SIQUEIRA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	903296	37. RUI BENITES DA SILVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	895239	38. SILAINE APARECIDA SAGGIN

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	903211	39. SILVANO CARVALHO MACHADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	895348	40. SIRLENE INES BAUMGARTEN
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	904512	41. SOELI TEREZINHA WINCK
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	903278	42. TATIANE SARTOR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	896923	43. VIVIANE ALVES MUNDIM
CARGO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	886582	1. ANDERSON LOMBARDE VOGELEI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	887624	2. ANDRESSA SERAFIM DE QUADROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	887960	3. CRISTIANE BIGOLIN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	910717	4. DAVI SCHNEIDER
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	910938	5. DIOGO CAMARGO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	906681	6. DIÓRGENES DA LUZ PAIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	904959	7. ELIANE DE MORAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	888022	8. ERICK SANTOS DE ANDRADE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	897685	9. FERNANDA ANDREIA LINK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	887910	10. JEFERSON GONCHOROSKI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	903279	11. JOSE LUIS LENZ DIAZ
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	906619	12. LUCIANO ANDRÉ SCHÜNEMANN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	911075	13. LUIZA CAROLINA PRADELLA TORMES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	910921	14. MAGALE MAÍRA MENDONÇA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	895972	15. MARINÊS MARGANI ENGERROFF
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	899900	16. ROSICLER BEATRIS ZWIRTES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	908774	17. VIVALDINO ROQUE MARTINS
CARGO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	887673	1. ALESANDRO PAIM BATISTA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	910499	2. ALEXANDRE DE SOUZA BARCELOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	887929	3. ALEXSANDRO RIGHI
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	903146	4. ANDRÉ PARADZINSKI
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	887521	5. BRUNO DOS SANTOS BELAGUARDA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	903647	6. CRISLEANE BAIRROS SCHEIFER
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	904980	7. DARLAN EZIQUIEL FELISBERTO DA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	910140	8. DENISE RAQUEL ZWIRTES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	902844	9. ELIZETE DA ROSA RIBEIRO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	886712	10. FELIPE DE ANDRADE ALVES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	887856	11. FRANCIS MALLMANN SCHAPPO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	893407	12. GILBERTO LUIS KOERBES JUNIOR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	894522	13. GIOVANE TURRA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	907813	14. GUSTAVO ROSA CORRÊA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	887549	15. JEANCARLOS HOFFMANN
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	903804	16. JEFERSON DE OLIVEIRA MACHADO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	887474	17. JEFERSON RODRIGO BOELTER
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	887489	18. JOANA COSSETIN DO ROSÁRIO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	904248	19. JOHN FREED NÄHER
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	909436	20. LEANDRO ENDERLE DA CRUZ
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	910421	21. MARCELO FREITAS DO PRADO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	887423	22. MATEUS DE ALMEIDA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	887806	23. MATEUS VICTORIO ZAGONEL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	905277	24. MATHEUS GUEDES MAYER
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	909401	25. RENAN LUIZ ZIMERMANN
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	885767	26. RICARDO FELIPE LUDWIG FOESCH
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	905049	27. SAMIR DA SILVA AVILA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	901750	28. TIAGO DOUGLAS RIEGER
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	893800	29. TIAGO PORTELLA

Torna público que este Edital encontra-se afixado no quadro oficial de publicações de atos oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), aos 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3D0A2222

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 01/ 2019.

GESTÃO 2017 – 2020

EDITAL 05/2019.

TORNA PÚBLICO, ADITIVO AO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 01/ 2019

ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do presente documento, apresenta o seguinte aditivo ao Edital de Concurso Publico nº 01/ 2019, conforme especificado a seguir:
ADITIVO Nº 003/2019 ao EDITAL nº 001/2019, de 14 de janeiro de 2019.
1. Alteração dos subitens 11.1 e 11.1.1., haja vista a necessidade de adequação de quantitativo de candidatos à estrutura de locais disponíveis no Município, para fins de aplicação de provas, os quais passam a viger com as seguintes redações:

11.1. As provas Objetivas serão realizadas na cidade de Campo Novo, no Estado do Rio Grande do Sul**,** com datas previstas para os dias **06 e 07 de abril de 2019**, em locais que serão divulgados oportunamente via internet, através do endereço eletrônico **www.idib.org.br.** Poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas a Campo Novo/RS, dependendo da necessidade.

11.1.1. As provas Objetivas previstas para o dia 06 de abril de 2019 serão aplicadas no turno da tarde, enquanto as previstas para o dia 07 de abril de 2019, serão aplicadas nos turnos manhã e tarde, conforme estabelecido no ANEXO VII deste Edital.
2. Alteração do teor do Anexo VII, em consequência das alterações dos subitens 11.1 e 11.1.1., conforme supracitado, o qual passa a viger com a redação a seguir:

ANEXO VII
As Provas serão aplicadas nos dias **06 e 07 abril de 2019,** nos turnos **manhã (09h)** e **tarde (15h)**, de acordo com o Quadro **PREVISTO** abaixo:

DATA PROVÁVEL DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGOS
06 de abril de 2019 (SÁBADO)	**TARDE:** 15h00min às 18h00min	ATENDENTE DE CRECHE AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE DENTISTA EDUCADOR SOCIAL OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETÁRIO DE ESCOLA TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM CONTABILIDADE
07 de abril de 2019 (DOMINGO)	**MANHÃ:** 09h00min às 12h00min	ENGENHEIRO CIVIL GESTOR DE RECURSOS HUMANOS PROF. I – DE EDUC. INFANTIL PROF. II – DE SÉRIES INICIAIS PROF. III – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TARDE: 15h00min às 18h00min	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL ENFERMEIRO LICENCIADOR AMBIENTAL MÉDICO MÉDICO VETERINÁRIO PROCURADOR PSICÓLOGO (40H/S) PSICÓLOGO (20H/S)

Poderá a Comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, alterar os dias e os horários de aplicação das provas.
3. Alteração, em consequência do item supracitado, do teor do Anexo VIII, em específico às datas de aplicação das provas, o qual passa a viger com a redação a seguir:
ANEXO VIII
CRONOGRAMA PREVISTO

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO - 2019	
Fase	**Data**
Publicação do Edital de Abertura	**14/01/2019**
Período das inscrições	14/01 a 17/02/2019
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	14 a 17/01/2019
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 e 22/01/2019
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	11/02/2019
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	12 e 13/02/2019
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	18/02/2019
Reimpressão do boleto da taxa de inscrição (último dia para pagamento)	18/02/2019
Divulgação preliminar de inscritos	22/02/2019
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscritos	25 e 26/02/2019
Divulgação definitiva de inscritos	04/03/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	06/03/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	07 e 08/03/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (Geral + Negros)	13/03/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (Geral + Negros)	14 e 15/03/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (PcD + Atendimento Especial)	15/03/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (Geral+ Negros)	22/03/2019
Divulgação dos locais de prova (CCI)	01/04/2019
Realização das Provas Objetivas	**06 e 07/04/2019**
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	08/04/2019
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas	09 e 10/04/2019
Decisão dos recursos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	13/05/2019
Resultado preliminar das provas objetivas	13/05/2019
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	14 e 15/05/2019
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO - 2019	
Fase	**Data**
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar das Provas Objetivas e critérios de desempate	20/05/2019
Resultado definitivo das Provas Objetivas	20/05/2019
Convocação para prova de títulos	20/05/2019
Convocação para Prova Prática de Operador de Máquinas	20/05/2019
Resultado da Prova Prática – Operador de Máquinas	21/05/2019
Prazo para envio dos Títulos	21 a 24/05/2019
Recurso contra Resultado da Prova Prática – Operador de Máquinas	22 e 23/05/2019
Resultado preliminar da Prova de Títulos	05/06/2019
Prazo para interposição de recursos sobre a Prova de Títulos	06 e 07/06/2019
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	13/06/2019
Resultado Definitivo da Prova de Prática de Operador de Máquinas	13/06/2019
Resultado definitivo do Concurso Público e Homologação	**13/06/2019**

4. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2019 de Concurso Público.
Torna público que este Edital encontra-se afixado no quadro oficial de publicações de atos oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), aos 13 de março de 2019.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:BA573732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULAS 02/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
Concorrência 02/2016	C H DA COSTA	Serviços de repavimentação de aberturas de valas em vias públicas do Município de Pelotas	TERMO APOSTILAMENTO CORRIGIDO PELO IGPM (1,2735%)	08/05/2018	07/05/2019
Concorrência 01/2013	CONSÓRCIO ENFIL/ONIX	Execução de obras da ETA, Estações Elevatórias de Água Tratada e Água Bruta e Adutoras do Município de Pelotas	R$ 5.034.515,83 / Prazo – ADITIVO CONTRATUAL N° 08/2018	01/03/2019	27/11/2019
PP 77/2018	Coqueiro Combustíveis e Serv. LTDA	Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros.	R$ 569.666,00 / CONTRATO	01/02/2019	31/12/2019
PP 77/2018	Abastecedora de Combustíveis RoguiL LTDA	Aquisição de combustíveis	R$ 379.170,000 / CONTRATO	01/02/2019	31/12/2019
PP 78/2018	Cobrascal Ind. de Cal LTDA	Aquisição de insumos para produção de água potável	R$ 164.400,00 / CONTRATO	04/02/2019	31/12/2019
PP 78/2018	Guaíba Química Ind. e Com. LTDA	Aquisição de insumos para produção de água potável	R$ 2.081.500,00	07/02/2019	31/12/2019
PP 66/2018	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA	Aquisição de tubos	R$ 95.757,00 / EMPENHO	08/02/2019	09/03/2019
PP 70/2018	PETRANOVA SANEAMEN. E CONSTR. LTDA	Aquisição de módulos tubulares p/decantação	R$ 439.370,00 / CONTRATO	22/02/2019	22/06/2019
PP 39/2018	HOOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Execução de poço de sucção Pontal da Barra	TERMO ADITIVO N° 02	27/02/2019	28/04/2019
PP 06/2019	PRÓ ANÁLISE QUIMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	Aquisição de Refil de Cloro Residual	R$ 27.375,00 / CONTRATO	28/02/2019	30/09/2019

Pelotas (RS), 14 de Março de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:90387040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL Nº 40, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.
O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções abaixo especificadas, com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE					
PSS Nº	FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.301/2019)	C. H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PERÍODO
10/2019	PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA	20h	R$ 1.789,09	01	MARÇO A DEZEMBRO 2019
11/2019	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS - ARTES	20h	R$ 1.789,09	01	MARÇO A DEZEMBRO 2019

As inscrições, gratuitas e presenciais, serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município – Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, de segunda às sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no **período de 18 e 22 de março de 2019**.
O candidato, ciente de todas as exigências do Edital, deverá entregar no ato da inscrição o Formulário Padrão para Currículo (Anexo I do Edital), acompanhado pelas cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o ano letivo de 2019, e a contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Todos os atos e decisões inerentes ao presente certame, bem como a íntegra do Edital, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 14 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/03/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:EBE443A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.988.400,00 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 589.800,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	44.500,00
Elemento	826	31.90.94/0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	206.200,00
Elemento	814	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.500,00
Órgão		**01**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	373	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Proj/Ativ		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas		
Elemento	353	44.90.51/0000	Obras e instalações	R$	315.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	107.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	47	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	58.000,00
Elemento	51	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	647.800,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil- Creche		
Elemento	80	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Elemento	772	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	210.000,00
Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	258	44.90.51/0000	Obras e Instalações	R$	12.000,00
Proj/Ativ		1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	263	44.90.51/0000	Obras e Instalações	R$	26.000,00
Proj/Ativ		2083	Renovação de Frota		
Elemento	280	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	768	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	134.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	343	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.300,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	693	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	10.000,00
Elemento	694	33.90.36/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	6.000,00
Proj/Ativ		2118	IGD - SUAS		
Elemento	701	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	3.000,00
Elemento	704	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Proj/Ativ		2037	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Elemento	800	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	30.000,00
Elemento	802	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
Proj/Ativ		2119	IGD – Bolsa Família		
Elemento	803	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	10.000,00
Elemento	805	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	28.000,00
Elemento	806	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2118	IGD – SUAS		
Elemento	840	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
Proj/Ativ		2117	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		
Elemento	946	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
Elemento	948	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	620	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	468.000,00
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		

Elemento	387	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Elemento	423	31.90.11/0000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$	81.000,00
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS		
Elemento	479	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	536	31.90.11/0000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	152	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00
Elemento	770	33.90.93/0000	Indenizações e Restituições	R$	1.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do superávit financeiro no valor de R$ 2.398.600,00 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).
Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
Elemento	96	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	50.000,00
Órgão		**01**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	893	33.90.37/0000	Locação de Mão-de-Obra	R$	5.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	35	31.91.13/0000	Obrigações Patronais	R$	70.000,00
Elemento	29	31.90.11/0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil- Creche		
Elemento	63	31.91.13/0000	Obrigações Patronais	R$	65.000,00
Elemento	85	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	211	31.90.13/0000	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
Elemento	223	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
Proj/Ativ		2021	Educação de Jovens e Adultos		
Elemento	241	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	248	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	30.000,00
Proj/Ativ		1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	264	44.90.51/0000	Obras e Instalações	R$	12.000,00
Proj/Ativ		2026	Conselho Municipal de Saúde		
Elemento	274	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	15.000,00
Elemento	275	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	286	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	300	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	16.000,00
Elemento	304	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro de Xangri-Lá		
Elemento	311	33.90.36/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
Elemento	312	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	26.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	334	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.300,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	Fundo Municipal de Saúde		
Elemento	458	31.50.11/0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	42.000,00
Elemento	486	31.90.13/0000	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	549	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	622	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	9.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	128	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	3.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:44673624